



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais



RELATÓRIO ANUAL EXECUÇÃO 2022

DRPFE 4 | 2023

Índice

1.	IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2022	6
2.	APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL	6
3.	EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS.....	8
3.1.	Apresentação geral da execução	8
3.2.	Indicadores comuns e indicadores específicos do programa	18
3.3.	Objetivos intermédios e metas definidos no quadro de desempenho	18
3.4.	Dados financeiros	19
4.	SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES.....	20
5.	INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ).....	25
6.	QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS.....	27
6.a)	Questões que afetam o desempenho do programa e medidas adotadas	27
6.b)	Avaliar se os progressos realizados são suficientes para atingir as metas fixadas, indicando as medidas corretivas eventualmente tomadas ou previstas	28
7.	RESUMO PARA OS CIDADÃOS	28
8.	RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS	28
9.	AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE, aplicável às condicionalidades que não se encontravam cumpridas aquando da aprovação do PO	28
10.	PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS	29
10.1	Grandes projetos	29
10.1.a.	Problemas significativos encontrados na execução de grandes projetos e medidas tomadas para a sua resolução	29
10.1.b.	Alterações eventuais à lista indicativa de grandes projetos do programa operacional	29
10.2	Planos de ação conjuntos.....	29
10.2.a.	Progressos alcançados na execução das diferentes fases dos planos de ação conjuntos	29
10.2.b.	Problemas significativos encontrados e medidas tomadas para a sua resolução	29
11.	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL	30
11.1	Avaliação das informações constantes dos pontos anteriores e da realização dos objetivos do programa	30
11.2	Ações específicas realizadas para promover a igualdade entre homens e mulheres e para prevenir a discriminação, em particular a acessibilidade das pessoas com deficiência, e medidas implementadas para assegurar a integração da perspetiva do género nos programas operacionais e nas operações	30
11.3	Desenvolvimento sustentável	30
11.4	Informação sobre o apoio consagrado aos objetivos relativos às alterações climáticas	30
11.5	Contributo dos parceiros para a execução do programa.....	30

12.	INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E AVALIAÇÃO	30
12.1.	Progressos realizados na implementação do plano de avaliação e seguimento dado às conclusões das avaliações	30
12.2.	Resultados das medidas de divulgação e publicidade dos fundos, adotadas no âmbito da estratégia de comunicação	30
13.	AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE	30
14.	INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS	31
14.1.	Progressos realizados na execução da abordagem integrada ao desenvolvimento territorial, incluindo o desenvolvimento das regiões afetadas por desafios demográficos e limitações naturais ou permanentes, investimentos territoriais integrados, o desenvolvimento urbano sustentável e o desenvolvimento local de base comunitária, ao abrigo do programa operacional	31
14.2.	Progressos realizados na execução das ações destinadas a reforçar a capacidade das autoridades do estado-membro e dos beneficiários para gerir e utilizar os fundos.....	31
14.3.	Progressos realizados na execução de eventuais ações inter-regionais e transnacionais	31
14.4.	Contribuição para as estratégias macrorregionais e para as estratégias relativas às bacias marítimas, quando aplicável	31
14.5.	Progressos realizados na execução de ações no domínio da inovação social, quando aplicável	34
14.6.	Progressos realizados na implementação de medidas para fazer face às necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza ou grupos-alvo em risco mais elevado de pobreza, de discriminação ou de exclusão social, em especial as comunidades marginalizadas e as pessoas com deficiência, os desempregados de longa duração e os jovens desempregados, e, se for caso disso, os recursos financeiros utilizados	34
15.	INFORMAÇÕES FINANCEIRA A NÍVEL DO EIXO PRIORITÁRIO E DO PROGRAMA / QUADRO DE DESEMPENHO	34
16.	CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO	34
17.	QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS – QUADRO DE DESEMPENHO (QD).....	34
	Lista de Siglas e Abreviaturas	35

ANEXOS

Quadro 1	Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico)
Quadro 2 A	Indicadores comuns de resultados para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Quadro 2 B	Indicadores de resultados para a IEJ (aplicável apenas ao PO ISE) - <i>Não aplicável</i>
Quadro 2 C	Indicadores de resultados específicos para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Quadro 3 A	Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER)
Quadro 3 B	Número de empresas apoiadas pelo programa operacional no âmbito de investimentos produtivos, excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas
Quadro 4 A	Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Quadro 4 B	Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)
Quadro 5	Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho
Quadro 6	Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário
Quadro 7	Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013), como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”
Quadro 8	Utilização de financiamento cruzado - <i>Não aplicável</i>
Quadro 9	Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão) - <i>Não aplicável</i>
Quadro 10	Despesa incorrida fora da União (FSE) - <i>Não aplicável</i>
Quadro 11	Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) - <i>Não aplicável</i>
Quadro 12	Grandes Projetos - <i>Não aplicável</i>
Quadro 13	Planos de ação conjuntos - <i>Não aplicável</i>

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2022

CCI	2014PT16M2OP004
Título	Programa Operacional Regional dos Açores 2014-2020
Versão	2022.0
Ano do relatório	2022
Data de aprovação do relatório pelo Comité de Acompanhamento	

2. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O PO Açores 2020 (incluindo o REACT-EU) prevê 1.266 M€ de fundo programado, entre FEDER e FSE, estruturando-se em 15 eixos prioritários, enquadrados nos princípios estratégicos do crescimento inteligente, crescimento sustentável e crescimento inclusivo.

Em termos de execução financeira, o PO manteve boas taxas de compromisso e de execução efetiva dos FEEI.

O nível de compromisso do PO atingiu, no final de 2022, 1.377,1 M€ de fundo estrutural comunitário (FEDER e FSE), mais 72,3 M€ que no final do ano anterior, correspondendo a 10.885 operações aprovadas (um incremento de 1.708 face ao período homólogo). O investimento elegível associado às operações aprovadas atingiu 2.001,5 M€, mais 233,1 M€ que em dezembro de 2021. Em termos relativos, estão comprometidos 108,8 % da dotação global dos fundos estruturais: 114,2 % da dotação FEDER e 95,8 % da dotação FSE.

Por sua vez, a despesa elegível recebida, analisada e validada, até 31 de dezembro de 2022, ascendia a 1.331,1 M€, mais 167,8 M€ que no final 2021. Verifica-se que 79,7% da dotação global de fundos do PO (1.265,8 M€) está executada, o que corresponde a um acréscimo de 8,1 p.p. face ao ano anterior. A taxa de realização fixou-se nos 73,2%.

Em termos de pagamentos de fundo aos promotores, o montante de meios financeiros introduzidos na economia regional ascendeu a 1.009,7 M€, o equivalente a 79,8 % dos fundos programados e a 73,3 % do total de fundos aprovados.

Ao nível do Crescimento Inteligente, que agrega os eixos relativos à Investigação e Inovação, as TIC, o apoio ao investimento empresarial privado bem como às ações coletivas, foram aprovadas 3.534 operações, com um investimento de 989,3 M€, esmagadoramente privado, a que corresponde um apoio do fundo estrutural FEDER de 501,1 M€.

Na vertente do Crescimento Sustentável - economia de baixo teor de carbono, prevenção de riscos e alterações climáticas, proteção ambiental e utilização eficiente de recursos e transporte sustentável, foram aprovadas 238 operações, com um investimento elegível de 224,8 M€, mais 2,9 M€ que em 2021.

No Crescimento Inclusivo, que conjuga o FEDER e FSE, e que envolve as vertentes do emprego, inclusão e combate à pobreza, educação, formação e a aprendizagem ao longo da vida e o reforço da capacidade institucional, apurou-se um investimento de 617 M€, onde se incluem os apoios concedidos na área da Saúde e no âmbito da manutenção de emprego face à crise vivida pela pandemia Covid-19.

A dotação adicional do fundo estrutural FEDER, para operações específicas relacionadas com a mitigação dos efeitos e custos da ultraperiferia, que atinge os 57,5 M€, está totalmente executada, embora tenha em 2021 sofrido uma medida corretiva de 1%.

Finalmente, no âmbito do REACT-EU do PO Açores 2020, onde se conjugam os fundos estruturais FEDER e FSE, foram aprovadas 6.664 operações com um investimento elegível aprovado de 94,2M€, cofinanciado a 100%. Em termos de tipologias de intervenção, verifica-se uma concentração nos Incentivos à Liquidez (eixo 14), responsáveis por 6.657 operações aprovadas e 46,7 M€ de fundo aprovado. As intervenções do eixo 14 contemplam ainda Infraestruturas e equipamentos de saúde (2 operações aprovadas, correspondentes a 19,7 M€ de fundo), Resíduos (1 operação com 4,2 M€ de fundo aprovado) e a Transição Climática (com 2 operações aprovadas, equivalentes a um fundo de 4,5 M€). Ao eixo 15, com apenas duas operações aprovadas, correspondem as intervenções na Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis (com 16,4 M€ de fundo aprovado) e Integração de Jovens e/ou Adultos no Mercado Laboral (com fundo aprovado de 2,7 M€).

Com a Decisão C(2022) 6637, de 13 de setembro de 2022, foi aprovada nova reprogramação do REACT-EU, atualizando as verbas anteriormente disponíveis, e ajustando as ações e indicadores previstos.

O PO AÇORES 2020 mantém, por outro lado, o cumprimento da regra financeira do n+3, aliás já cumprida para 2022 desde o ano anterior, em consequência de um montante significativo de pedidos de pagamento de fundos estruturais à Comissão Europeia.

Ao nível dos Instrumentos Financeiros regista-se alguma procura por parte das empresas pelas linhas de crédito, sendo pouco significativa a procura por parte da reabilitação urbana (apenas 4 candidaturas contratadas à data de 2022), face a instrumentos próprios da administração regional, neste âmbito.

Nos instrumentos financeiros de capital e quase capital, ainda que pouco representativos, verificaram-se progressos na sua implementação por parte da entidade nacional gestora destes fundos, com seis novas operações contratadas.

Relativamente aos indicadores de realização e resultado do FEDER, destacam-se: apoio a 55 projetos de I&D; 2.899 empresas apoiadas no âmbito dos sistemas de incentivos; 29 instrumentos de planeamento e estudos no âmbito da prevenção de riscos e das alterações climáticas; 8,29 km de orla costeira intervencionada; 12,7 mil ha de habitats naturais intervencionados; 206,8 mil m² de espaços reabilitados em zonas urbanas; 41 km de vias de mobilidade suave; 5 aerogares regionais melhoradas; 49 infraestruturas de saúde e sociais, 56,8% de valorização de resíduos urbanos, 96,5% da população beneficiada pelas intervenções em infraestruturas de saúde/sociais.

Para o FSE, destacam-se entre os indicadores de realização e resultado: 5,7 mil participantes em programas de apoio à contratação e empregabilidade de 75,96%, 7 mil participantes em estágios profissionais com uma empregabilidade de 59,6%, 8,8 mil em programas ocupacionais e empregabilidade de 40,9%, 8,4 mil em cursos de formação profissional e taxa de certificação de 66%.

3. EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

3.1. Apresentação geral da execução

ID do Eixo Prioritário	1
Eixo Prioritário	Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Em termos acumulados, verifica-se a aprovação de 81 candidaturas, representando uma taxa de compromisso de 84,6%, contando já com a operação referente ao novo edifício do Nonagon. As despesas totais elegíveis atingiram 20,7 M€, correspondendo a um valor do Fundo de 17,4 M€, equivalente a uma taxa de execução de 55,1%. Foram efetuados pagamentos no valor FEDER de 19,3 M€.

Dos 19 avisos publicados, verificou-se, no âmbito da PI 1.1, a submissão de 142 candidaturas, com a aprovação de 55, envolvendo um investimento elegível de 10,5 M€ e um FEDER de 8,9 M€.

Na PI 1.2 foram submetidas 46 candidaturas, tendo sido aprovadas 26, o que corresponde a um investimento elegível de 21,4 M€ e a um FEDER de 17,8 M€.

Verifica-se o cumprimento do equilíbrio na alocação das verbas FEDER do OT à PI 1.1, atendendo à afetação de 8,9 M€, dos 26,7 M€ aprovados no OT 1.

As operações aprovadas estão alinhadas com a RIS3, destacando-se a operação do Parque Tecnológico de São Miguel - NONAGON (custo elegível de 6,6 M€).

No que concerne aos indicadores de resultado (PI 1.1), os últimos dados disponíveis respeitam ao ano de 2020. Os projetos estão em fase de desenvolvimento, verificando-se um investimento Público em I&D em % do PIB regional, na ordem dos 0,3%, aquém dos 0,7%-0,8% previstos para 2023. Na PI 1.2, o último dado disponível do indicador reporta a 2021, onde se verifica que as despesas das empresas em I&D no VAB aumentaram para 0,4%, alcançando a meta prevista para 2023.

Relativamente ao indicador de realização O111 na PI 1.1, verifica-se um total de 55 Projetos de I&D apoiados. Na PI 1.2 verifica-se o apoio a 5 Infraestruturas de Investigação e Inovação, representando uma taxa de aprovação de 250%.

ID do Eixo Prioritário	2
Eixo Prioritário	Melhorar o Acesso às Tecnologias da Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade

Até ao final de 2022, foram publicados 7 avisos, envolvendo uma dotação de 20,8 M€, tendo sido apresentadas 47 candidaturas, das quais 36 foram aprovadas.

As operações aprovadas representam um custo elegível de 23,5 M€ (20,0 M€ de Fundo), equivalente a uma taxa de compromisso de 109,9 %. Foram efetuados pagamentos no valor de 14,1 M€.

O montante executado de 16,5 M€ (14,0 M€ de Fundo), traduz uma taxa de realização de 70,1%, enquanto a taxa de execução é de 77,0%.

O desempenho financeiro do eixo é influenciado pelos atrasos na execução, nomeadamente ao nível das operações “Modernização Administrativa e Tecnológica do Município da Horta”, “Modernização Administrativa - Município de Santa Cruz da Graciosa” e “Plataforma do Sistema de Certificação Energética de Edifícios dos Açores” com taxas de realização abaixo dos 8%, mas cujo incremento de execução se espera no ano de 2023.

O indicador de realização O231 “Projetos apoiados de disponibilização online de serviços públicos”, com 38 projetos selecionados, ultrapassa o valor alvo para 2023, com uma execução efetiva de 66,7%. Já o indicador O232 “Serviços da Administração Pública apoiados”, integrado no quadro de desempenho, apresenta uma taxa de aprovação face ao objetivo final de 111,5%.

Quanto ao indicador de resultado R231 “Indivíduos com idade entre os 16 e os 74 anos que preencheram e enviaram pela internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos” apresentou, em 2021, uma taxa de 27,6%, 7,2 pontos percentuais acima do valor de base, mas ainda distante do intervalo de 50-60% fixado como valor alvo para 2023.

ID do Eixo Prioritário	3
Eixo Prioritário	Competitividade das Empresas Regionais

Estão aprovadas 3.417 operações, com um custo elegível de 933,9 M€ (Fundo de 454,4 M€) e uma taxa de compromisso de 158,2%. As despesas executadas atingiram 400,9 M€, (204,9 M€ de Fundo) e uma taxa de execução de 71,3%. Foram efetuados pagamentos no valor de 205,4 M€.

O custo total das operações aprovadas é superior ao financiamento total, embora não se verifique que a dotação do eixo, em termos de execução, tenha sido totalmente comprometida.

Nas Ações Coletivas foram submetidas 139 candidaturas, aprovadas 102, com um custo elegível de 95,5 M€ (apoio FEDER de 81,2 M€).

Nos Sistemas de Incentivos às Empresas foram aprovadas 3.308 operações, 378 relativas a empreendedorismo, 70 referentes ao apoio à internacionalização, 1.155 de investimento empresarial e 1.705 de qualificação e inovação das PME. Em termos globais foi aprovado um custo elegível de 818,4 M€ (353,2 M€ de Fundo).

Nos indicadores de realização para as Ações Coletivas, o O312 já contribuiu com 15 projetos realizados (75% da meta 2023), o O322 apresenta 87 projetos executados (112,99% da meta), o CO29 já beneficiou 13 empresas (65% da meta) e o O334 conta com 4 infraestruturas de apoio a empresas (40% da meta).

Em 2022 foi aberto 1 aviso referente a internacionalização das PME. Relativamente às medidas criadas para combate à pandemia Covid 19 (apoio às empresas na inovação, adaptação e EPI) o número de operações aprovadas ascendeu a 783, representado um montante de elegível de 4 M€ e um Fundo de 3 M€.

No âmbito dos Instrumentos Financeiros dirigidos às empresas, estão aprovadas 3 candidaturas na vertente da dívida e garantia e 4 candidaturas de capital e quase capital, num valor global de investimento de 20 M€ (execução de 25%).

ID do Eixo Prioritário	4
Eixo Prioritário	Economia de Baixo Carbono

As 26 operações aprovadas, com um custo total elegível de 47,5 M€ (40,4 M€ de Fundo) e despesa declarada de 26,0 M€, atingem uma taxa de compromisso de 95,8%, com execução de 52,2%. Os pagamentos ascenderam a 22,1 M€ e não foram contabilizados reembolsos. Não se verificou execução do IFRRU.

Na PI 4.1 existem 2 candidaturas aprovadas que se destacam neste eixo prioritário, Baterias de Armazenamento de Energias Renováveis, as quais traduzem um investimento de 37,4 M€ e uma comparticipação FEDER de 31,8 M€ e que contribuirão para a melhoria do desempenho deste eixo.

Na PI 4.2 não se registou nenhuma candidatura, o que veio confirmar a baixa procura de apoios, uma vez que o próprio mercado disponibiliza soluções mais atrativas e simplificadas, ao nível das condições e dos procedimentos de acesso, sobretudo ao nível do eixo 3 (sistemas de Incentivos) e dos apoios públicos.

Na PI 4.3 estão aprovadas 8 candidaturas, com um custo total elegível de 1,6 M€ e 2 candidaturas em apreciação, que totalizam um custo total elegível de 3,8 M€.

Na PI 4.5 existem 16 candidaturas aprovadas (planos de mobilidade, ciclovias e postos de carregamento para veículos elétricos), com um custo total elegível de 8,6 M€ (7,3 M€ de Fundo).

Os indicadores de realização que superam os valores alvos propostos para 2023 são os seguintes: CO30 com 2 projetos aprovados apresenta uma taxa de aprovação de 287,5%. Em relação ao indicador O451, este reflete uma execução 203,9%, materializada em 53 pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica. Por último, o indicador O456 apresenta uma execução de 114,7% em relação à meta, correspondendo a 35,5 km de vias dedicadas às mobilidades suaves.

ID do Eixo Prioritário	5
Eixo Prioritário	Alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos

As 71 operações aprovadas no âmbito do presente eixo, que detêm uma taxa de compromisso de 105,3%, representam 52,3 M€ de custo elegível, dos quais 48,5 M€ respeitam a operações aprovadas na PI 5.2. As despesas totais elegíveis executadas ascendem a 48,9 M€ (41,6 M€ de Fundo), tendo sido efetuados pagamentos no valor de 41,2 M€.

O eixo apresenta uma taxa de realização de 93,6% e uma taxa de execução de 98,6%, destacando-se a operação de Proteção e Estabilização da Zona Costeira da Barra, na Ilha Graciosa, com um custo elegível de 7,8 M€.

Na PI 5.1 estão aprovadas 14 operações, sendo que para o indicador de realização O512 existem 29 instrumentos aprovados, dos quais 17 já se encontram executados, representando, este último, 73,9% da meta para 2023.

A elevada procura dirigida aos apoios previstos na PI 5.2 materializou-se em intervenções na orla costeira e nos cursos de água para mitigação dos efeitos de inundações e situações de intempérie, visando a proteção de pessoas e bens. Estão previstas beneficiar das medidas de proteção nas operações selecionadas 37.926 pessoas, das quais 26.980 já beneficiam efetivamente (86% da meta). A extensão da faixa costeira a intervencionar é de 8,3 km, encontrando-se executados 7,9 km (81,3% da meta).

Na prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima, os apoios destinam-se ao melhoramento de infraestruturas do sistema de proteção civil, onde se enquadram as ampliações de quartéis de bombeiros, a aquisição de equipamentos de intervenção de emergência, de modernização da Rede de Telecomunicações de Emergência e dos Sistemas de Proteção Civil e de Emergência Municipal. Estão aprovadas 5 infraestruturas de proteção civil, tendo sido já executadas 3 (60% da meta).

ID do Eixo Prioritário	6
Eixo Prioritário	Ambiente e Eficiência dos Recursos

Foram aprovadas 112 candidaturas, com um custo elegível de 90 M€, a que corresponde 75,6 M€ de Fundo, verificando-se uma taxa de compromisso de 94,8% e uma taxa de execução de 76,9 %. Os pagamentos aos beneficiários ascenderam a 60,8 M€.

O investimento associado à temática dos resíduos urbanos (Prioridade de Investimento 6.1) apresenta uma taxa de compromisso de 124%, com 24 operações aprovadas, totalizando um investimento de 17,1 M€ (14,5 M€ de Fundo) e uma taxa de execução de 103,7%.

Na PI 6.2, o investimento no abastecimento de água abrangerá 100.197 pessoas e 17.564 pessoas serão servidas pelas melhorias dos sistemas de tratamento de águas residuais. As 34 candidaturas aprovadas representam uma taxa de compromisso que ultrapassa os 116,8%. Na tipologia do património natural e cultural (PI 6.3) foram aprovadas 11 intervenções que permitirão um aumento do número de visitantes aos sítios apoiados para 91.870, com uma execução efetiva do indicador de 64.467 (73% da meta para 2023).

No domínio da biodiversidade (PI 6.4) as 6 operações aprovadas representam um investimento de 4,7 M€ (4 M€ de Fundo), apresentando uma taxa de execução de 80,8%, o que permitiu que 12.651 hectares de superfície de habitats naturais já tenham atingido um melhor estado de conservação, perfazendo 27,8% da meta para 2023 do indicador respetivo.

No âmbito da PI 6.5, foram aprovadas 37 candidaturas, que se traduzem na criação ou reabilitação de 171.229 m² de espaço aberto em zonas urbanas e a construção/renovação de 11.030 m² de edifícios (131,3% do valor da meta).

Apesar dos esforços da entidade gestora do IF e da AG, a única candidatura aprovada do IFRRU apresenta uma execução de 1,7 M€.

ID do Eixo Prioritário	7
Eixo Prioritário	Transportes sustentáveis e principais redes de infraestruturas

Com 29 candidaturas aprovadas, que correspondem a um custo elegível de 34,9 M€ (29,7 M€ de Fundo), o eixo apresenta uma taxa de realização de 82,8% e de execução de 87,8%, destacando-se os investimentos na Aerogare do Aeródromo da Ilha Graciosa, com um investimento elegível aprovado de 6 M€ e no novo Terminal de carga da Aerogare civil das Lajes, com um investimento elegível aprovado de 4,9M€

Na PI 7.2, relativa à rede viária, regista-se a aprovação de 17 candidaturas, representando um investimento elegível de 17,8 M€ e um montante FEDER de 15,1 M€, com uma taxa de realização de 100%.

No que concerne à PI 7.3, destinada a aumentar os fluxos e os movimentos de mercadorias e passageiros utilizando o sistema aéreo e marítimo, verifica-se a aprovação de 12 candidaturas, o que se traduz num investimento elegível de 17,2 M€ e num apoio FEDER

de 14,6 M€. Ainda na PI 7.3 destaca-se a melhoria das condições de segurança em 5 aeroportos da Região, por via da Instalação de Equipamento de Meteorologia para os Aeródromos das Ilhas do Pico, Corvo, Graciosa e S. Jorge.

Quanto ao indicador de realização O721 “Rodovias regionais intervencionadas” regista-se a execução de 82,9 km (85,5 % da meta).

Nos indicadores de resultado, ainda não existem valores disponíveis para 2021. Relativamente a 2020, verificou-se uma redução do número de acidentes rodoviários, constatando-se assim uma aproximação da meta proposta para 2023. Para o indicador da PI 7.3 “Passageiros movimentados nos portos da Região”, destaca-se um afastamento ao valor alvo para 2023 (658.000) decorrente do contexto pandémico, verificando-se, em 2020, uma movimentação de 301.000 passageiros.

Os pagamentos efetuados neste eixo ascenderam a 24,6 M€.

ID do Eixo Prioritário	8
Eixo Prioritário	Emprego e Mobilidade Laboral

Foram aprovadas 66 candidaturas com um custo elegível de 130,1 M€ e 110,6 M€ de FSE, representando um compromisso de 97,5%. A execução financeira ascende a 102,2 M€ de Fundo (execução de 90,2%).

A PI 8.1 tem aprovadas 20 candidaturas que assumem um custo elegível de 105,3 M€ e 89,5 M€ de Fundo e um compromisso de 100,3%.

Na PI 8.3, foram aprovadas 3 candidaturas, com um custo elegível de 1,2 M€, FSE de 1 M€ e um compromisso de 97,3%.

A PI 8.4 tem aprovadas 2 candidaturas, com um custo elegível de 1,4 M€ e 1,2 M€ de FSE (compromisso de 57,0%).

Na PI 8.5, no que concerne a medidas de adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários, foram aprovadas 38 candidaturas, com um custo elegível de 3M€ e FSE de 2,5M€. Nesta PI foram aprovadas 3 candidaturas correspondentes a medidas CRII, com um custo elegível de 19,2 M€ e FSE de 16,3 M€.

Os pagamentos do apoio FSE aos beneficiários totalizaram 102,6 M€.

As taxas de execução face às metas para 2023 permitem aferir a superação para os ID O811 (105,3%), O816 (108,9%) e O858 (100,3%), assim como o cumprimento para os ID O831 (86,4%) e O845 (90%). Quanto ao ID O857 (60,3%), apesar da recuperação efetuada, ainda existem operações em curso com execução por validar que permitem perspetivar o cumprimento da meta.

Relativamente aos ID O8511 (108,5%) e O8512 (103%), associados às medidas CRII, verifica-se a sua superação.

Quanto aos 6 indicadores de resultado regista-se que 5 superam a meta 2023, o R811 (75,9%), R815 (59,6%), R831 (98,7%), R845 (41,4%) e R856 (35,8%). O ID R858 apresenta uma taxa de 86,3%, sendo expectável o seu cumprimento, uma vez que ainda existe um número considerável de operações em execução com resultado por reportar.

ID do Eixo Prioritário	9
Eixo Prioritário	Inclusão Social e Combate à Pobreza

Foram aprovadas 60 operações, com um custo elegível de 205,1 M€, um compromisso de 91,6% e de execução de 89,3%. O eixo mobiliza 4 PI (3 FSE e 1 FEDER).

No FSE foram aprovadas 6 operações, valor elegível de 106,3 M€ e 90,3 M€ de Fundo e compromisso de 93,3%. A execução ascende a 106,2 M€ de custo elegível.

Na PI 9.1 foram aprovadas 4 operações, com custo elegível de 105,3 M€, FSE de 89,5 M€ e compromisso de 93,5%. Nesta PI constam 2 operações associadas a medidas CRII, com um custo elegível de 4,6 M€ e FSE de 3,9 M€.

Na PI 9.4 foi aprovada 1 candidatura, com custo elegível de 0,9 M€, FSE de 0,8 M€ e compromisso de 89,2%.

Na PI 9.5 com 1 candidatura aprovada, custo elegível de 0,02 M€, FSE de 0,02 M€ e compromisso final de 13,9%.

Os pagamentos dos apoios aos beneficiários ascenderam a 90,3 M€.

Para os ID de realização, o O911 apresenta uma execução de 98,3%, o 0944 de 75% e o O956 de 28,9% face às metas para 2023, enquanto o ID O9118, associado às medidas CRII, apresenta uma taxa de 51,5%.

Quanto ID de resultado, o R917 com 40,86% e o R953 com 100% superam as metas 2023. O R945 não alcançou a meta pois as entidades não aumentaram a sua capacidade de acolher mais pessoas, pois a capacidade foi aumentada em período anterior ao abrangido pela operação.

Na PI 9.7 FEDER foram aprovadas 54 operações (compromisso de 89,9% e execução de 85,4%). Os pagamentos FEDER foram de 82,4 M€.

O ID O971 relativo a Equipamentos sociais e de saúde, atingiu o valor aprovado de 49 sendo a meta para 2023 de 42. Em termos de execução, o indicador já apresenta 40, o que representa 95,2% da meta estabelecida. Já no que respeita ao indicador CO36, verifica-se o cumprimento 73,7% da meta.

O indicador R972 atingiu uma execução de 96,5% face à meta para 2023.

ID do Eixo Prioritário	10
Eixo Prioritário	Ensino e Aprendizagem ao Longo da Vida

Com uma dotação de 236,8 M€, o eixo mobiliza 4 PI financiadas pelo FSE (56,4%) e 1 PI apoiada pelo FEDER (43,6%).

Foram aprovadas 309 candidaturas, com um custo elegível de 282,1 M€, Fundo de 239,8 M€ e compromisso de 101,27%. As taxas de execução e de realização encontram-se acima da média do programa (87,7% e 86,6%, respetivamente).

Nas PI financiadas pelo FSE foram aprovadas 294 candidaturas, com um custo elegível de 160,7M€ e Fundo 136,6M€, o que corresponde a um compromisso de 102,3%. O custo elegível apresenta uma execução de 136,9M€ e FSE 116,3M€ (execução 87,1%).

Nos ID de realização, as taxas de execução permitem perspetivar a superação das metas do O1023 (121,5%), O1031 (100,8%) e O1041 (138,9%), assim como o alcance para o O1011 (91,2%). Para os ID O1012 (78,3%) e O1042 (80%), apesar das taxas estarem abaixo do previsto, ainda há operações com execução por validar pelo que se perspetiva o cumprimento da meta.

Para 6 dos ID de resultado, 4 superam a meta 2023 (R1011 com 58%, R1012 com 63,3%, R1031 com 69% e R1041 com 65,8%). O ID R1042 apresenta uma taxa de 71,6%, sendo expectável o seu cumprimento com as operações que ainda se encontram em execução. Quanto ao R1023 (41,8%) aguarda-se pela análise do saldo da operação em execução para verificar o alcance da meta.

Na PI 10.5 (FEDER) foram aprovadas 15 candidaturas com um custo elegível de 121,4 M€ (Fundo de 103,2 M€), taxa de compromisso de 99,9%, de realização de 88,5% e de execução de 88,4%. Para a meta do quadro de desempenho (ID CO35) de 7.300 alunos, foi alcançado o valor de 4.191.

O ID de resultado R1051 atingiu uma execução de 89%, face à meta de 2023 (94%).

Os pagamentos ascenderam a 118,4 M€ (FSE) e a 92,4 M€ (FEDER).

ID do Eixo Prioritário	11
Eixo Prioritário	Capacidade Institucional e Administração Pública Eficiente

Neste eixo financiado pelo FSE, em 2019, foi aprovada e operacionalizada uma operação com um custo elegível de 0,079 M€ e um Fundo de 0,067 M€, representando 100% da respetiva dotação, montante este abaixo das expetativas decorrentes de uma previsão do custo unitário por formando superior ao solicitado em candidatura.

A execução financeira atingiu um custo elegível de 0,0027 M€ e um apoio comunitário de 0,0023 M€, ficando aquém da meta financeira definida para o quadro de desempenho. No entanto, a execução física representa 100,5% da meta intermédia, o que permitiu o alcance da respetiva meta do quadro de desempenho.

No âmbito da reprogramação Covid-19 foi efetuada a revisão da dotação e respetivas metas de realização e financeira associadas ao eixo, com vista à correção do custo padrão a aplicar à formação em causa e à alocação da verba remanescente a outro eixo com necessidade de reforço.

Após a reprogramação e, no que concerne ao ID de realização, após a revisão em alta da meta, o ID O1111 apresenta uma taxa de execução de 103% face à meta de 2023, verificando-se assim a superação da respetiva meta.

O ID de resultado R1111 foi superado, apresentando uma taxa de 93,3%.

Relativamente ao indicador financeiro associado ao eixo, o mesmo será cumprido, assim que concluída a análise de saldo em curso.

Os pagamentos dos apoios aos beneficiários ascenderam a 0,0035 M€.

ID do Eixo Prioritário	12
Eixo Prioritário	Alocação Específica para a Ultraperiferia

A dotação de 57,5 M€ afeta ao eixo constitui a alocação específica no âmbito da ultraperiferia, para compensação de eventuais sobrecustos ligados ao défice de acessibilidade e à fragmentação territorial.

Foram publicados 3 avisos de candidaturas, um em 2015, outro em 2016 e o último em 2019, tendo sido colocado a concurso o total do valor da dotação (57,5 M€).

As 3 operações aprovadas e concluídas desde 2020, relativas a contratos de OSP nos transportes aéreo e marítimo de passageiros inter-ilhas, envolveram inicialmente um custo elegível de 67,6 M€ e um apoio do Fundo de 57,5 M€, esgotando assim a dotação do

eixo. Face à medida corretiva aplicada em 2021 a uma das candidaturas, relativa a auditoria do TCE no âmbito da declaração de fiabilidade do exercício de 2018 (DAS 2018), o valor do custo elegível aprovado baixou para 67 M€ e o Fundo para 56,9 M€, alterando a taxa de compromisso e de execução para 99,0%.

Foram objeto de pagamento aos beneficiários 100% dos compromissos executados.

A meta fixada para o indicador de realização “Contratos de obrigações de serviço público apoiados” já foi atingida. Face ao volume financeiro das obrigações de serviço público colocadas em concurso público internacional, os recursos disponibilizados foram absorvidos na sua totalidade e, face à natureza excecional deste eixo, no contexto dos apoios FEDER, não houve possibilidade de reprogramação, no sentido do reforço financeiro.

O indicador de resultado “Movimento aéreo de passageiros inter-ilhas” registou um aumento, superando meta prevista para 2023, tendo-se registado um movimento aéreo de 1.658 passageiros inter-ilhas, de acordo com os dados disponíveis que reportam a 2022.

ID do Eixo Prioritário	13
------------------------	-----------

Eixo Prioritário	Assistência Técnica
------------------	----------------------------

O presente eixo tem uma dotação de 7,5 M€, proveniente exclusivamente do FEDER, tendo sido publicados 6 avisos de candidaturas.

Em resposta aos avisos publicados, foram submetidas e aprovadas 10 candidaturas, 4 apresentadas pela Autoridade de Gestão e 3 apresentadas por cada um dos organismos intermédios, DRQPE e DREC.

As candidaturas foram aprovadas com um custo elegível de 8,7 M€, perfazendo o montante de Fundo de 7,4 M€ e resultando numa taxa de compromisso de 98,7%.

O montante de despesa declarado pelos beneficiários ascendeu a 7,2 M€ de Fundo, o que corresponde a uma taxa de execução de 95,4% e a uma taxa de realização de 96,7%.

O indicador de realização do presente eixo, “ações de acompanhamento” regista, no final de 2022, uma execução de 281 ações. O indicador de realização “Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT” manteve o valor de 61, tendo sido já ultrapassado o valor alvo para 2023 (60). Relativamente ao último indicador, o de “Estudos e avaliações”, este apresenta uma taxa de aprovação face ao objetivo final de 2023 de 50%.

ID do Eixo Prioritário	14
------------------------	-----------

Eixo Prioritário	Promoção da recuperação da crise no contexto da Pandemia de COVID -19 - FEDER
------------------	--

O eixo 14 tem algumas particularidades, nomeadamente a sua taxa de cofinanciamento de 100%, sendo destinado a apoiar a sobrevivência da atividade económica, com intervenções na manutenção e dinamização do emprego, no apoio à atividade empresarial, no reforço das respostas sociais e no investimento público para o ambiente e transição climática.

Até ao final de 2022, foram publicados 15 avisos, tendo sido aprovadas 6.662 operações, encontrando-se ainda em apreciação 73 candidaturas.

No âmbito do Apoiar.pt Açores (sistema de incentivos que pretende reforçar a liquidez das empresas regionais, tendo em vista preservar a continuidade da sua atividade económica e o emprego) foram publicados 7 avisos, tendo sido aprovadas 6.657 operações, cujo montante de apoio ascende a 46,7 M€. De referir que durante 2022, foram abertos 2 avisos relativos a este programa.

Fora do âmbito do Apoiar.pt Açores, foram aprovadas 5 operações, 2 visam reforçar as respostas sociais e de saúde e 3 destinam-se ao reforço do investimento público no apoio à transição climática, cujo custo total ascende a 28,4 M€.

Este eixo apresenta uma dotação de 99,8 M€, um custo total elegível/fundo de 75,1 M€, uma despesa executada de 63,0 M€ e paga de 64,4 M€. Apresenta ainda uma taxa de compromisso de 75,2% e uma taxa de realização de 84,0%.

Quanto aos indicadores de realização é de salientar o número de PME com subvenções para capital de giro ter atingido 2.083 empresas, (219% da meta proposta em 2023) e o apoio às PME para o capital de giro (subvenções) ter ultrapassado a meta proposta para 2023, 45,4 M€, (138% da meta).

ID do Eixo Prioritário | 15

Eixo Prioritário | **Promoção da recuperação da crise no contexto da Pandemia de COVID -19 - FSE**

No âmbito da resposta à COVID-19 foi criado o instrumento financeiro REACT-EU, o qual previu a mobilização de recursos adicionais para o FSE e estabelece uma taxa de cofinanciamento de 100%.

Os recursos adicionais foram utilizados principalmente para apoiar a manutenção do emprego, apoiar medidas de incentivo ao emprego jovem e a público mais desfavorecido.

Foram aprovadas 2 candidaturas, com um custo elegível de 19,1 M€ a que corresponde a uma taxa de compromisso de 67,1%. O custo elegível apresenta uma execução de 13 M€ e os pagamentos dos apoios ascenderam a 7,7 M€. As taxas de execução e de realização situam-se nos 45,8% e 68,2%, respetivamente.

O eixo apresenta 3 indicadores de realização e 3 de resultado. Dado os atrasos registados na submissão de execução devido a constrangimentos informáticos, os quais já se encontram ultrapassados, originou subseqüentes atrasos na validação de execução para efeitos de reporte de indicadores no presente relatório. Não obstante, da execução validade é possível reportar para o ID CV30 uma execução de 45,8%, e para o CV31 uma execução de 79,5% da meta prevista para 2023. Não obstante os atrasos no reporte de indicadores, e atendendo à execução das medidas afetas ao REACT-EU, é possível avançar que as metas associadas aos ID de realização serão cumpridas.

3.2. Indicadores comuns e indicadores específicos do programa

Neste ponto são apresentados os dados relativos aos indicadores comuns e indicadores específicos do PO Açores 2020, por prioridade de investimento, através dos quadros 1 a 4.

Quadro 1 – Indicadores de resultado para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico)

Em anexo

Quadro 2A – Indicadores comuns de resultado para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)

Em anexo

Quadro 2B – Indicadores de resultados para a IEJ

Não aplicável ao PO AÇORES 2020.

Quadro 2C – Indicadores de resultados específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região, se aplicável)

Em anexo

Quadro 3A – Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento e, no caso do FEDER, por categoria de região)

Em anexo

Quadro 3B – Número de empresas apoiadas pelo programa operacional no âmbito de investimentos produtivos, excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas

Em anexo

Quadro 4A – Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)

Em anexo

Quadro 4B – Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)

Em anexo

3.3. Objetivos intermédios e metas definidos no quadro de desempenho

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Neste ponto são apresentadas informações sobre os indicadores financeiros, as principais etapas de execução e os indicadores de realização e de resultados a utilizar como objetivos intermédios e metas para o quadro de desempenho.

Quadro 5 - Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho

Em anexo

3.4 Dados financeiros

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Neste ponto são apresentados os dados financeiros cumulativos através dos quadros 6 a 13.

Quadro 6 - Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário

Em anexo.

Quadro 7 - Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção

Em anexo.

Quadro 8 - Utilização de financiamento cruzado

Não aplicável ao relatório anual de execução de 2020

Quadro 9 - Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão)

Não aplicável.

Quadro 10- Despesa incorrida fora da União (FSE)

Não aplicável.

Quadro 11- Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (artigo 16º do Regulamento (EU) nº 1304/2013)

Não aplicável.

Quadro 12 Grandes Projetos

Não aplicável.

Quadro 13 Planos de ação conjuntos

Não aplicável.

4. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020) enquadra e estrutura a função de avaliação no PT 2020, definida no Acordo de Parceria e regulamentada no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e responde, juntamente com os Planos de Avaliação dos PO, à obrigatoriedade de apresentação de um Plano de Avaliação (PA) previsto no Regulamento Geral dos FEEI – REG (UE) 1303/2013 Art.º 56º 1 e 114º 1.

Dando coerência operacional ao previsto no Acordo de Parceria (AP), o PGA PT2020 integra as avaliações a realizar no âmbito dos FEEI, ou seja, inclui para além dos Fundos da Política da Coesão, o FEADER e o FEAMP apresentando-se, no caso destes dois últimos fundos, como complementar ao plano de avaliação incluído no texto dos respetivos programas aprovados pela Comissão Europeia.

O PA do PO Açores 2020 concretiza ao nível do PO o planeamento que consta no PGA PT 2020.

Conforme inscrito no PGA PT2020 e no PA do PO Açores 2020, são desenvolvidos dois tipos de avaliações, em função do seu objetivo – de processo e de impacto – com predominância para esta última, em linha com o princípio de orientação para os resultados. Estas avaliações têm diferentes incidências: Global, Programa, Temática e Territorial.

Dada a lógica de programação do PT2020, nomeadamente a forte inter-relação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, são sobretudo desenvolvidas avaliações Temáticas transversais a diferentes PO – focadas em conjuntos de intervenções concretas, cobrindo prioridades de investimento e/ou objetivos específicos partilhados por mais que um PO. Existem ainda avaliações Globais (que cobrem todo o PT2020) ou Territoriais, que avaliam políticas territorializadas. As avaliações de Programa, que incidem sobre cada PO, combinam meta-análises das avaliações temáticas, territoriais e globais, com análises específicas para as áreas não cobertas pelas avaliações temáticas.

Esta combinação entre as avaliações temáticas e avaliações de programa garante que todos os objetivos específicos mobilizados pelo PO Açores 2020 são alvo de avaliações de impacto, alguns de forma mais aprofundada, nas avaliações temáticas e/ou territoriais, e outros através de avaliações do PO.

O estabelecimento do cronograma das avaliações considerou o período necessário para a produção de efeitos das intervenções (no caso das avaliações de impacto), as necessidades de análises aprofundadas para potenciais ajustamentos dos PO e as necessidades de reporte (sobretudo, Relatórios Intercalares do AP). Em síntese, de acordo com o cronograma das avaliações inscritas no PA do PO Açores:

- Em 2015 realizaram-se as avaliações ex ante dos Instrumentos Financeiros e iniciou-se a realização da Avaliação da Implementação, eficácia e eficiência da IEJ, esta não em termos do PO Açores 2020 propriamente dito, mas sim enquanto Região elegível no PO ISE;
- Em 2018 concluiu-se a avaliação (processo) da IEJ. Iniciaram-se as avaliações de processo do PT 2020 (RIS3 e Custos Simplificados). Lançaram-se, igualmente, os concursos para avaliações de impacto temáticas do PT2020 (IEJ, Promoção do sucesso educativo e empregabilidade dos jovens e baixas emissões de carbono (OT4)).
- Em 2019 concluiu-se a avaliação da RIS3 e iniciaram-se as avaliações de Impacto da IEJ, Promoção do sucesso educativo e OT4 e foi lançada e iniciada a avaliação Intercalar do PO Açores. Foram lançadas as duas avaliações temáticas sobre Qualificação e empregabilidade dos adultos e a avaliação da Modernização e capacitação da AP.

- Em 2020 concluiu-se a avaliação do OT4, iniciaram as duas avaliações temáticas sobre Qualificação e empregabilidade dos adultos e a avaliação da Modernização e capacitação da AP, foi lançada e iniciada a avaliação do Impacto Macroeconómico do PT2020.
- Em 2021 concluiu-se as avaliações de impacto iniciadas anteriormente – Impacto Macroeconómico do PT2020, Impacto IEJ, bem como a avaliação de processo Custos Simplificados, a avaliação Intercalar do PO Açores, a avaliação da Modernização da AP e a avaliação da Promoção do Sucesso Educativo. Foram lançadas e iniciada a avaliação de impacto global da Estratégia Nacional para o Mar (ENM), e a avaliação de impacto temática Adaptação às Alterações Climáticas.
- Em 2022 concluíram-se as duas avaliações de Qualificação e empregabilidade dos adultos.

Neste contexto, foram concluídas em 2022 as seguintes avaliações, abrangendo os seguintes PO:

- Avaliação do contributo do Portugal 2020 para o aumento da qualificação e (re)inserção no mercado de trabalho dos adultos – Responsável: POCH; PO envolvidos: PO CH, PO ISE, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira.
Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a melhoria das qualificações e melhoria da qualidade dos empregos dos adultos empregados – Responsável: POCH; PO envolvidos: PO CH, PO ISE, PO CI, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira.

A caracterização mais detalhada das avaliações concluídas em 2022 é feita nas fichas apresentadas no final deste ponto do Relatório.

Os produtos das avaliações concluídas estão disponíveis no site do PT 2020, da AD&C e dos PO responsáveis ou abrangidos pelas mesmas. Todos os produtos foram elaborados pelas equipas de avaliação, e aprovados pela entidade contratante, com exceção dos Policy Brief, que são elaborados pela AD&C, em estreita articulação com as entidades contratantes.

As avaliações são, por regra, objeto de divulgação pública alargada, através de sessões públicas que visam promover a divulgação e, sobretudo, uma discussão mais ampla dos resultados das avaliações. Neste contexto, em 2022 realizaram-se as seguintes sessões:

- Apresentação pública e debate, no âmbito do Impacto+ – Evento anual do POCH – das avaliações Avaliação do contributo do PT 2020 para o aumento da qualificação e (re)inserção no mercado de trabalho dos adultos, Avaliação do contributo do PT 2020 para a melhoria das qualificações e melhoria da qualidade dos empregos dos adultos empregados e Avaliação do contributo do PT para o aumento dos diplomados do ensino superior, 23 de março, Fundação Oriente, Lisboa, tendo como media partner o grupo Diário de Notícias / Jornal de Notícias

A etapa seguinte do processo avaliativo é materializada pelo encaminhamento e acompanhamento da implementação das recomendações produzidas pelas avaliações. O PGA PT2020 e os PA dos PO definem um circuito e conjunto de procedimentos para este processo de follow-up, que passam, resumidamente, pela:

1. Sistematização das recomendações e encaminhamento para as entidades responsáveis pela sua implementação.
2. Reação dessas entidades às recomendações que lhes são dirigidas incluindo, quando assim entendam, um plano de ação para a sua implementação.
3. A monitorização do processo de follow-up, designadamente da implementação das recomendações.

Para as avaliações concluídas em 2022, o ponto de situação é o seguinte:

- Avaliação do contributo do PT 2020 para o aumento da qualificação e (re)inserção no mercado de trabalho dos adultos – Responsável: POCH – 27 recomendações, das quais 10 encaminhadas apenas para conhecimento e 17 para reação dos destinatários. De acordo com as respostas dos destinatários, 4 recomendações estavam total ou parcialmente

implementadas, 10 em curso e 1 com implementação prevista no futuro. Para 2 recomendações não foi disponibilizada informação de resposta suficiente. Follow-up concluído: 03/2023.

- Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a melhoria das qualificações e melhoria da qualidade dos empregos dos adultos empregados – Responsável: POCH – 19 recomendações, das quais 4 encaminhadas apenas para conhecimento e 15 para reação dos destinatários. De acordo com as respostas dos destinatários, 2 recomendações estavam total ou parcialmente implementadas, 8 em curso e 1 com implementação prevista no futuro. Para 4 recomendações não foi disponibilizada informação de resposta suficiente. Follow-up concluído: 03/2023.

Quanto às avaliações concluídas até ao final de 2021:

- Avaliação da Implementação da Estratégia Nacional e Regionais de Investigação para uma Especialização Inteligente (RIS3): Rede, Realizações e Resultados Esperados – Responsável: AD&C – 22 recomendações, das quais 6 encaminhadas para conhecimento e 16 para reação dos destinatários. De acordo com as respostas dos destinatários, 8 recomendações estavam implementadas e 5 previstas implementar no futuro. 3 recomendações não foram implementadas. Follow-up concluído: 04/2022.
- Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono (OT4) – Responsável: PO SEUR – 60 recomendações, das quais 2 não aceites pela entidade responsável pela avaliação, 42 encaminhadas para conhecimento e 16 para reação dos destinatários. De acordo com as respostas dos destinatários, 11 recomendações estavam total ou parcialmente implementadas, 2 em curso e 3 com implementação prevista no futuro. Follow-up concluído: 12/2021.
- Avaliação do contributo do PT 2020 para a promoção do sucesso educativo, a redução do abandono escolar precoce e a empregabilidade dos jovens – Responsável: POCH – 57 recomendações, das quais 1 não aceite pela entidade responsável pela avaliação, 19 encaminhadas apenas para conhecimento e 37 para reação dos destinatários. De acordo com as respostas dos destinatários, 14 recomendações estavam total ou parcialmente implementadas, 9 em curso e 1 com implementação prevista no futuro. 2 recomendações não foram implementadas e para 11 recomendações não foi disponibilizada informação de resposta suficiente. Follow-up concluído: 08/2022.
- Avaliação da aplicação dos custos simplificados – Responsável: AD&C – 8 recomendações, todas encaminhadas para reação dos destinatários. De acordo com as respostas dos destinatários, todas as 8 recomendações estavam já implementadas. Follow-up concluído: 04/2022.
- Avaliação do Contributo dos FEEI para a Modernização e Capacitação da Administração Pública – Responsável: AD&C – 13 recomendações, todas aceites e encaminhadas, para conhecimento, aos destinatários. Follow-up concluído: 04/2022.

Por fim, refira-se ainda que tiveram início, em 2022, as seguintes avaliações, com o respetivo ponto de situação:

- Avaliação do contributo do PT 2020 para a ENM – Responsável: DGPM – relatório intermédio entregue: 11/2022.
- Avaliação da implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas – Responsável: PO SEUR; PO: PO SEUR, PO Açores, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira, PO MAR – Relatório final em aprovação.

Designação da Avaliação:

34 a) Avaliação do contributo do Portugal 2020 para o aumento da qualificação e (re)inserção no mercado de trabalho dos adulto

- Entidade responsável: POCH;
- Programas envolvidos: PO CH, PO ISE, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira;
- Período de Incidência: PT 2020.

Fundo(s):	
FEDER	<input type="checkbox"/>
FSE	<input checked="" type="checkbox"/>

Mês/Ano de Início (de 2014 a 2023):	mai/2020
Mês/Ano de Conclusão (de 2014 a 2023):	mar/2022

Tipo de Avaliação:	
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo	<input type="checkbox"/>
Ambas	<input type="checkbox"/>

Objetivo(s) temático(s):

- 01. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- 02. Melhorar o acesso às tecnologias de informação e de comunicação, bem como a sua utilização e qualidade
- 03. Reforçar a competitividade das PME
- 04. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores
- 05. Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos
- 06. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos
- 07. Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede
- 08. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
- 09. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação
- 10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida
- 11. Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública

Objetivos/abrangência*:

Pretende avaliar o contributo do Portugal 2020 para o aumento das qualificações dos adultos desempregados e inativos e para a melhoria da sua empregabilidade/reinserção no mercado de trabalho.

Principais Conclusões das enumeradas no sumário executivo:

A participação em ações de formação apresenta resultados positivos. Os participantes certificados das ações do PT2020 têm 18x mais chances de trabalhar pelo menos um dia no ano após a conclusão. Os efeitos na empregabilidade são decrescentes, mas significativos até 3 anos após conclusão.

A participação nos Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) tem um efeito intenso no curto prazo e tende a diminuir nos anos seguintes e a perder significância. No caso da empregabilidade a um ano completo, esta dinâmica é contrastante com a dos efeitos das tipologias Vida Ativa, que tendem a manter os seus efeitos por mais tempo e com a mesma intensidade.

A certificação é heterogénea estando associada a qualificações distintas. Os EFA são os que geram mais certificados com qualificações mais elevadas e os cursos para DLD são os que tendem a gerar uma maior proporção de qualificações mais baixas. As intervenções em que se observa uma maior tendência para os participantes obterem certificados de nível superior à sua formação inicial são os CQ, EFA e a Vida Ativa para DLD.

A participação dos adultos em ações de ALV teve um impacto positivo a nível nacional, posicionando-se, em 2019, perto da média da UE 28 (11,3%), mas ainda distante da meta europeia de 15% prevista para 2020.

Apesar dos efeitos positivos na participação em ações de formação, ainda existem constrangimentos à participação, resultado da falta de interesse e de motivação dos adultos.

Designação da Avaliação:

34 b) Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a melhoria das qualificações e melhoria da qualidade dos empregos dos adultos empregados

- Entidade responsável: POCH;
- Programas envolvidos: PO CH, PO ISE, PO CI, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira,
- Período de Incidência: PT 2020;

Fundo(s):

FEDER/FC

FSE

Mês/Ano de Início (de 2014 a 2023):

mai/2020

Mês/Ano de Conclusão (de 2014 a 2023):

mar/2022

Tipo de Avaliação:

Impacto

Processo

Ambas

Objetivo(s) temático(s):

- 01. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- 02. Melhorar o acesso às tecnologias de informação e de comunicação, bem como a sua utilização e qualidade
- 03. Reforçar a competitividade das PME
- 04. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores
- 05. Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos
- 06. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos
- 07. Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede
- 08. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
- 09. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação
- 10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida
- 11. Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública

Objetivos/abrangência*:

Pretende avaliar o contributo do Portugal 2020 para o aumento das qualificações dos adultos empregados, para a melhoria da qualidade e sustentabilidade dos empregos e para o reforço da produtividade e competitividade das empresas.

Principais Conclusões das enumeradas no sumário executivo:

A participação em ações de formação apresenta resultados positivos a diferentes níveis, nomeadamente, na manutenção do emprego, no aumento da produtividade do trabalho e na rentabilidade do ativo.

A certificação é heterogénea estando associada a qualificações distintas. Os EFA e a Formação Modular são as tipologias de formação que geram mais certificações com qualificações mais elevadas (em percentagem 6,8% e 0,5% do nível 4, respetivamente) e por isso aquelas em que o custo por certificado de 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário aumenta menos face ao custo por certificado.

O Peso do PT 2020 na formação gerou impactos na população portuguesa, sendo mais evidente junto das mulheres, no 1.º e 2.º ciclos, e acima dos 55 anos.

Sem recurso aos FEEI, Portugal teria maior dificuldade em implementar uma política eficaz de promoção das qualificações da população. Através do contributo para a salvaguarda dos postos de trabalho e incremento do número de dias trabalhados, as ações apoiadas contribuíram indiretamente para a redução da taxa de desemprego e para a redução do subemprego.

Apesar dos efeitos positivos na participação em ações de formação, ainda existem constrangimentos à participação, resultado da falta de interesse e de motivação dos Adultos. Os desafios inerentes à compatibilização da vida pessoal, familiar e profissional e uma forte desvalorização pela entidade patronal e pelo mercado de emprego nacional constituem entraves às participações.

5. INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ)

(Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Não aplicável.

6. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

6.a) Questões que afetam o desempenho do programa e medidas adotadas

A conjuntura provocada pela pandemia da Covid-19 que originou a tomada de medidas urgentes por parte da Comissão Europeia, dos Estados Membros, e também por parte das autoridades regionais, todas as demais questões quotidianas que envolvem a execução do Programa Operacional foram sendo ultrapassadas pela estrutura de gestão não se tendo registado questões ou obstáculos significativos à execução normal e corrente do PO AÇORES 2020, para além dos já referidos.

Em relação aos instrumentos financeiros, mantém-se uma certa retração dos beneficiários na contração de dívidas, por via da utilização dos IF de dívida. Além disso, a dimensão e o potencial económico da Região não facilitam a introdução de elementos no domínio financeiro, como seja alguma tipologia de IF, em áreas e domínios no âmbito do capital e quase capital. Acresce ainda a concorrência existente entre instrumentos de dívida, alguma complexidade para o promotor na escolha e também o facto de a interação decorrer entre beneficiário final e intermediário financeiro (balcões da banca comercial), o que levanta algumas questões, diversas das que existem normalmente entre beneficiário e a autoridade de gestão ou organismo intermédio.

A execução do eixo 1 é condicionada por vários requisitos prévios à aprovação: a existência de uma estratégia de crescimento inteligente (RIS3), a existência de mapeamento para as infraestruturas tecnológicas e ainda a alocação de um limite máximo de 2/5 das verbas FEDER do OT1 para a PI 1.1. Esses requisitos têm procurado ser cumpridos, o que não deixa de ser meritório, tendo em conta a dimensão do território, o afastamento dos grandes centros, a inexistência de grandes empresas/multinacionais e ainda os condicionantes à execução deste eixo. Relativamente às operações já aprovadas neste eixo, continua a verificar-se, em 2022, dificuldades no incremento da sua execução (taxa de execução de 55%).

No eixo 3 coexistem tipologias diferenciadas de projetos, como os sistemas de incentivos ao investimento privado, instrumentos financeiros, pequenas infraestruturas públicas de apoio à atividade empresarial, promoção turística, entre outras. O investimento privado teve um aumento muito significativo em relação à expectativa inicial e como a taxa de cofinanciamento é menor que nas outras tipologias, permitiu que, para o mesmo montante de compromisso FEDER, fosse apurado no eixo um “custo total elegível das operações apoiadas” elevado. No entanto, até final de 2022, a dotação FEDER disponível no eixo 3, em termos de execução, não foi totalmente comprometida.

No eixo 4 verificou-se, na generalidade, um incremento da execução. Ao nível da PI 4.3, é de registar a própria complexidade técnica exigida, quer ao nível da preparação de candidaturas, quer da sua análise, com a agravante de a forma de apoio assumir o modelo de subvenção reembolsável o que, só por si, já é pouco atrativo para os beneficiários.

Na PI 4.1 com a aprovação de um valor significativo de investimentos no armazenamento de energia proveniente de fontes renováveis que traduzem um investimento de 37,4 M€ e uma comparticipação FEDER de 31,8 M€, houve um incremento da execução de 28 p.p. em 2022, face ao ano anterior.

Os eixos 14 e 15 (REACT-EU) têm uma aprovação de um valor significativo, para fazer face às dificuldades das empresas, no âmbito da Covid-19. Esse montante foi consubstanciado numa dotação FEDER de 99,8 M€ e do FSE de 28,5M€.

O eixo 14 apresenta, em 2022, uma taxa de compromisso de 75,2% e uma taxa de realização de 84,0%, enquanto no eixo 15 existem constrangimentos na execução das operações, que serão suprimidas já em 2023, apresentando uma taxa de compromisso de 67,1% e uma taxa de realização de 68,2%.

Mantém-se em aplicação a estratégia e a correspondente adoção de medidas antifraude e infrações conexas, aplicável a todos os colaboradores da AG e Organismos Intermédios do PO AÇORES 2020, tendo por base três pilares fundamentais: a prevenção do risco de fraude que passa pela avaliação do risco da sua ocorrência; a proatividade na deteção de fraudes e finalmente a adoção de medidas eficazes e proporcionadas para a correção de casos detetados de fraude ou suspeita de fraude.

Quanto à estratégia de simplificação, designadamente o que se relaciona com os custos simplificados, ao longo do ano foram levados a cabo vários trabalhos, em articulação com a AD&C, no âmbito do Grupo de Trabalho de Simplificação, tendo em conta a melhoria e a clarificação das metodologias existentes nos regulamentos e sobre as aplicadas pelo programa. Ao nível do FEDER apenas foram aplicadas as taxas fixas regulamentares previstas no RDC bem como a taxa fixa com a Paridade com o programa Horizon 2020. Apesar de não serem metodologias de OCS, a taxa aplicada permitiu reduzir significativamente a carga administrativa e a eficiência na análise administrativa das despesas, potenciando também a redução do erro.

6.b) Avaliar se os progressos realizados são suficientes para atingir as metas fixadas, indicando as medidas corretivas eventualmente tomadas ou previstas

No que respeita ao FEDER, as taxas de aprovação dos indicadores de desempenho, à exceção de um indicador, são todas superiores ou iguais a 100%. Assim sendo, pressupondo uma taxa de execução suficientemente elevada, estima-se que os objetivos para 2023 serão atingidos.

O indicador respeitante à capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas (CO35), do Eixo 10, tem uma taxa de aprovação inferior, contudo, a mesma representa 90% da meta para 2023, o que aponta para que sejam respeitados os limiares de cumprimento das metas do Quadro de Desempenho.

Relativamente ao FSE, também se estima o cumprimento geral das metas, à exceção do indicador “O944 - Instituições da rede regional de cuidados continuados apoiadas”, não se prevendo mais nenhum investimento nesta matéria. Quanto aos indicadores que apresentam valores mais distantes das metas, está a ser efetuado pela equipa técnica um acompanhamento mais próximo junto dos beneficiários, por forma a ultrapassar eventuais constrangimentos na submissão de despesa, permitindo assim colmatar atrasos no reporte da execução e consequentemente das respetivas metas.

7. RESUMO PARA OS CIDADÃOS

(Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Em documento autónomo.

8. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Em anexo.

9. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE, aplicável às condicionalidades que não se encontravam cumpridas aquando da aprovação do PO

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2022.

10. PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

(Artigos 101.º, alínea h), e 111.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

10.1 Grandes projetos

Quadro 12 – Grandes projetos

Não aplicável.

10.1.a. Problemas significativos encontrados na execução de grandes projetos e medidas tomadas para a sua resolução

Não aplicável.

10.1.b. Alterações eventuais à lista indicativa de grandes projetos do programa operacional

Não aplicável.

10.2 Planos de ação conjuntos

Quadro 13 – Planos de ação conjuntos

Não aplicável.

10.2.a. Progressos alcançados na execução das diferentes fases dos planos de ação conjuntos

Não aplicável.

10.2.b. Problemas significativos encontrados e medidas tomadas para a sua resolução

Não aplicável.

11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

11.1 Avaliação das informações constantes dos pontos anteriores e da realização dos objetivos do programa

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2022.

11.2 Ações específicas realizadas para promover a igualdade entre homens e mulheres e para prevenir a discriminação, em particular a acessibilidade das pessoas com deficiência, e medidas implementadas para assegurar a integração da perspetiva do género nos programas operacionais e nas operações

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2022.

11.3 Desenvolvimento sustentável

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea f), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2022.

11.4 Informação sobre o apoio consagrado aos objetivos relativos às alterações climáticas

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2022.

11.5 Contributo dos parceiros para a execução do programa

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea f), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2022.

12. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E AVALIAÇÃO

(Em conformidade com o Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a) e b), primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

12.1. Progressos realizados na implementação do plano de avaliação e seguimento dado às conclusões das avaliações

Não aplicável ao relatório de execução de 2022.

12.2. Resultados das medidas de divulgação e publicidade dos fundos, adotadas no âmbito da estratégia de comunicação

Não aplicável ao relatório de execução de 2022.

13. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2022.

14. INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS

(Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a), b), c), d), g) e h), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

14.1. Progressos realizados na execução da abordagem integrada ao desenvolvimento territorial, incluindo o desenvolvimento das regiões afetadas por desafios demográficos e limitações naturais ou permanentes, investimentos territoriais integrados, o desenvolvimento urbano sustentável e o desenvolvimento local de base comunitária, ao abrigo do programa operacional¹

Não aplicável.

14.2. Progressos realizados na execução das ações destinadas a reforçar a capacidade das autoridades do estado-membro e dos beneficiários para gerir e utilizar os fundos

Não aplicável ao relatório de execução de 2022.

14.3. Progressos realizados na execução de eventuais ações inter-regionais e transnacionais

Não se verificaram, no âmbito do POAÇORES 2020, ações inter-regionais e transnacionais.

14.4. Contribuição para as estratégias macrorregionais e para as estratégias relativas às bacias marítimas, quando aplicável

ITI MAR tem como objetivo assegurar a articulação entre a aplicação dos FEEI e as políticas públicas no mar, de acordo com as prioridades definidas no âmbito da Estratégia Nacional Mar 2013-2020.

Os setores ligados à economia do mar são diversos, destacando-se, a pesca, a aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos, o recreio, o desporto, a cultura e o turismo, os serviços marítimos, os portos, os transportes e a logística. São áreas que vão adquirindo peso no valor acrescentado bruto regional e também com expressão no emprego da população ativa.

Algumas prioridades de investimento do PO AÇORES 2020 abrangem candidaturas dos beneficiários regionais que, para além de benefícios e resultados diretos, também contribuem para os objetivos gerais do ITI MAR.

Utilizando a metodologia adotada pelo Quadro de Referência Estratégica do Instrumento Territorial Integrado relativo ao Mar (ITI MAR), foram identificadas as operações aprovadas no âmbito do PO AÇORES 2020 que contribuem para a Estratégia Marítima da União Europeia para a área do Atlântico. A contribuição dos fundos comunitários para a Estratégia Marítima atingiu no ano 2022 231,5 milhões de euros, resultante de 813 operações aprovadas (812 operações FEDER com 231,2 milhões de euros e 1 operação FSE com 272 mil euros).

A repartição dos 231,5 milhões de euros pelos objetivos específicos do Quadro de Referência do ITI MAR segue a seguinte ordem: 4.2 – Preservar e promover o património cultural do Atlântico (155,1 M€ FEDER), 1.3 – Estimular a adaptação e a diversificação das atividades económicas, promovendo o potencial da Região Atlântica (57,9 M€ FEDER), 2.2 - Explorar e proteger as águas marinhas e as zonas costeiras (6,7 M€), 1.2 - Reforçar a competitividade e as capacidades de inovação na economia marítima da Região Atlântica (6,1 M€ FEDER; 272 mil euros FSE) e 1.1 – Partilhar conhecimentos entre instituições de ensino superior, empresas e centros de investigação (5,5 M€ FEDER).

¹ Designação revista pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/277, da Comissão, de 23 de fevereiro, que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/207, passando a fazer referência aos investimentos territoriais integrados.

Estratégias macrorregionais e estratégias para as bacias marítimas	<input type="checkbox"/> EU Strategy for the Baltic Sea Region (EUSBSR) <input type="checkbox"/> EU Strategy for the Danube Region (EUSDR) <input type="checkbox"/> EU Strategy for the Adriatic and Ionian Region (EUSAIR) <input type="checkbox"/> EU Strategy for the Alpine Region (EUSALP) <input checked="" type="checkbox"/> Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica-(<i>Atlantic Sea Basin Strategy (ATLSBS)</i>)
--	---

No caso da Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica, identificar as prioridades e objetivos relevantes para o Programa Operacional:

Prioridades	Objetivos	Assinalar as prioridade(s)/ objetivo(s) relevantes
1 - Promover o empreendedorismo e a inovação	1.1 - Partilhar conhecimentos entre instituições de ensino superior, empresas e centros de investigação	X
1 - Promover o empreendedorismo e a inovação	1.2 - Reforçar a competitividade e as capacidades de inovação na economia marítima da Região Atlântica	X
1 - Promover o empreendedorismo e a inovação	1.3 - Estimular a adaptação e a diversificação das atividades económicas, promovendo o potencial da Região Atlântica	X
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico	2.1 - Melhorar a segurança marítima	X
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico	2.2 - Explorar e proteger as águas marinhas e as zonas costeiras	X
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico	2.3 - Gerir os recursos marinhos de forma sustentável	X
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico	2.4 - Explorar o potencial do meio marinho e costeiro da Região Atlântica em matéria de energias renováveis	
3 - Melhorar a acessibilidade e conectividade	3.1 - Promover a cooperação entre portos	
4 - Criar um modelo de desenvolvimento regional sustentável e socialmente inclusivo	4.1 - Promover um melhor conhecimento dos desafios sociais na Região Atlântica	
4 - Criar um modelo de desenvolvimento regional sustentável e socialmente inclusivo	4.2 - Preservar e promover o património cultural do Atlântico	X

Ações ou mecanismos adotados para articulação do Programa Operacional com a Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica:

<p>A. Os coordenadores da Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica (principalmente os coordenadores nacionais, coordenadores ou membros de áreas prioritárias e/ou coordenadores ou membros de objetivos) participam no Comité de Acompanhamento do Programa?</p> <p>B. Nos critérios de seleção, foram atribuídos pontos suplementares a medidas de apoio específicas à Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica</p> <p>Caso afirmativo:</p> <p>a) Estão planeados convites à apresentação de propostas específicas relativos à ATLSBS?</p> <p>b) Quantos projetos/ações macrorregionais já são apoiados pelo Programa? (Número)</p> <p>c) Foram concedidos pontos suplementares/bónus a projetos/ações de grande significado ou impacto macrorregional? Em caso afirmativo, completar (1 frase específica)</p> <p>d) Outras ações (por ex. projetos estratégicos planeados). Completar (1 frase específica)</p>	<p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p> <p><input type="text"/></p>
<p>C. O Programa Operacional investiu Fundos da UE na Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico?</p> <p>i) Caso afirmativo: Montante aproximado ou exato em EUR investido na Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica (€) (Fundo aprovado):</p> <p>FEDER: <input type="text" value="231.195.758,39"/></p> <p>FC: <input type="text"/></p> <p>FSE <input type="text" value="272.137,95"/></p> <p>Quaisquer outros Fundos: <input type="text"/></p> <p>Se assinalar "Quaisquer outros Fundos", identificar os Fundos: <input type="text"/></p> <p>ii) Caso não tenha investido Fundos da EU na ATLSBS: O Programa Operacional pretende investir na ATLSBS no futuro? Completar (1 frase específica) <input type="text"/></p>	<p>Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/></p>

D. Indicar os resultados obtidos em relação à Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica

No conjunto dos indicadores de realização do PO AÇORES 2020 associados às operações que contribuem para a Estratégia Marítima da UE para a área do Atlântico, é de destacar o apoio a 25 projetos de I&D, a 2 empresas no âmbito de projetos de investigação, a 481 empresas com atividades relacionadas com o Turismo Costeiro, 8,3 Km de faixa costeira intervencionada, e à construção de uma escola de formação na área do Mar, bem como a cursos de formação nessa mesma temática.

14.5. Progressos realizados na execução de ações no domínio da inovação social, quando aplicável

Não aplicável ao relatório de execução de 2022.

14.6. Progressos realizados na implementação de medidas para fazer face às necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza ou grupos-alvo em risco mais elevado de pobreza, de discriminação ou de exclusão social, em especial as comunidades marginalizadas e as pessoas com deficiência, os desempregados de longa duração e os jovens desempregados, e, se for caso disso, os recursos financeiros utilizados

Não aplicável ao relatório de execução de 2022.

15. INFORMAÇÕES FINANCEIRA A NÍVEL DO EIXO PRIORITÁRIO E DO PROGRAMA / QUADRO DE DESEMPENHO

(Em conformidade com o Artigo 21.º, n.º 2 e Artigo 22.º, n.º 7), primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2022.

16. CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

(Artigo 50.º, n.º 5 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2022.

17. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS – QUADRO DE DESEMPENHO (QD)

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao relatório de execução de 2022.

Lista de Siglas e Abreviaturas

AG	–	Autoridade de Gestão
CA	–	Comité de Acompanhamento
CE	–	Comissão Europeia
COM	–	Comissão Europeia
DREC	–	Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade
DRQPE	–	Direção Regional da Qualificação Profissional e Emprego
FEEI	–	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FEDER	–	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FSE	–	Fundo Social Europeu
ICC	–	Indicador Comum Comunitário
I&D	–	Investigação e Desenvolvimento
I&I	–	Investigação e Inovação
INE	–	Instituto Nacional de Estatística
M€	–	Milhões de Euros
NUTS	–	Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OI	–	Organismo Intermédio
PI	–	Prioridade de Investimento
PIB	–	Produto Interno Bruto
PO	–	Programa Operacional
PT	–	Portugal
QREN	–	Quadro de Referência Estratégico Nacional (2007-2013)
RAA	–	Região Autónoma dos Açores
RIS3	–	Research and Innovation Strategies for Smart Specialisation
TIC	–	Tecnologias de Informação e Comunicação
TO	–	Tipologia de Operação
UE	–	União Europeia
VAB	–	Valor Acrescentado Bruto

ANEXOS

Quadro 1

Indicadores de resultados para o FEDER, FEDER REACT-EU e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Observações	
1	1.1	1.1.1	R112	Investimento Público em I&D em % do PIB regional	%	MD	0,3	2011	0,7-0,8			0,27	0,26	0,27	0,27	0,27	0,30	0,33	Não se encontram disponíveis os dados de 2021 e 2022.	
1	1.2	1.1.2	R122	Despesas das empresas em I&D no VAB	%	MD	0,26	2012	0,4-0,6		0,42	0,37	0,45	0,24	0,23	0,23	0,35	0,48	O dado para 2022 não se encontra disponível. Preenchido o dado respeitante a 2021.	
2	2.3	2.3.1	R231	Indivíduos com idade entre os 16 e os 74 anos que preencheram e enviaram pela internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos	%	MD	20,4	2013	50-60		27,6	27,8	24,8	25,4	26,7	24,9	27,3	26,7	O dado para 2022 não se encontra disponível. Verifica-se um ligeiro afastamento em relação à meta, mas dentro de um padrão oscilatório, como se tem vindo a verificar desde 2014.	
3	3.1	3.1.1	R311	Nascimentos de empresas em setores de alta e média alta tecnologia no total de nascimentos	%	MD	1,3	2009-2011	2,0-2,5		1,84	1,58	1,51	1,72	1,74	1,75	1,47	1,40	O dado para 2022 não se encontra disponível. Preenchido o dado para 2021.	
3	3.2	3.2.1	R321	Valor de exportações no volume de negócios das PME	%	MD	2,9	2012	4,2-4,6		4,00	3,29	3,17	2,56	2,49	3,00	3,45	2,93	O dado para 2022 não se encontra disponível. Preenchido o dado para 2021.	
3	3.2	3.2.1	R322	Dormidas de estrangeiros na hotelaria regional	1.000 dormidas	MD	739	2013	1265		529	195	1 280	1 230	1 088	961	784	711	O dado para 2022 não se encontra disponível. Preenchido o dado para 2021. O afastamento em relação à meta verificado em no biénio 2020-2021 é consequência da crise pandémica, uma vez que o setor da hotelaria foi um dos mais afetados.	
3	3.3	3.3.1	R331	Empresas com 10 ou mais pessoas ao serviços (CAE Ver. 3, B a H, J, K, M e Q) com atividades de inovação no total de PME (empresas até 250 trabalhadores)	%	MD	48,1	2012	50-52				40,0	40,0	24,0	24,0	72,6	72,6	48,7	Não se encontram disponíveis os dados para o biénio 2020-2022.
3	3.4	3.4.1	R341	Participação do setor industrial, comércio e serviços na formação do valor acrescentado bruto regional	%	MD	46	2013	50-52		42,3	41,1	46,6	46,1	45,9	45,7	44,9	44,8	O dado para 2022 não se encontra disponível. Preenchido o dado para 2021. Atualizado o valor de 2020. Tem-se vindo a verificar uma trajetória crescente ao longo dos anos, contudo, com o surgimento da pandemia e consequente crise, verifica-se em 2020/2021, um afastamento significativo em relação à meta.	
4	4.1	4.1.1	R413	Penetração dos recursos renováveis na produção de energia elétrica	%	MD	34,7	2013	50	35,1	35,6	40,4	38,3	39,2	36,6	33	34,8	36,2	Preenchido o dado para 2022.	
4	4.2	4.2.1	R422E	Consumo de energia primária nas empresas	Tep/M€	MD	86,5	2012	81,31				56,39	59,17	60,83	61,75	74,04	80,56	89,41	Não se encontram disponíveis os dados de 2022 e 2021. Preenchido o dado de 2020. Verifica-se que a meta já havia sido atingida e ultrapassada desde 2015, sendo que os valores de consumo têm vindo a decrescer desde então. A meta foi aferida em consulta às autoridades nacionais e regionais responsáveis pela Energia, prevendo-se uma redução de 6% face ao valor de referência. O indicador de intensidade energética é determinado pelo rácio entre Consumo de Energia Final e VAB nos setores da Indústria Transformadora e dos Serviços. O valor do consumo de energia final é determinado tendo por base os consumos de Eletricidade, Gás Natural, Petróleo e Carvão apurados pela DGES. O VAB é determinado pelo INE.
4	4.3	4.3.1	R431	Consumo de energia primária na administração regional e local	tep	MD	23100	2012	16170			9 718,10	10 475,80	11 091,70	11 149,20	11 312,50	21 756,80	15 228,90	Não se encontram disponíveis os dados de 2021 e 2022. Preenchido o dado de 2020.	
4	4.5	4.5.1	R4543E	Veículos elétricos	Nº	MD	74	2016	1094		655	386	237	148	94	74	-	-	Preenchido o dado para 2021.	
5	5.1	5.1.1	R512	Território regional com instrumentos de identificação vulnerabilidades e riscos	%	MD	34	2013	100	53	53	53	53	47	44	34	34	34	Preenchido o dado para 2022.	

Quadro 1

Indicadores de resultados para o FEDER, FEDER REACT-EU e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾

5	5.2	5.2.1	R521	Incremento da capacidade de resiliência em situação de exceção que envolva ameaça coletiva	%	MD	55	2013	90		66	66	66	66	64	64	55	55	Preenchido o dado para 2021. Não se encontra disponível o dado de 2022.
5	5.2	5.2.1	R523	Intervenção em linha de costa em situação de risco, para proteção de pessoas e bens	%	MD	50	2013	93	80	80	75	70	67	58	55	50	50	Preenchido o dado para 2022.
6	6.1	6.1.1	R612	Valorização dos resíduos urbanos	%	MD	23	2012	50		57,2	55,1	55,2	54,5	51,3	47,5	30	23	Não se encontra disponível o dado para 2022. Preenchido o dado para 2021. Verifica-se que a meta já havia sido atingida e ultrapassada desde 2017. O método de cálculo da meta teve por base os objetivos estabelecidos estabelecidos no artigo 11.º, n.º2 da Diretiva 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho. Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA (Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores) adota o "Método de cálculo 2 – Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes", previsto no anexo I da Decisão referida com as devidas alterações.
6	6.2	6.2.1	R623	Qualidade da água distribuída para consumo humano	%	MD	96,8	2011	99		99,02	98,82	99,02	98,61	98,97	98,73	98,88	98,40	Não se encontra disponível o dado para 2022. Preenchido o dado para 2021. Verifica-se que a meta foi atingida em 2019 e em 2021. O método de cálculo da meta para 2023 consiste no seguinte: Nº de análises realizadas no ano civil de 2023 cujo resultado cumpre o valor paramétrico / Nº total de análises realizadas no ano civil de 2023 sujeitas ao cumprimento do valor paramétrico * 100 = 98%. As análises são realizadas mensalmente por todas as entidades que comercializam água na RAA, de acordo com as regras definidas na legislação aplicável. A sistematização e o tratamento dos resultados são da responsabilidade da ERSARA - Entidade reguladora dos serviços de águas e resíduos dos Açores.
6	6.2	6.2.1	R624	Melhoria da qualidade das massas de água (percentagem das massas de água que passou de qualidade "inferior a boa" a "boa a superior")	%	MD	78	2012	95		79,1	78,6	78,6	83	83	83	83	78	Preenchido o dado para 2021.
6	6.3	6.3.1	R631	Dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos, apartamentos turísticos e outros	Milhares de dormidas	MD	1138	2013	1700-1800		1 456,49	654,38	2 277,81	2 125,83	1 862,35	1 617,52	1 334,44	1 120,54	Não se encontra disponível o dado para 2022. Preenchido o dado para 2021. Verifica-se, em 2021, um afastamento bastante significativo em relação à meta, após o afastamento verificado em 2020, em consequência da pandemia Covid-19, onde o setor hoteleiro foi um dos mais afetados.

Quadro 1

Indicadores de resultados para o FEDER, FEDER REACT-EU e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾

6	6.4	6.4.1	R641	Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats (% de espécies e habitats com estado de conservação conhecido – valor de referência com base nos relatórios das diretivas Aves e habitats)	%	MD	4	2013	50		57	57	50	43	40	13	8	5	Preenchido o dado para 2021. Verifica-se que a meta foi atingida já em 2019. O valor de referência foi aferido com base nos relatórios das diretivas Aves e habitats) - Nº de Espécies e Habitats classificados no âmbito da Rede Natura 2000 e abrangidos por esquemas de monitorização sistemática em 31/12/2023 (53 espécies e habitats) / Nº de Espécies e Habitats classificados no âmbito da Rede Natura 2000 (Diretiva Habitats) + Nº de espécies de Aves que nidificam nos Açores cuja conservação requer a designação de zona de proteção especial (ZPE) (Diretiva Aves) (106 = 68 espécies + 29 habitats + 9 espécies de aves (7 marinhas e duas terrestres)) * 100 = 50% (53/106).
6	6.5	6.5.1	R651	Aumento de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano	(1-10)	MD	0		≥2										A aferição do presente indicador está dependente do preenchimento de inquéritos/questionários por parte da população que habita em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano. Ainda não foi possível apurar resultados.
7	7.2	7.2.1	R721	Redução de acidentes rodoviários	n.º	MD	2843	2012	2500		3 148	2 875	3 490	3 361	3 384	3 161	2 834	2 698	Não se encontra disponível o dado para 2022. Preenchido o dado para 2021.
7	7.3	7.3.1	R732	Passageiros movimentados nos portos da região	1000 passageiros	MD	463	2013	658	506	447	301	563	560	586	555	517	484	Preenchidos os dados para 2021 e 2022.
9	9.7	9.7.1	R972	População beneficiada pelas intervenções em infraestruturas de saúde/sociais no total da população da RAA	%	MD	40	2013	100	96,5	95	95	91	91	91	91	59	59	Preenchido o dado para 2022.
10	10.5	10.5.1	R1051	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% alunos)	%	MD	78	2013	94	89	89	89	87	83	82	79	78	78	Preenchido o dado para 2022.
12	12.4	12.4.1	RRAA1	Movimento aéreo de passageiros inter-ilhas	1000 pessoas	MD	834	2013	1351	1 658	1 214	656	1 422	1 371	1 292	1 184	1 005	887	Preenchidos os dados para 2021 e 2022. Corrigido o dado de 2019.
14	14.1	14.1.2	CVR40	População beneficiada pelas intervenções em infraestruturas de saúde/sociais no total da população	%	MD	40	2013	100	96,5									Preenchido o dado para 2022.
14	14.1	14.1.3	CVR41	Intervenção em linha de costa em situação de risco, para proteção de pessoas e bens	%	MD	50	2013	93										Ainda não existe execução que contribua para o indicador na presente Prioridade de Investimento.
14	14.1	14.1.3	CVR42	Valorização dos resíduos urbanos	%	MD	23	2013	50										Ainda não existe execução que contribua para o indicador na presente Prioridade de Investimento.
14	14.1	14.1.3	CVR43	Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats (% de espécies e habitats com estado de conservação conhecido – Valor de referência com base nos relatórios das Diretivas Aves e habitats)	%	MD	4	2013	50										
14	14.1	14.1.1	CVR53	PME que concretizam o projeto e mantêm a sua atividade no final de 2021	%	MD	-	-	80		100								Ainda não existem dados disponíveis para 2022.

NOTAS:

(1) Aplica-se igualmente aos eixos prioritários da Assistência Técnica.

(2) Na programação não foi prevista a repartição das metas dos indicadores por género pelo que os valores a preencher devem reportar-se ao valor total do indicador, sem segmentação por género, quando aplicável.

(3) A repartição por categoria de região não é aplicável aos Eixos Prioritários dedicados ao REACT-EU.

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE e FSE REACT-EU (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2022 (Valor anual)		2021 (Valor anual)		2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)					
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M		
							8	8.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	989	359	630	0	0	0	42	73	35	53	23	39	49	52	47	74	12	16	24	47	55	117	72	159				
8	8.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
8	8.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	7519	3318	4201	0	0	0	263	452	480	754	388	440	475	598	631	695	414	375	300	322	176	220	191	345				
8	8.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	489	280	209	0	0	0	0	0	0	0	36	18	41	22	57	55	69	49	47	30	23	17	7	18				
8	8.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	8616	3861	4755	0	0	0	614	772	614	772	275	324	644	827	621	636	495	649	340	331	172	268	86	176				
8	8.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
8	8.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
8	8.2	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.2	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.3	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	389	276	113	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	43	22	52	22	58	24	68	22	50	18				
8	8.3	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	12	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	3	0	3	0	1	0	3	0				
8	8.3	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	379	267	112	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	18	55	21	50	20	54	23	59	20	27	10				
8	8.3	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE e FSE REACT-EU (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2022 (Valor anual)		2021 (Valor anual)		2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)	
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
8	8.3	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.3	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
8	8.4	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	71	0	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51	0	17	0	3
8	8.4	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	
8	8.4	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	191	0	191	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45	0	56	0	61	0	29
8	8.4	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽⁴⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.4	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	10	6	4	0	0	0	0	0	2	1	2	1	1	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	35	14	21	0	0	0	1	0	6	8	5	10	1	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	151	51	100	0	0	0	23	47	17	30	11	22	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽⁴⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	203	117	86	0	0	0	0	1	2	3	2	5	0	0	8	8	16	6	10	9	49	35	30	19
9	9.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	2783	1386	1397	0	0	0	45	81	55	159	21	140	0	0	350	313	610	489	140	75	115	108	50	32
9	9.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	562	323	239	0	0	0	15	16	20	13	4	16	0	0	71	54	99	60	23	17	53	45	38	18

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE e FSE REACT-EU (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2022 (Valor anual)		2021 (Valor anual)		2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)	
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
9	9.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	3584	1979	1605	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	726	690	903	701	246	144	87	44	17	26	
9	9.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽⁵⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽⁵⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.3	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽⁵⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.4	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE e FSE REACT-EU (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2022 (Valor anual)		2021 (Valor anual)		2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)			
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
9	9.5	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽⁵⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
9	9.5	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽⁶⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽⁵⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.5	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽⁵⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	100	48	52	0	0	0	0	0	21	33	9	8	14	10	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	28	15	13	0	0	0	0	0	1	0	9	6	1	3	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	235	132	103	0	0	0	7	1	49	57	42	24	34	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	49	32	17	0	0	0	2	0	11	6	3	0	12	8	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽⁵⁾	MD			0	0	0	42	26	16	0	0	0	17	13	2	2	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽⁶⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽⁵⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽⁵⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	35	19	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	14	0	1	0	1
10	10.2	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.2	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	27	6	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	3	12	1	2	0	6
10	10.2	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽⁵⁾	MD			0	0	0	21	9	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9	0	0	0	2	0	1
10	10.2	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽⁶⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.2	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽⁵⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.2	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽⁵⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.3	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	211	99	112	0	0	0	0	0	0	0	3	6	4	5	17	15	16	14	35	44	17	14	7	14		
10	10.3	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	185	92	93	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	35	21	29	44	17	11	9	13		

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE e FSE REACT-EU (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2022 (Valor anual)		2021 (Valor anual)		2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)			
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
							10	10.3	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	7965	4222	3743	0	0	0	0	0	5	15	58	109	142	261	620	616	614	596	925
10	10.3	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	1164	705	459	0	0	0	0	0	3	15	11	19	17	38	49	43	114	89	175	117	192	71	144	67		
10	10.3	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	1570	959	611	0	0	0	0	0	0	4	12	13	21	116	99	141	119	190	130	231	96	264	134			
10	10.3	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	2296	1279	1017	0	0	0	3	17	43	64	39	94	148	125	227	171	352	257	152	111	250	146	65	32		
10	10.3	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽⁴⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.3	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.3	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10	10.4	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	4505	2492	2013	0	0	0	144	158	260	230	295	261	343	249	264	188	289	224	311	206	255	201	331	296		
10	10.4	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	459	240	219	0	0	0	7	42	137	107	10	2	2	11	6	8	4	4	61	42	4	1	9	2		
10	10.4	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	6004	3240	2764	0	0	0	323	289	587	470	298	277	338	301	257	234	269	229	602	455	267	221	299	288		
10	10.4	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	872	543	329	0	0	0	32	19	23	17	48	33	69	43	85	74	58	33	97	42	80	33	51	35		
10	10.4	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	6	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2	1	1	0	0			
10	10.4	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	3404	1856	1548	0	0	0	198	174	243	225	242	204	269	208	233	197	256	153	212	189	203	198	0	0		
11	10.4	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽⁴⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	10.4	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	10.4	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽⁴⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

Quadro 2A

Indicadores comuns de resultados para o FSE e FSE REACT-EU (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Categoria de região	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2022 (Valor anual)		2021 (Valor anual)		2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)					
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M		
							11	11.2	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	11.2	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
11	11.2	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
11	11.2	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11	11.2	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15	15.1	CR01	Participantes inativos que procuram emprego uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15	15.1	CR02	Participantes que prosseguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	10	5	5	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15	15.1	CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	15.1	CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	82	48	34	0	0	0	0	0	23	25	25	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15	15.1	CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, que prosseguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações, que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação	MD			0	0	0	19	14	5	0	0	0	0	0	0	0	14	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15	15.1	CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15	15.1	CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15	15.1	CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
15	15.1	CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾	MD			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

(1) No caso do PO ISE, incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEJ, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

(2) Se a prioridade de investimento prevê uma meta para um indicador comum de resultados do FSE, têm de ser fornecidos dados sobre o indicador de resultados respetivo para o grupo-alvo escolhido (ou seja, o indicador de realizações comum utilizado como referência), bem como dados para toda a população de participantes que alcançaram o resultado respetivo no PI.

(3) Estimativa baseada numa amostra representativa. Os Estados-Membros têm duas opções em matéria de apresentação de relatórios. Opção 1: o requisito mínimo é fornecer os dados duas vezes, no relatório anual de execução de 2019 e no relatório final de execução. Nesta opção, os valores acumulados são indicados na coluna correspondente no relatório anual de execução de 2019 e no relatório final de execução. Opção 2: os valores anuais são fornecidos para cada ano.

(4) Não previsto na programação.

Quadro 2B

Indicadores de resultados para a IEJ, por eixo prioritário ou por parte de eixo prioritário (artigo 19.º, n.º 3, e anexos I e II, do Regulamento do FSE) ⁽¹⁾

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Indicador de realização comum utilizado como base para a fixação de metas ⁽⁴⁾	Unidade de medida para o cenário de base e as metas	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2022 (Valor anual)		2021 (Valor anual)		2020 (Valor anual)		2019 (Valor anual)		2018 (Valor anual)		2017 (Valor anual)		2016 (Valor anual)		2015 (Valor anual)		2014 (Valor anual)							
						T	H	M	T	H	M	T	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M						
		CR01	Participantes desempregados que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ						0	0	0																											
		CR02	Participantes desempregados que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação						0	0	0																											
		CR03	Participantes desempregados de longa duração que seguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação						0	0	0																											
		CR04	Participantes desempregados de longa duração que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ						0	0	0																											
		CR05	Participantes desempregados de longa duração que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação						0	0	0																											
		CR06	Participantes desempregados de longa duração que seguem estudos ou ações de formação, que adquirem qualificações ou que têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação						0	0	0																											
		CR07	Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que chegam ao fim da intervenção apoiada pela IEJ						0	0	0																											
		CR08	Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que recebem uma oportunidade de emprego, de continuação dos estudos ou de formação ou estágio, uma vez terminada a participação						0	0	0																											
		CR09	Participantes inativos que não estudam nem seguem uma formação, que adquirem uma qualificação ou têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação						0	0	0																											
		CR10	Participantes em ações de educação contínua, programas de formação conducentes a uma qualificação, aprendizagens ou estágios, seis meses depois de terminada a sua participação ⁽²⁾						0	0	0																											
		CR11	Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação ⁽²⁾						0	0	0																											
		CR12	Participantes que trabalham por conta própria, seis meses depois de terminada a sua participação ⁽²⁾						0	0	0																											
		CR01	Participantes inativos que procuram emprego, uma vez terminada a participação						0	0	0																											
		CR02	Participantes que seguem estudos ou ações de formação uma vez terminada a participação						0	0	0																											
		CR03	Participantes que obtêm uma qualificação uma vez terminada a participação						0	0	0																											
		CR04	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação						0	0	0																											
		CR05	Participantes desfavorecidos que procuram emprego, estudam ou seguem uma formação, adquirem uma qualificação ou têm emprego, incluindo uma atividade por conta própria, uma vez terminada a participação						0	0	0																											
		CR06	Participantes com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾						0	0	0																											
		CR07	Participantes com uma melhor situação laboral seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾						0	0	0																											
		CR08	Participantes com mais de 54 anos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾						0	0	0																											
		CR09	Participantes desfavorecidos com emprego, incluindo uma atividade por conta própria, seis meses depois de terminada a participação ⁽³⁾						0	0	0																											

NOTAS:

(1) Aplicável apenas ao PO ISE. Incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEJ, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

(2) Estimativa para o ano baseada numa amostra representativa.

(3) Estimativa baseada numa amostra representativa. Os Estados-Membros têm duas opções em matéria de apresentação de relatórios. Opção 1: o requisito mínimo é fornecer os dados duas vezes, no relatório anual de execução apresentado em 2019 e no relatório final de execução. Nesta opção, os valores acumulados são indicados na coluna correspondente no relatório anual de execução apresentado em 2019 e no relatório final de execução. Opção 2: os valores anuais são fornecidos para cada ano.

(4) Não previsto na programação.

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER, FEDER REACT-EU e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁵⁾)

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de média	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽³⁾			Previsão / Execução			2022			2021			2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações	
						T	H	M				T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M		
1	1.1	CO25	Investigadores a trabalhar em infraestruturas de investigação melhoradas	ETI	MD	75	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)			43			39			17			0			0			0			0			0			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)			88			90			83			61			54			34			34			0			0			0			
1	1.1	O111	Projetos de I&D apoiados	N.º	MD	50	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)			24			22			10			0			0			0			0			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.			
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)			55			55			55			45			39			22			22			0			0				0		
1	1.2	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	12	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)			8			6			4			1			0			0			0			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.			
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)			24			25			13			11			11			6			0			0			0				0		
1	1.2	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	12	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)			8			6			4			1			0			0			0			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar-se alguma quebra no executado final.			
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)			24			25			13			11			11			6			0			0			0				0		
1	1.2	CO06	Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	€	MD	533 000	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)			411 317			295 158			175 699			38 814			0			0			0			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar-se alguma quebra no executado final.			
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)			1 296 497			1 314 888			576 715			503 802			504 633			307 387			0			0			0				0		
1	1.2	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	12	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)			10			6			6			1			0			0			0			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar-se alguma quebra no executado final.			
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)			27			28			17			12			16			12			0			0			0				0		
1	1.2	CO026	Empresas em cooperação com instituições de investigação	N.º	MD	12	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)			8			6			4			1			0			0			0			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar-se alguma quebra no executado final.			
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)			18			19			13			11			11			6			0			0			0				0		
1	1.2	O125	Infraestruturas de investigação e inovação apoiadas	N.º	MD	2	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)			1			1			0			0			0			0			0			0			0			Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar-se alguma quebra no executado final.			
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)			5			3			2			1			1			1			0			0			0				0		
							F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)			20			18			14			8			8			0			0			0			0						

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER, FEDER REACT-EU e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁵⁾)

2	2.3	O231	Projetos apoiados de disponibilização online de serviços públicos	N.º	MD	30		S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	38	37	36	23	19	7	1	0	0	Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final. Este indicador está associado a 35 operações, que contribuem com 38 projetos de disponibilização online de serviços públicos.
2	2.3	O232	Serviços da Administração Pública apoiados	N.º	MD	26		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	14	13	10	7	7	3	1	0	0	
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	29	28	25	19	16	9	2	0	0	Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
3	3.1	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	325		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	271	251	228	207	186	168	11	0	0	
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	346	334	295	273	244	234	239	227	0	Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
3	3.1	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	325		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	271	251	228	207	186	168	11	0	0	
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	346	334	295	273	244	234	239	227	0	Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
3	3.1	CO03	Empresas que beneficiam de apoio financeiro, com exceção de subvenções	N.º	MD	163		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Sem aprovações nem execução a 31-12-2022. Até ao momento, todas as empresas foram apoiadas sob a forma de subvenção.
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Sem aprovações nem execução a 31-12-2022. Até ao momento, todas as empresas foram apoiadas sob a forma de subvenção.
3	3.1	CO05	Novas empresas apoiadas	N.º	MD	325		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	263	245	223	202	181	168	11	0	0	
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	336	324	284	263	239	234	239	227	0	Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
3	3.1	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	525		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	394	305	276	259	193	89	16	0	0	
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	678	666	630	557	485	420	387	265	0	Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
3	3.1	O312	Projetos de ações de capacitação para o empreendedorismo	N.º	MD	20		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	15	15	15	9	6	3	1	0	0	
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	18	18	18	18	10	8	3	0	0	O indicador está associado a 11 operações, que contribuem com 18 projetos de ações de capacitação para o empreendedorismo. Embora o valor aprovado seja inferior à meta, prevê-se o apoio novas ações de capacitação até 2023.
3	3.2	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	30		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	35	7	3	1	1	0	0	0	0	Verificou-se uma maior adesão dos operadores económicos do que inicialmente se tinha projetado, pelo que a meta já se encontra ultrapassada em 2022.
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	63	46	9	9	7	6	0	0	0	Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar bastante acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER, FEDER REACT-EU e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁵⁾)

3	3.2	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	30	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	35	7	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	Verificou-se uma maior adesão dos operadores económicos do que inicialmente se tinha projetado, pelo que a meta já se encontra ultrapassada em 2022.
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	63	46	9	9	7	6	0	0	0	0	Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar bastante acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.		
3	3.2	CO06	Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	€	MD	2 025 000	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	591 009	468 272	409 140	187 340	187 340	0	0	0	0	0	0	Embora o valor aprovado seja inferior à meta, prevê-se a adesão de mais empresas até 2023, que contribuirão para uma aproximação à meta.	
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	1 792 336	1 122 401	1 052 203	1 052 203	859 842	493 672	0	0	0	0			
3	3.2	CO08	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	25	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	O indicador ainda não apresenta execução pois as operações ainda não estão concluídas, contudo, prevê-se o cumprimento da meta até ao final de 2023.	
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	8	42	42	42	4	0	0	0	0	0	Com a revogação da aprovação de uma candidatura que previa 36 novos postos de trabalho, verifica-se um afastamento em relação à meta. Contudo, prevê-se que até 2023, se verifiquem mais apoios a empresas, com impacto no apoio à criação de novos postos de trabalho.		
3	3.2	O322	Projetos de promoção turística	N.º	MD	77	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	87	72	72	66	50	27	16	0	0	0	0	Verificou-se uma maior adesão do que inicialmente se tinha projetado, pelo que a meta já se encontra ultrapassada em 2022.	
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	148	125	101	78	72	43	24	16	0	Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que venha a registar-se alguma quebra no executado final. Este indicador está associado a 25 operações, que contribuem com 148 projetos de promoção turística.			
3	3.3	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	920	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	2 130	1 895	62	21	9	6	0	0	0	0	0	Verifica-se que a meta foi ultrapassada já em 2021. O principal critério para aferição da meta teve como base dados históricos, contudo, o desvio verificado poderá ser justificado pela difícil previsibilidade do grau de adesão dos operadores económicos.	
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	2 899	2 476	153	63	18	18	15	4	0	Verifica-se que a meta foi ultrapassada já em 2021. O principal critério para aferição da meta teve como base dados históricos, contudo, o desvio verificado poderá ser justificado pela difícil previsibilidade do grau de adesão dos operadores económicos.			
3	3.3	CO02	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	920	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	2 130	1 895	62	21	9	6	0	0	0	0	0	Verifica-se que a meta foi ultrapassada em 2021. O principal critério para aferição da meta teve como base dados históricos, contudo, o desvio verificado poderá ser justificado pela difícil previsibilidade do grau de adesão dos operadores económicos.	
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	2 899	2 476	153	63	18	18	15	4	0	Verifica-se que a meta foi ultrapassada em 2021. O principal critério para aferição da meta teve como base dados históricos, contudo, o desvio verificado poderá ser justificado pela difícil previsibilidade do grau de adesão dos operadores económicos.			
3	3.3	CO06	Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	€	MD	10 500 000	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	4 569 702	3 263 074	2 072 497	1 649 433	1 273 289	653 194	0	0	0	0	0	Embora o valor executado seja inferior à meta, prevê-se a adesão de mais empresas até 2023, que contribuirão para uma aproximação à meta.	
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	6 357 453	4 895 951	3 283 910	2 971 581	2 604 242	1 895 154	1 552 311	376 924	0	Embora o valor aprovado seja inferior à meta, prevê-se a adesão de mais empresas até 2023, que contribuirão para uma aproximação à meta.			

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER, FEDER REACT-EU e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁵⁾)

3	3.3	C008	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	30	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	21	15	9	8	8	0	0	0	0		
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	63	51	39	24	21	18	7	0	0		Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
3	3.3	C029	PME apoiadas para introduzirem produtos novos na empresa	N.º	MD	20	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	13	9	8	7	5	2	0	0	0		
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	20	16	13	11	10	4	0	0	0		
3	3.3	O334	Infraestruturas de apoio às micro e pequenas e médias empresas	N.º	MD	10	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	4	4	4	3	2	2	0	0	0		
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	10	10	8	8	9	6	0	0	0		
3	3.3	CV27	Empresas que recebem subvenções - Covid 19	N.º	MD	885	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	1 918	1 789	126	0	0	0	0	0	0		Verifica-se que a meta foi ultrapassada em 2021. O desvio verificado em relação à meta poderá ser justificado pela difícil previsibilidade do grau de adesão dos operadores económicos.
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	2 395	2 232	519	0	0	0	0	0	0		Verifica-se que a meta foi ultrapassada em 2021. O desvio verificado em relação à meta poderá ser justificado pela difícil previsibilidade do grau de adesão dos operadores económicos.
3	3.4	C001	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	695	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	548	483	404	302	215	97	15	0	0		
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	825	721	617	542	452	367	252	116	0		Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
3	3.4	C002	Empresas que beneficiam de subvenções	N.º	MD	695	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	548	483	404	302	215	97	15	0	0		
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	825	721	617	542	452	367	252	116	0		Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
3	3.4	C006	Investimento privado paralelo ao apoio público às empresas (subvenções)	€	MD	188 570 000	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	147 174 082	135 851 500	92 196 129	56 679 945	34 494 471	14 850 586	489 111	0	0		
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	324 957 019	258 658 063	203 624 546	166 083 876	131 756 698	86 510 044	46 795 659	19 433 101	0		Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
3	3.4	C008	Aumento do emprego em empresas apoiadas	ETI	MD	2 050	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	763	625	773	667	499	152	17	0	0		
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	2 679	2 360	1 913	1 730	1 453	722	512	296	0		Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
4	4.1	C030	Capacidade suplementar de produção de energia a partir de fontes renováveis	MW	MD	8	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Embora o indicador se encontre sem execução, está prevista a conclusão das operações selecionadas até 2023.
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	23	23	23	7	0	0	0	0	0		
4	4.1	C034	Redução das emissões de gases com efeito de estufa	TonCO2 equivalente	MD	30 030	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Sem aprovações a 31-12-2022.
4	4.2	C001	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	MD	4	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0	0	0	0	0	0	0	0	0		Sem aprovações a 31-12-2021.

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER, FEDER REACT-EU e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁵⁾)

5	5.2	CO20	medidas de proteção contra inundações	N.º pessoas	MD	31 388		S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	37 926	37 926	37 926	25 305	24 533	24 533	23 273	16 594	0	0	Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
5	5.2	O521	Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens	Km	MD	9,75		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	7,93	7,93	7,12	6	5,63	1,24	0,63	0	0		
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	8,29	8,29	7,24	7	7,14	7,14	4,89	0,19	0	0	Encontra-se em apreciação uma operação que contribuirá para o presente indicador, aproximando-o da meta para 2023.
5	5.2	O524	Infraestruturas de proteção civil apoiadas	N.º	MD	5		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	3	3	3	3	3	1	1	0	0		
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	5	5	5	4	4	4	4	1	0	0	
6	6.1	O612	Concelhos abrangidos por recolha seletiva de resíduos urbanos	N.º	MD	15		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	19	19	6	4	3	3	1	0	0		Apesar da meta para 2023 prever a intervenção em 15 Concelhos, já se encontram executadas operações que abrangem todos os Concelhos da Região Autónoma dos Açores (19).
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	19	19	19	19	5	5	3	0	0		Apesar da meta para 2023 prever a intervenção em 15 Concelhos, já se encontram aprovadas operações que abrangem todos os Concelhos da Região Autónoma dos Açores (19).
6	6.2	CO18	População adicional servida pelas melhorias do sistema de abastecimento de água	N.º	MD	66 093		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	87 148	82 931	51 771	49 829	21 130	6 735	423	0	0		Apesar da meta para 2023 prever um total de 66 093 pessoas servidas pelas melhorias do sistema de abastecimento de água, verifica-se que as operações já executadas permitiram abranger 87 148 pessoas. Não obstante, poder-se-á verificar alguma quebra até ao final do período do Programa Operacional.
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	100 197	100 197	91 329	55 353	55 353	55 353	50 265	0	0		Apesar da meta para 2023 prever um total de 66 093 pessoas servidas pelas melhorias do sistema de abastecimento de água, verifica-se que as operações já aprovadas permitirão abranger um total 100 197 pessoas, sendo provável que haja uma ligeira quebra neste valor.
6	6.2	CO19	População adicional servida pelas melhorias do sistema de tratamento de águas residuais	Equivalente de população	MD	24 000		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	7 845	2 394	2 394	1 995	1 995	1 704	129	0	0		
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	17 564	17 564	17 564	10 933	10 933	10 933	1 995	0	0		
6	6.3	CO09	Aumento esperado do número de visitantes nos sítios de património cultural e natural e atrações que beneficiam de apoio	visitas/ano	MD	88 517		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	64 467	64 467	56 960	56 960	30 306	10 306	0	0	0		
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	91 870	103 312	103 312	84 477	56 017	50 510	41500	0	0		Verifica-se uma redução no valor cumulativo das operações selecionadas, na sequência da rescisão de uma operação. Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
6	6.4	CO23	Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação	Hectares	MD	45 500		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	12 651	12 622	12 622	12 622	0	0	0	0	0		
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	12 681	12 681	12 680	12 708	12679	12679	12622	0	0		
6	6.5	CO38	Espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas	m2	MD	165 000		F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	171 229	149 791	149 194	55 076	44 686	4 900	0	0	0		Verifica-se que a meta já se encontra ultrapassada.
								S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	206 798	200 982	169 801	139 046	135 701	68 090	0	0	0		Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER, FEDER REACT-EU e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁵⁾)

6	6.5	CO39	Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas	m2	MD	8 403	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	7 609	4 731	4 160	2 583	1150	620	0	0	0	
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	11 030	9 708	7 488	7 325	7 325	5 942	506	0	0	Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
7	7.2	O721	Rodovias regionais intervencionadas	Km	MD	97	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	82,90	82,90	80,19	75,07	72,84	70,65	62,13	0	0	
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	82,90	82,90	82,90	82,90	78,39	76,39	64,55	42,17	0	
7	7.3	O733	Aerogares intervencionadas	N.º	MD	5	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	5	5	3	3	3	2	0	0	0	
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	5	5	5	5	4	4	3	0	0	Meta cumprida.
9	9.7	O971	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	N.º	MD	42	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	40	36	34	27	25	15	8	0	0	
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	49	48	47	46	42	39	27	12	0	Não obstante o valor referente às operações selecionadas estar acima do previsto, estima-se que se venha a registar alguma quebra no executado final.
9	9.7	CO36	População abrangida pelos serviços de saúde melhorados	N.º	MD	170 000	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	125 246	125 246	125 246	125 246	125 246	125 246	125 246	0	0	
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	125 246	125 246	125 246	125 246	125 246	125 246	125 246	68809	0	
9	9.7	CV1	Aquisição de equipamento de proteção individual	€	MD	12 000 000	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	7 007 932	5 559 932	0	0	0	0	0	0	0	
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	8 584 758	8 584 758	0	0	0	0	0	0	0	O desvio em relação à meta para 2023 pode ser explicado pela natureza e impacto imprevisíveis da pandemia na Região.
9	9.7	CV2	Aquisição de equipamento médico	€	MD	4 000 000	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Corrigido o dado para 2021.
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	173 104	173 104	0	0	0	0	0	0	0	O desvio em relação à meta para 2023 pode ser explicado pela natureza e impacto imprevisíveis da pandemia na Região.
9	9.7	CV3	Aquisição de medicamentos para realização de testes e tratamento de Covid-19	€	MD	2 500 000	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	8 011 953	7 783 096	0	0	0	0	0	0	0	Verifica-se que o valor aprovado e executado ultrapassam a meta definida. Este desvio pode ser explicado pela natureza e impacto imprevisíveis da pandemia na Região.
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	8 788 351	8 788 351	0	0	0	0	0	0	0	Verifica-se que o valor aprovado e executado ultrapassam a meta definida. Este desvio pode ser explicado pela natureza e impacto imprevisíveis da pandemia na Região.
9	9.7	CV8	Aumento da capacidade de internamento para doentes com Covid-19	N.º	MD	10	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	10	0	0	0	0	0	0	0	0	
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	10	10	0	0	0	0	0	0	0	
9	9.7	CV9	Laboratórios equipados (aumento da capacidade para testagem à Covid-19)	N.º	MD	3	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Sem aprovações a 31-12-2022.
10	10.5	CO35	Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	N.º	MD	7 300	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	4 191	3 986	3 986	3 641	1 878	720	600	0	0	
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	6 541	5 791	4 886	4 886	4 664	3 619	3 330	1 820	0	Não se prevê a submissão de mais candidaturas, pelo que o indicador ficará aquém da meta definida (89,6% da meta).
12	12.4	ORAA1	Contratos de obrigações de serviço	N.º	MD	2	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	2	2	2	2	2	2	0	0		

Quadro 3A

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER, FEDER REACT-EU e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁵⁾)

			(subvenções) para fundo de manei em resposta à Covid-19				S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	7 268		5 793		0		0		0		0		0		
14	14.1	CV60	Valor de todos os custos de vacinação	€	MD	2 766 102	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0		0		0		0		0		0		0		
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0		0		0		0		0		0		0		Sem aprovações a 31-12-2022, contudo, prevê-se a sua execução até ao final de 2023.
14	14.1	CV63	Doses de vacinas adquiridas	Nº	MD	248 949	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0		0		0		0		0		0		0		
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0		0		0		0		0		0		0		Sem aprovações a 31-12-2022, contudo, prevê-se a sua execução até ao final de 2023.
14	14.1	CV64	Pessoas vacinadas com o apoio da EU	Nº	MD	165 966	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0		0		0		0		0		0		0		
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0		0		0		0		0		0		0		Sem aprovações a 31-12-2022, contudo, prevê-se a sua execução até ao final de 2023.
14	14.1	CO20	Prevenção e gestão de riscos: População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	€	MD	145 342	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0		0		0		0		0		0		0		
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0		0		0		0		0		0		0		Sem aprovações a 31-12-2022, contudo, prevê-se a sua execução até ao final de 2023.
14	14.1	CO23	Natureza e biodiversidade: Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação	Nº	MD	20 155 605	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0		0		0		0		0		0		0		
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0		0		0		0		0		0		0		Sem aprovações a 31-12-2022, contudo, prevê-se a sua execução até ao final de 2023.
14	14.1	CV42	Instrumentos de planeamento e estudos desenvolvidos relacionados com a identificação de vulnerabilidades, prevenção de riscos e adaptação aos impactos das alterações climáticas	Nº	MD	1	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0		0		0		0		0		0		0		
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0		0		0		0		0		0		0		Sem aprovações a 31-12-2022, contudo, prevê-se a sua execução até ao final de 2023.
14	14.1	CV43	Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens	Nº	MD	23	F - Valor cumulativo - Realizações executadas por operações (execução efetiva)	0		0		0		0		0		0		0		
							S - Valor cumulativo - Operações selecionadas (4)	0		0		0		0		0		0		0		Sem aprovações a 31-12-2022, contudo, prevê-se a sua execução até ao final de 2023.

NOTAS:

- (1) Aplica-se igualmente aos eixos prioritários da Assistência Técnica.
- (2) A repartição por género só deve ser utilizada nos campos relevantes se tiver sido incluída no quadro 5 ou 13 do PO. Caso contrário, utilize T = total.
- (3) As metas são facultativas para os eixos prioritários da Assistência Técnica.
- (4) Valor cumulativo - realizações a executar através de operações selecionadas (previsão fornecida pelos beneficiários).
- (5) A repartição por categoria de região não é aplicável aos Eixos Prioritários dedicados ao REACT-EU.

Quadro 3B

Número de empresas apoiadas pelo programa operacional excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas

Para certos indicadores comuns de realização para o apoio do FEDER e FEDER REACT-EU ao abrigo do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego relativo a investimentos produtivos

ID do indicador	Indicador	Número de empresas apoiadas pelo PO sem apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas
CO01	Investimento Produtivo: Número de empresas que beneficiam de apoio	2575
CO02	Investimento Produtivo: Número de empresas que beneficiam de subvenções	2575
CO03	Investimento Produtivo: Número de empresas que beneficiam de apoio financeiro, excluindo subvenções	0
CO04	Investimento Produtivo: Número de empresas que beneficiam de apoio não financeiro ⁽¹⁾	
CO05	Investimento Produtivo: Número de novas empresas apoiadas	404

NOTAS:

(1) Indicador não mobilizado na programação.

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE e FSE REACT-EU (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2022 (Valor anual)			2021 (Valor anual)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)			
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
					8	8.1	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	12 877	5 617	7 260	0	0	0	3	2	1	3	2	1	1 307	531	776	2 222	958	1 264	2 551	1 168	1 383	1 933	867	1 066	1 620	777	843	1 418	621
8	8.1	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	2 545	1 296	1 249	0	0	0	1	1	0	1	1	0	44	20	24	253	131	122	376	207	169	490	246	244	465	241	224	386	201	185	529	248	281	
8	8.1	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	4	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	6 900	2 617	4 283	0	0	0	0	0	0	0	0	1 079	430	649	1 535	623	912	1 475	623	852	780	301	479	639	252	387	564	157	407	828	231	597		
8	8.1	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	123	75	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	4	4	35	20	15	26	17	9	27	16	11	15	11	4	12	7	5	
8	8.1	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	123	75	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	4	4	35	20	15	26	17	9	27	16	11	15	11	4	12	7	5		
8	8.1	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	2 444	1 512	932	0	0	0	0	0	0	2	1	1	10	8	2	234	135	99	419	264	155	520	321	199	539	344	195	408	249	159	312	190	122	
8	8.1	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (FSE)	MD	0	0	0	4 611	2 033	2 578	0	0	0	1	1	0	1	1	0	757	336	421	1 214	546	668	1 302	600	702	524	235	289	320	121	199	257	101	156	235	92	143	
8	8.1	CO10	Pessoas que completaram o ensino secundário (CITE 3) ou estudos pós-secundários (CITE 4) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (FSE)	MD	0	0	0	5 713	1 991	3 722	0	0	0	0	0	0	0	0	533	187	346	763	268	495	809	288	521	870	299	571	741	295	446	734	254	480	1 263	400	863		
8	8.1	CO11	Pessoas com um diploma do ensino superior (CITE 5 a 8) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO12	Participantes que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	834	474	360	0	0	0	0	0	0	1	1	0	5	3	2	79	46	33	136	91	45	167	83	84	162	92	70	138	88	50	146	70	76	
8	8.1	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.1	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.1	CO19	Pessoas de zonas rurais ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	4 097	1 680	2 417	0	0	0	0	0	0	3	2	1	446	168	278	627	272	355	726	316	410	610	226	384	502	230	272	495	213	282	688	253	435	

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE e FSE REACT-EU (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2022 (Valor anual)			2021 (Valor anual)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)		
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M			
					9	9.4	CO13	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares sem emprego (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.4	CO14	Participantes com filhos a cargo que vivem em agregados familiares com um só adulto (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.4	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.4	CO15	Migrantes, pessoas de origem estrangeira, minorias (incluindo comunidades marginalizadas como os ciganos) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.4	CO16	Participantes com deficiência (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.4	CO16	Participantes com deficiência (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.4	CO17	Outros grupos desfavorecidos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.4	CO17	Outros grupos desfavorecidos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.4	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.4	CO18	Pessoas sem-abrigo ou afetadas por exclusão na habitação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.4	CO19	Pessoas de zonas rurais ⁽²⁾ (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.4	CO19	Pessoas de zonas rurais (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.4	CO20	Número de projetos total ou parcialmente executados por parceiros sociais ou ONG	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0					
9	9.4	CO21	Número de projetos destinados a aumentar a participação e a evolução das mulheres no emprego	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0					
9	9.4	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0					
9	9.4	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas de economia social)	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0					
Total global de participantes ⁽³⁾						0		0			0			0			0			0			0			0			0			0			0					
9	9.5	CO01	Desempregados (FSE), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
9	9.5	CO01	Desempregados (IEJ), incluindo desempregados de longa duração	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.5	CO02	Desempregados de longa duração (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.5	CO02	Desempregados de longa duração (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.5	CO03	Inativos (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.5	CO03	Inativos (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.5	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.5	CO04	Inativos que não seguem estudos nem ações de formação (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
9	9.5	CO05	Pessoas com emprego, incluindo trabalhadores por conta própria	MD	0	0	0	55	3	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
9	9.5	CO06	Com menos de 25 anos de idade (FSE)	MD	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
9	9.5	CO06	Com menos de 25 anos de idade (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
9	9.5	CO07	Com mais de 54 anos de idade	MD	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
9	9.5	CO08	Pessoas com mais de 54 anos de idade, que estejam desempregadas, incluindo desempregados de longa duração ou inativos que não seguem estudos nem ações de formação	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
9	9.5	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (FSE)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
9	9.5	CO09	Pessoas que completaram o ensino primário (CITE 1) ou o ensino básico (CITE 2) (IEJ)	MD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

Quadro 4A

Indicadores comuns de realização para o FSE e FSE REACT-EU (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾

Para a IEJ não é necessária a repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Valor-alvo (2023) (Repartição por género facultativa para a meta)			Valor cumulativo			Rácio de execução (Repartição por género facultativa)			2022 (Valor anual)			2021 (Valor anual)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)		
					T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M			
15	15.1	CO22	Número de projetos consagrados à administração pública ou aos serviços públicos aos níveis nacional, regional e local	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0					
15	15.1	CO23	Número de micro, pequenas e médias empresas apoiadas (incluindo cooperativas e empresas da economia social)	MD	0			0			0			0			0			0			0			0			0			0			0					
Total global de participantes ⁽³⁾						0			1 825			0			0			82			1 743			0			0			0			0			0				

Quadro 4B

Indicadores de realização específicos dos programas para o FSE e FSE REACT-EU (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) ⁽¹⁾⁽²⁾

Para a IEJ não é necessária uma repartição por categoria de região.

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador (Designação do indicador)	Categoria de região (se aplicável)	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)			Valor cumulativo			Rácio de execução			2022 (Valor anual)			2021 (Valor anual)			2020 (Valor anual)			2019 (Valor anual)			2018 (Valor anual)			2017 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2014 (Valor anual)			
						T	H	M	T	H	M	H	M	T	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M				
8	8.1	O811	Participantes desempregados que beneficiam dos apoios à contratação	MD	nº	5 500	0	0	5 789	2 892	2 897	0	0	0	0	0	0	3	2	1	22	15	7	719	340	379	1 214	617	597	1 352	668	684	952	508	444	789	404	385	738	338	400	
8	8.1	O816	Participantes jovens que beneficiam dos estágios profissionais	MD	nº	6 500	0	0	7 079	2 724	4 355	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 279	517	762	1 503	618	885	1 337	551	786	581	199	382	668	269	399	629	217	412	1 082	353	729	
8	8.3	O831	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	MD	nº	450	0	0	389	276	113	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	48	27	74	52	22	75	54	21	84	62	22	81	60	21		
8	8.4	O845	Mulheres participantes em apoios à proteção à maternidade	MD	nº	700	0	700	630	0	630	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	133	0	133	87	0	87	162	0	162	248	0	248	0	248		
8	8.5	O857	Participações de empregados em unidades de formação de curta duração	MD	nº	5 000	0	0	3 014	1 279	1 735	0	0	0	242	59	183	808	405	403	970	410	560	745	303	442	0	0	0	249	102	147	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	O858	Participações de desempregados em unidades de formação de curta duração	MD	nº	400	0	0	441	157	284	0	0	0	50	16	34	126	53	73	188	68	120	72	18	54	0	0	0	5	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
8	8.5	O8511	Participantes apoiados para combater ou contrariar os efeitos da pandemia de COVID-19	MD	nº	1 380	0	0	1 497	854	643	0	0	0	40	22	18	77	47	30	1 380	785	595	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	8.5	O8512	Postos de trabalho apoiados para combater ou contrariar os efeitos da pandemia de COVID-19	MD	nº	15 500	0	0	15 977	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15 977	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.1	O9110	Participantes em programas ocupacionais de âmbito local e ao serviço à comunidade	MD	nº	9 000	0	0	8 849	5 140	3 709	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	6	1	2 446	1 298	1 148	2 872	1 695	1 177	3 524	2 141	1 383	0	0		
9	9.1	O9118	Participantes apoiados para combater ou contrariar os efeitos da pandemia de COVID-19	MD	nº	2 095	0	0	1 079	339	740	0	0	0	0	0	0	433	198	235	646	141	505	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.4	O944	Instituições da rede regional de cuidados continuados apoiadas	MD	nº	8	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	9.5	O956	Participações em ações de capacitação das organizações da economia social	MD	nº	190	0	0	55	3	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	3	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	O1011	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED3	MD	nº	500	0	0	456	256	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	455	255	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	10.1	O1012	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED2	MD	nº	700	0	0	548	336	212	0	0	0	0	0	0	0	0	0	79	54	25	172	114	58	297	168	129	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
10	10.2	O1023	Bolséiros de doutoramento apoiados	MD	nº	65	0	0	79	32	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	11	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	21	34	
10	10.3	O1031	Adultos apoiados em cursos de formação de certificação escolar e/ou profissional	MD	nº	11 700	0	0	11 798	6 850	4 948	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	108	132	306	91	215	2 152	1 204	948	1 457	859	598	3 179	1 878	1 301	4 464	2 710	1 754		
10	10.4	O1041	Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3	MD	nº	6 100	0	0	8 476	4 753	3 723	0	0	0	0	0	0	748	408	340	747	421	326	781	433	348	810	449	361	847	466	381	859	452	407	825	466	359	2 859	1 658	1 201	
10	10.4	O1042	Jovens apoiados em cursos de nível ISCED 4 (CET)	MD	nº	500	0	0	400	273	127	0	0	0	0	0	40	28	12	93	46	47	58	33	25	105	64	41	17	17	0	43	42	1	44	43	1	0	0	0		
11	11.1	O1111	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização	MD	nº	800	0	0	824	271	553	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	389	141	248	435	130	305	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	15.1	CV30	Valor das ações do FSE para combater os efeitos do COVID-19	MD	€	28 500 000	0	0	13 044 495	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9 219 612	0	0	3 824 883	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	15.1	CV31	Participantes apoiados no combate à pandemia de COVID-19	MD	nº	2 300	0	0	1 828	952	876	0	0	0	0	0	0	84	36	48	1 744	916	828	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	15.1	CV32	Postos de trabalho apoiados no combate aos efeitos da pandemia Covid-19	MD	nº	3 500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Quadro 5

Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho ⁽³⁾⁽²⁾

“O objetivo intermédio e a meta de um indicador de realizações devem referir-se aos valores atingidos relativamente a operações em que todas as ações que conduzam a realizações foram executadas na íntegra, mas para as quais nem todos os pagamentos foram necessariamente efetuados, ou aos valores atingidos relativamente a operações que tenham sido iniciadas, mas em que algumas ações conducentes a resultados ainda estejam em curso, ou a ambos” (n.º 1 do Art.º 1.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/276, da Comissão, que altera o n.º 3 do Art.º 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 215/2014, da Comissão)

ID do Eixo Prioritário	Tipo de indicador (etapa fundamental da execução, indicador financeiro, de realização ou, se for caso disso, de resultado)	ID do indicador	Indicador ou etapa fundamental da execução	Unidade de medida (se aplicável)	Fundo	Categoria de região	Objetivo intermédio para 2018			Meta final (2023)			2022 (Valor cumulativo)			2022 (Anual)			2021 (Valor cumulativo)	2020 (Valor cumulativo)	2019 (Valor cumulativo)	2018 (Valor cumulativo)	2017 (Valor cumulativo)	2016 (Valor cumulativo)	2015 (Valor cumulativo)	2014 (Valor cumulativo)	Observações (se necessário)		
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	T	T	T	T	T	T	T			
	Realização	O111	Projetos de I&D apoiados	N.º	FEDER	MD			0			50			24			2,00			22	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
	Principal etapa de execução	k111	Projetos de I&D apoiados (Contratados)	N.º	FEDER	MD			22			50			55			0,00			55	55,00	45,00	39,00	22,00	22,00	0,00	0	
	Realização	O125	Infraestruturas de investigação e inovação apoiadas	N.º	FEDER	MD			0			2			1			0,00			1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
	Principal etapa de execução	K125	Infraestruturas de investigação e inovação apoiadas	N.º	FEDER	MD			1			2			5			2,00			3	2,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0	
	Financeiro	F12	Despesa certificada	€	FEDER	MD			8 651 794,00			38 630 321,00			17 891 105,07			2 190 589,86			15 700 515	13 155 876,15	10 914 810,16	9 672 344,95	4 972 809,48	0	0	0	
	Realização	O232	Serviços da Administração Pública apoiados	N.º	FEDER	MD			8			26			14			1,00			13	10,00	8,00	7,00	3,00	1,00	0,00	0	
	Financeiro	F22	Despesa certificada	€	FEDER	MD			3 888 566,00			21 411 766,00			16 409 580,00			7 629 070,10			8 780 910	5 916 262,93	5 402 319,98	3 799 272,44	728 571,57	0	0	0	
	Realização	CO01	Empresas que beneficiam do apoio	N.º	FEDER	MD			144			760			2 575			263,00			2 312	730,00	524,00	408	271	26	0	0	
	Principal etapa de execução	k394	Empresas que beneficiam do apoio (contratado)	N.º	FEDER	MD			432			760			3 533			462,00			3 071	1 143,00	866,00	715	625	506	0	0	
	Realização	O322	Projetos de promoção turística	N.º	FEDER	MD			10			77			87			15,00			72	72,00	66,00	50,00	27,00	16,00	0,00	0	
	Financeiro	F32	Despesa certificada	€	FEDER	MD			91 908 289,00			387 109 223,00			363 364 813,83			22 420 178,73			340 944 635	295 173 891,93	234 193 234,98	180 731 149,84	83 650 217,61	40 457 623,25	0	0	
	Realização	CO30	Capacidade suplementar de produção de energia a partir de fontes renováveis	N.º	FEDER	MD			0			8			0			0,00			0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Embora o indicador se encontre sem execução, está prevista a conclusão das operações selecionadas até 2023, atingindo e ultrapassando a meta estabelecida.
	Realização	K411	Capacidade suplementar de produção de energia a partir de fontes renováveis (contratado)	N.º	FEDER	MD			4			8			23			0,00			23	23,00	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
	Financeiro	F42	Despesa certificada	€	FEDER	MD			8 536 025,00			53 858 147,00			26 024 823,16			19 256 088,12			6 768 735	2 470 519,97	925 657,55	511 518,84	82137,46	82 137,46	0	0	
	Realização	O512	Instrumentos de planeamento e estudos desenvolvidos relacionados com a identificação de vulnerabilidades, prevenção de riscos e adaptação aos impactos das alterações climáticas	N.º	FEDER	MD			5			23			17			0,00			17	14,00	14,00	9,00	7,00	1,00	0,00	0	
	Realização	CO20	População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	N.º	FEDER	MD			9 900			31 388			26 980			1 675,00			25 305	25 305	21 890	16 984	6 696	0,00	0,00	0	
	Realização	O524	Infraestruturas de proteção civil apoiadas	N.º	FEDER	MD			2			5			3			0,00			3	3,00	3,00	3,00	1,00	1,00	0,00	0	
	Financeiro	F52	Despesa certificada	€	FEDER	MD			12 102 690,00			49 647 059,00			47 444 424,05			5 649 041,88			41 795 382	35 917 765,01	32 617 299,16	27 686 051,43	16 264 249,62	6 689 640,69	0	0	
	Realização	CO18	População adicional servida pelas melhorias do sistema de abastecimento de águas	N.º	FEDER	MD			11 400			66 093			87 148			4 217,00			82 931	51 771,00	49 829,00	21 130,00	6 735,00	423,00	0,00	0	Apesar da meta para 2023 prever um total de 66 093 pessoas servidas pelas melhorias do sistema de abastecimento de água, verifica-se que os projetos já executados permitiram abranger 87 148 pessoas. Não obstante, poder-se-á verificar alguma quebra até ao final do período do Programa Operacional.
	Realização	CO09	Aumento esperado do número de visitantes nos sítios de património cultural e natural e atrações que beneficiam do apoio	N.º	FEDER	MD			22 129			88 517			64 467			0,00			64 467	56 960,00	56 960,00	30 306,00	10 306,00	0,00	0,00	0	
	Realização	CO38	Espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas	N.º	FEDER	MD			23 245			165 000			171 229			21 437,85			149 791	149 194,12	55 076,36	44 686,41	4 900,00	0,00	0,00	0	
	Financeiro	F62	Despesa certificada	€	FEDER	MD			21 812 816,00			93 898 236,00			71 400 211,47			4 793 396,25			66 606 815	59 415 942,42	46 724 299,98	34 576 366,00	17 429 131,24	7 663 524,05	0	0	
	Realização	O733	Aerogares interencionadas	N.º	FEDER	MD			1			5			5			0,00			5	3,00	3,00	3,00	2,00	0,00	0,00	0	
	Financeiro	F72	Despesa certificada	€	FEDER	MD			15 513 765,00			32 941 177,00			28 940 788,95			58 494,78			28 882 294	25 730 643,01	21 369 337,72	16 232 910,08	13 183 580,86	4 687 306,03	0	0	
	Realização	O811	Participantes desempregados que beneficiam de apoios à contratação	N.º	FSE	MD			3 100,00			5 500,00			579			0,00			5 789	5789	5 784,00	5045	3831	2479	1527	738	
	Realização	O816	Participantes jovens que beneficiam dos estágios profissionais	N.º	FSE	MD			3 000,00			6 500,00			7 079			0,00			7 079	7079	5 800,00	4297	2960	2379	1 711	1082	
	Realização	O845	Mulheres participantes em apoios à maternidade	N.º	FSE	MD			380,00			700,00			630			0,00			630	630	630,00	630	630	497	410	248	

Quadro 5

Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho ⁽¹⁾⁽²⁾

"O objetivo intermédio e a meta de um indicador de realizações devem referir-se aos valores atingidos relativamente a operações em que todas as ações que conduzam a realizações foram executadas na íntegra, mas para as quais nem todos os pagamentos foram necessariamente efetuados, ou aos valores atingidos relativamente a operações que tenham sido iniciadas, mas em que algumas ações conducentes a resultados ainda estejam em curso, ou a ambos" (n.º 1 do Art.º 1.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/276, da Comissão, que altera o n.º 3 do Art.º 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 215/2014, da Comissão)

8	Financeiro	F81	Despesa certificada	€	FSE	MD			28 095 260,00			13 359 828,00	118 152 500,92			14 525 978,55			103 626 522,37	69736924,79	52 152 176,16	44 080 633,32	17 830 900,95	13 601 284,95	0	0		
9	Realização	O9110	Participantes em programas ocupacionais de âmbito local e ao serviço à comunidade	N.º	FSE	MD			6 400,00			9 000,00	8 849,0			0,00			8 849	8849	8 849,00	8 849	8849	8 842	6 396	3524		
9	Realização	O944	Instituições da rede regional de cidadãos continuados apoiadas	N.º	FSE	MD			5,00			8,00	6			0,00			6	6	6,00	6	0	0	0	0		
9	Financeiro	F91	Despesa certificada	€	FSE	MD			32 889 259,00			113 861 633,00	106 151 350,50			4 516 990,99			101 634 359,51	93935656,14	92 296 766,37	90 991 365,90	78 861 496,98	59 025 648,85	0	0		
9	Realização	O971	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	N.º	FEDER	MD			13			42	40			4,00			36	34,00	27,00	25,00	15,00	8,00	0,00	0		
9	Financeiro	F92	Despesa certificada	€	FEDER	MD			31 779 077,00			113 294 118,00	89 909 104,28			18 686 389,31			71 252 705	67 079 526,85	59 036 798,93	53 143 605,22	36 761 419,82	27 398 174,22	0	0		
10	Realização	O1011	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 3	N.º	FSE	MD			500,00			500,00	456			0,00			456	456	456,00	455	0	0	0	0		
10	Realização	O1012	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 2	N.º	FSE	MD			300,00			700,00	548			0,00			548	548	469,00	297	0	0	0	0		
10	Realização	O1031	Adultos apoiados em cursos de formação de certificação escolar e/ou profissional	N.º	FSE	MD			2 800,00			11 700,00	11 798			0,00			11 798	11798	11 798,00	11558	11252	9100	7643	4464		
10	Realização	O1041	Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3	N.º	FSE	MD			4 300,00			6 100,00	8 476			0,00			8 476	7728	6 981,00	6200	5390	4543	3684	2859		
10	Financeiro	F101	Despesa certificada	€	FSE	MD			38 025 132,00			157 118 324,00	119 123 823,35			12 472 313,86			106 651 509,69	97409680,93	58 435 767,42	48 189 675,40	1 281 590,72	0	0	0		
10	Realização	CO35	Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	N.º	FEDER	MD			2 190			7 300	4 191			205,00			3 986	3 986,00	3 641,00	1 878,00	720,00	600,00				Não se prevê a submissão de mais candidaturas, pelo que o indicador ficará aquém da meta definida, contudo prevê-se que cumpra os limites do Quadro de Desempenho (6 541 alunos, a que corresponde uma taxa de 89,6% em relação à meta).
10	Financeiro	F102	Despesa certificada	€	FEDER	MD			38 972 185,00			121 490 944,00	101 403 135,12			8 596 218,66			92 806 916	83 814 553,03	81 729 483,32	72 695 258,67	52 502 318,69	27 196 962,18	0	0		
11	Realização	O1111	Trabalhadores em funções públicas apoiados em ações de formação direcionadas para a reorganização e modernização	N.º	FSE	MD			400,00			800,00	824			0,00			824	824	824,00	435	0	0	0	0		
11	Financeiro	F111	Despesa certificada	€	FSE	MD			48 762,00			79 059,00	2 688,01			0,00			2 688,01	2688,01	2 688,01	2 688,01	0,00	0	0	0		
12	Realização	ORAA1	Contratos de obrigações de serviço público apoiados	N.º	FEDER	MD			0			2	2			0,00			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00	0,00	Verifica-se o cumprimento da Meta desde 2016.
12	Realização	KRAA1	Contratos de obrigações de serviço público apoiados - contratado	N.º	FEDER	MD			1			2	2			0,00			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00	0,00	
12	Financeiro	F135	Despesa certificada	€	FEDER	MD			21 883 900,00			67 647 059,00	66 975 977,01			0,00			66 975 977	67 647 058,83	67 647 058,83	63 529 411,77	63 529 411,77	56 353 955,03				

NOTAS:

(1) Para o FEDER ou o Fundo de Coesão, os Estados-Membros devem apresentar valores cumulativos para os indicadores de realização. Para o FSE, os valores cumulativos são calculados automaticamente pelo SFC2014, com base nos valores anuais fornecidos pelos Estados-Membros. Os valores dos indicadores financeiros são cumulativos para todos os Fundos. No que se refere às principais etapas de execução, os valores são cumulativos para todos os fundos quando expressos por um número ou percentagem. Se as realizações são definidas de modo qualitativo, o quadro deve indicar se estão concluídas ou não.

(2) A repartição por género só deve ser utilizada nos campos relevantes se tiver sido incluída no quadro 6 do PO. Caso contrário, utilize T = total.

(3) Não aplicável aos Eixos Prioritários dedicados ao REACT-EU.

Quadro 6

Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾

ID do Eixo Prioritário	Designação do Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível)	Financiamento total (€)	Taxa de co financiamento (%)	Custo total elegível das operações apoiadas (€)	Parte da dotação total coberta com as operações aprovadas (%) (coluna 8 / coluna 6)	Custo público elegível das operações apoiadas (€)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à AG (€)	Parte da dotação total coberta pelas despesas elegíveis declaradas pelos beneficiários (%) (coluna 11 / coluna 6)	Número de operações aprovadas
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
Eixo 1	Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	38 517 833,00	82,04	31 879 986,55	82,77	30 839 292,12	20 679 193,27	53,69	81
Eixo 2	Melhorar o acesso à Tecnologia da Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	21 411 766,00	85,00	23 537 750,80	109,93	23 537 750,80	16 495 517,99	77,04	36
Eixo 3	Competitividade das PME	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	390 201 048,00	73,60	933 903 936,47	239,34	468 727 073,12	400 894 591,33	102,74	3 417
Eixo 4	Economia de Baixo Carbono	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	53 637 238,00	78,59	47 532 130,42	88,62	47 532 130,42	25 994 267,01	48,46	26
Eixo 5	Alterações Climáticas e prevenção e gestão de riscos	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	49 647 059,00	85,00	52 285 057,41	105,31	52 285 057,41	48 928 132,73	98,55	71
Eixo 6	Ambiente e eficiência dos recursos	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	93 898 236,00	85,00	90 037 026,20	95,89	90 037 026,20	73 112 307,65	77,86	112
Eixo 7	Transportes sustentáveis e principais redes de infraestruturas	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	32 941 177,00	85,00	34 949 587,10	106,10	34 949 587,10	28 932 815,77	87,83	29
Eixo 8	Emprego e Mobilidade Laboral	FSE	Menos desenvolvida	Custo total elegível	133 359 829,00	85,00	130 074 200,68	97,54	130 074 200,68	120 217 516,91	90,15	66
Eixo 9	Inclusão Social e Combate à Pobreza	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	113 294 118,00	85,00	98 876 636,34	87,27	98 876 636,34	93 815 243,94	82,81	54
Eixo 9	Inclusão Social e Combate à Pobreza	FSE	Menos desenvolvida	Custo total elegível	113 861 633,00	85,00	106 262 872,59	93,33	106 262 872,59	106 178 948,07	93,25	6
Eixo 10	Ensino e Aprendizagem ao Longo da Vida	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	121 490 944,00	85,00	121 415 532,38	99,94	121 415 532,38	107 448 524,30	88,44	15
Eixo 10	Ensino e Aprendizagem ao Longo da Vida	FSE	Menos desenvolvida	Custo total elegível	157 118 324,00	85,00	160 729 730,04	102,30	160 729 730,04	136 875 164,96	87,12	294
Eixo 11	Capacidade Institucional e Administração Pública Eficiente	FSE	Menos desenvolvida	Custo total elegível	79 059,00	85,00	79 059,71	100,00	79 059,71	2 688,01	3,40	1
Eixo 12	Alocação Específica para a Ultraperiferia	FEDER	Dotação especial para regiões ultraperiféricas	Custo total elegível	67 647 059,00	85,00	66 975 977,01	99,01	66 975 977,01	66 975 977,01	99,01	3
Eixo 13	Assistência Técnica	FEDER	Menos desenvolvida	Custo total elegível	8 823 530,00	85,00	8 707 907,31	98,69	8 707 907,31	8 416 362,84	95,39	10
Eixo 14	Promoção da recuperação da crise no contexto da Pandemia de COVID -19	FEDER REACT-EU	Menos desenvolvida	Custo total elegível	99 826 186,00	100,00	75 087 438,64	75,22	75 087 438,64	63 047 987,49	63,16	6 662
Eixo 15	Promoção da recuperação da crise no contexto da Pandemia de COVID -19	FSE REACT-EU	Menos desenvolvida	Custo total elegível	28 500 000,00	100,00	19 127 311,14	67,11	19 127 311,14	13 044 494,55	45,77	2
Total		FEDER	Menos desenvolvida		923 862 949,00	79,69	1 443 125 550,98	156,21	976 907 993,20	824 716 956,83	89,27	3851
Total		FEDER	Dotação especial para regiões ultraperiféricas		67 647 059,00	85,00	66 975 977,01	99,01	66 975 977,01	66 975 977,01	99,01	3
Total		FSE	Menos desenvolvida		404 418 845,00	85,00	397 145 863,02	98,20	397 145 863,02	363 274 317,95	89,83	367
Total		FEDER REACT-EU	Menos desenvolvida		99 826 186,00	100,00	75 087 438,64	75,22	75 087 438,64	63 047 987,49	63,16	6662

Quadro 6

Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾

Total	FSE REACT-EU	Menos desenvolvida		28 500 000,00	100,00	19 127 311,14	67,11	19 127 311,14	13 044 494,55	45,77	2
Total global (Todos os Fundos e Regiões)				1 524 255 039,00	83,04	2 001 462 140,79	131,31	1 535 244 583,01	1 331 059 733,83	87,33	10885

NOTAS:

(1) Como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão, de 22 de setembro de 2014, "Modelo para a apresentação de dados financeiros", que estabelece regras pormenorizadas para a execução do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito aos modelos de apresentação de certas informações à Comissão, e regras pormenorizadas para o intercâmbio de informações entre os beneficiários e as autoridades de gestão, as autoridades de certificação, as autoridades de auditoria e os organismos intermediários, JO L 286 de 30.9.2014, p. 1.

(2) No caso do PO ISE, incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEJ, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

(3) Colunas 1 a 7: A dotação financeira do eixo prioritário com base no programa operacional (extraído do quadro 18a do programa operacional).

(4) Colunas 8 a 13: Dados cumulativos sobre os progressos financeiros do programa operacional.

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos por combinação da categoria de intervenção para o FEDER, o FEDER REACT-EU, o FSE, o FSE REACT-EU e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo prioritário	Características das despesas		Dimensões de categorização								Dados financeiros			
	Fundo	Categoria de Região	Domínio de intervenção	Forma de financiamento	Dimensão territorial	Mecanismo de execução territorial	Dimensão relativa ao objetivo temático	Tema secundário do FSE	Dimensão Económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Custo público elegível das operações selecionadas para apoio (EUR)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações selecionadas
1	FEDER	MD	058	01	07	07	01		17	PT200	16 105 826,95	16 105 826,95	10 885 491,68	2
1	FEDER	MD	060	01	07	07	01		17	PT200	10 470 672,35	10 470 672,35	7 110 651,75	55
1	FEDER	MD	062	01	07	07	01		17	PT200	3 355 671,67	2 671 368,54	1 131 603,77	14
1	FEDER	MD	064	01	07	07	01		03	PT200	10 466,10	7 849,58	0,00	1
1	FEDER	MD	064	01	07	07	01		17	PT200	1 937 349,48	1 583 574,70	1 551 446,07	9
2	FEDER	MD	078	01	07	07	02		13	PT200	21 801 926,73	21 801 926,73	15 618 674,44	34
2	FEDER	MD	078	01	07	07	02		18	PT200	79 900,80	79 900,80	0,00	1
2	FEDER	MD	079	01	07	07	02		13	PT200	1 655 923,27	1 655 923,27	876 843,55	1
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		01	PT200	67 191,43	38 799,61	67 191,43	1
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		03	PT200	81 783 611,21	34 392 373,20	27 368 981,44	72
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		04	PT200	933 675,56	569 344,30	358 725,43	7
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		05	PT200	345 573,52	210 567,53	308 430,40	4
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		07	PT200	29 159 558,95	12 402 341,40	15 572 273,38	119
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		08	PT200	820 099,59	406 888,12	543 217,45	17
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		09	PT200	193 828,56	94 975,99	132 178,56	1
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		11	PT200	1 024 956,45	252 745,40	444 665,88	3
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		12	PT200	46 730 162,00	19 323 522,58	16 361 779,03	69
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		13	PT200	2 804 488,71	1 653 992,62	1 245 237,65	26
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		14	PT200	43 534 686,10	18 962 162,79	25 158 672,12	574
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		15	PT200	516 155 569,30	212 965 716,67	166 018 777,92	852
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		16	PT200	5 658,59	4 809,80	5 658,59	3
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		17	PT200	11 642 547,84	6 473 045,22	7 869 664,51	112
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		19	PT200	276 376,95	168 997,78	130 390,97	12
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		20	PT200	48 639 464,81	24 077 494,21	40 478 683,38	198
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		21	PT200	18 236 823,81	9 293 161,59	10 836 950,88	223
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		22	PT200	4 448 519,10	2 008 224,86	3 257 201,45	11
3	FEDER	MD	001	01	07	07	03		23	PT200	3 141 956,09	1 590 866,09	1 204 785,86	50
3	FEDER	MD	001	03	07	07	03		16	PT200	10 000 000,00	10 000 000,00	2 500 000,00	4
3	FEDER	MD	001	05	07	07	03		16	PT200	10 000 000,00	10 000 000,00	2 500 000,00	3
3	FEDER	MD	063	01	07	07	03		17	PT200	9 433 757,72	9 433 757,72	8 793 663,80	27
3	FEDER	MD	063	01	07	07	03		21	PT200	412 321,51	412 321,51	342 418,24	3
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		01	PT200	754 886,99	706 920,10	288 987,60	77
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		02	PT200	19 946,10	19 946,10	9 946,10	2
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		03	PT200	674 423,70	671 728,70	221 391,70	74
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		04	PT200	27 413,00	27 413,00	0,00	3
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		05	PT200	9 850,00	9 850,00	0,00	1
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		06	PT200	8 680,00	8 680,00	6 820,00	1
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		07	PT200	210 194,72	210 194,72	67 379,72	24

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos por combinação da categoria de intervenção para o FEDER, o FEDER REACT-EU, o FSE, o FSE REACT-EU e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		08	PT200	240 073,00	240 068,00	73 569,00	28
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		09	PT200	9 925,00	9 925,00	4 962,50	1
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		11	PT200	6 660,00	6 660,00	0,00	1
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		12	PT200	267 503,31	267 285,31	66 176,99	29
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		13	PT200	131 851,08	131 801,08	69 756,08	15
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		14	PT200	2 011 345,01	1 999 153,01	631 023,35	228
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		15	PT200	1 555 447,21	1 532 846,50	338 137,12	177
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		16	PT200	25 920,00	25 915,00	6 315,00	3
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		17	PT200	1 071 549,95	1 069 875,95	296 346,17	128
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		19	PT200	117 807,47	115 592,47	37 013,68	12
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		20	PT200	421 560,49	394 043,42	76 621,72	42
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		21	PT200	623 381,79	618 746,92	145 053,57	72
3	FEDER	MD	064	01	07	07	03		23	PT200	282 392,59	282 021,59	79 954,92	36
3	FEDER	MD	066	01	07	07	03		17	PT200	9 388 755,96	9 388 755,96	9 354 756,25	14
3	FEDER	MD	066	01	07	07	03		21	PT200	443 337,87	443 337,87	385 330,39	1
3	FEDER	MD	067	01	07	07	03		17	PT200	6 587 548,84	6 587 548,84	5 375 064,51	18
3	FEDER	MD	072	01	07	07	03		08	PT200	4 822 867,33	4 822 867,33	4 822 867,33	1
3	FEDER	MD	072	01	07	07	03		17	PT200	1 432 772,35	1 432 772,35	1 283 710,23	2
3	FEDER	MD	072	01	07	07	03		18	PT200	10 416 564,64	10 416 564,64	2 510 916,20	6
3	FEDER	MD	075	01	07	07	03		17	PT200	48 291 036,07	48 291 036,07	40 811 392,44	26
3	FEDER	MD	075	01	07	07	03		18	PT200	1 403 600,00	1 403 600,00	1 403 600,00	1
3	FEDER	MD	075	01	07	07	03		21	PT200	2 855 814,20	2 855 814,20	1 027 950,39	3
4	FEDER	MD	012	01	07	07	04		10	PT200	37 388 664,47	37 388 664,47	17 791 498,08	2
4	FEDER	MD	013	01	07	07	04		08	PT200	1 312 597,03	1 312 597,03	814 191,41	5
4	FEDER	MD	013	01	07	07	04		18	PT200	197 814,55	197 814,55	197 814,55	2
4	FEDER	MD	014	04	07	07	04		16	PT200	65 732,43	65 732,43	65 732,43	1
4	FEDER	MD	043	01	07	07	04		10	PT200	903 086,66	903 086,66	903 086,66	1
4	FEDER	MD	043	01	07	07	04		12	PT200	220 100,00	220 100,00	220 100,00	1
4	FEDER	MD	043	01	07	07	04		18	PT200	953 531,25	953 531,25	543 720,54	7
4	FEDER	MD	090	01	07	07	04		08	PT200	6 490 604,03	6 490 604,03	5 458 123,34	7
5	FEDER	MD	087	01	07	07	05		18	PT200	48 196 574,04	48 196 574,04	45 275 558,38	63
5	FEDER	MD	088	01	07	07	05		18	PT200	4 088 483,37	4 088 483,37	3 652 574,35	8
6	FEDER	MD	017	01	07	07	06		11	PT200	9 323 125,30	9 323 125,30	7 856 962,81	20
6	FEDER	MD	017	01	07	07	06		22	PT200	2 368 371,69	2 368 371,69	2 368 371,69	2
6	FEDER	MD	018	01	07	07	06		22	PT200	5 375 583,79	5 375 583,79	4 043 403,02	2
6	FEDER	MD	020	01	07	07	06		11	PT200	19 118 932,32	19 118 932,32	12 280 624,28	25
6	FEDER	MD	021	01	07	07	06		18	PT200	4 122 254,78	4 122 254,78	4 122 254,78	4
6	FEDER	MD	022	01	07	07	06		11	PT200	2 875 109,29	2 875 109,29	2 821 310,89	5
6	FEDER	MD	054	04	07	07	06		16	PT200	2 159 898,38	2 159 898,38	1 672 375,01	1
6	FEDER	MD	085	01	07	07	06		18	PT200	2 187 837,29	2 187 837,29	1 893 328,85	5
6	FEDER	MD	086	01	07	07	06		18	PT200	2 505 437,94	2 505 437,94	2 505 437,94	1
6	FEDER	MD	094	01	07	07	06		18	PT200	40 000 475,42	40 000 475,42	33 548 238,38	47
7	FEDER	MD	034	01	07	07	07		08	PT200	17 761 535,77	17 761 535,77	17 761 535,76	17
7	FEDER	MD	038	01	07	07	07		12	PT200	17 188 051,33	17 188 051,33	11 171 280,01	12

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos por combinação da categoria de intervenção para o FEDER, o FEDER REACT-EU, o FSE, o FSE REACT-EU e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

8	FSE	MD	102	01	07	07	08	8	18	PT200	59 563 449,67	59 563 449,67	56 487 011,42	13
8	FSE	MD	103	01	07	07	08	8	18	PT200	45 749 202,34	45 749 202,34	43 842 261,34	7
8	FSE	MD	104	01	07	07	08	8	18	PT200	1 167 000,00	1 167 000,00	1 167 000,00	3
8	FSE	MD	105	01	07	07	08	7	18	PT200	1 409 261,37	1 409 261,37	738 718,45	2
8	FSE	MD	106	01	07	07	08	8	17	PT200	512 158,93	512 158,93	24 516,94	6
8	FSE	MD	106	01	07	07	08	8	18	PT200	19 169 376,19	19 169 376,19	17 345 836,12	3
8	FSE	MD	106	01	07	07	08	8	19	PT200	2 138 601,36	2 138 601,36	562 730,76	22
8	FSE	MD	106	01	07	07	08	8	21	PT200	365 150,82	365 150,82	49 441,88	10
9	FEDER	MD	053	01	07	07	09		20	PT200	53 938 084,54	53 938 084,54	51 761 615,44	15
9	FEDER	MD	055	01	07	07	09		21	PT200	44 938 551,80	44 938 551,80	42 053 628,50	39
9	FSE	MD	109	01	07	07	09	8	18	PT200	105 343 230,76	105 343 230,76	105 259 306,24	4
9	FSE	MD	112	01	07	07	09	8	18	PT200	899 984,47	899 984,47	899 984,47	1
9	FSE	MD	113	01	07	07	09	8	21	PT200	19 657,36	19 657,36	19 657,36	1
10	FEDER	MD	050	01	07	07	10		19	PT200	6 873 365,02	6 873 365,02	6 873 365,01	2
10	FEDER	MD	051	01	07	07	10		19	PT200	114 542 167,36	114 542 167,36	100 575 159,29	13
10	FSE	MD	115	01	07	07	10	8	19	PT200	6 746 730,71	6 746 730,71	2 054 844,49	33
10	FSE	MD	115	01	07	07	10	8	21	PT200	679 463,15	679 463,15	359 974,64	2
10	FSE	MD	116	01	07	07	10	8	18	PT200	5 915 799,10	5 915 799,10	4 953 562,37	2
10	FSE	MD	117	01	07	07	10	8	18	PT200	10 451 684,23	10 451 684,23	9 015 331,38	6
10	FSE	MD	117	01	07	07	10	8	19	PT200	15 063 203,10	15 063 203,10	14 502 876,39	45
10	FSE	MD	117	01	07	07	10	8	21	PT200	7 171 715,57	7 171 715,57	6 943 539,40	26
10	FSE	MD	118	01	07	07	10	8	19	PT200	79 104 514,63	79 104 514,63	66 065 168,51	133
10	FSE	MD	118	01	07	07	10	8	21	PT200	35 596 619,55	35 596 619,55	32 979 867,78	47
11	FSE	MD	119	01	07	07	11	8	18	PT200	79 059,71	79 059,71	2 688,01	1
12	FEDER	RUP	098	01	07	07	12		12	PT200	66 975 977,01	66 975 977,01	66 975 977,01	3
13	FEDER	MD	121	01	07	07			18	PT200	8 707 907,31	8 707 907,31	8 416 362,84	10
14	FEDER REACT- EU	MD	001	01	07	07	13		03	PT200	43 325,47	43 325,47	43 325,47	11
14	FEDER REACT- EU	MD	001	01	07	07	13		04	PT200	10 198,86	10 198,86	10 198,86	2
14	FEDER REACT- EU	MD	001	01	07	07	13		07	PT200	64 397,23	64 397,23	64 397,23	5
14	FEDER REACT- EU	MD	001	01	07	07	13		12	PT200	4 332 626,23	4 332 626,23	4 314 987,60	502
14	FEDER REACT- EU	MD	001	01	07	07	13		13	PT200	32 185,81	32 185,81	32 185,81	12
14	FEDER REACT- EU	MD	001	01	07	07	13		14	PT200	9 309 659,41	9 309 659,41	9 237 231,40	1 322
14	FEDER REACT- EU	MD	001	01	07	07	13		15	PT200	25 257 845,08	25 257 845,08	25 044 395,89	3 613
14	FEDER REACT- EU	MD	001	01	07	07	13		17	PT200	3 031 782,80	3 031 782,80	2 990 133,20	292
14	FEDER REACT- EU	MD	001	01	07	07	13		19	PT200	154 570,40	154 570,40	153 157,92	55
14	FEDER REACT- EU	MD	001	01	07	07	13		20	PT200	371 123,30	371 123,30	356 212,83	76
14	FEDER REACT- EU	MD	001	01	07	07	13		21	PT200	3 101 681,44	3 101 681,44	3 058 191,17	613
14	FEDER REACT- EU	MD	001	01	07	07	13		23	PT200	944 130,60	944 130,60	941 616,96	154
14	FEDER REACT- EU	MD	017	01	07	07	13		18	PT200	4 223 479,07	4 223 479,07	0,00	1
14	FEDER REACT- EU	MD	053	01	07	07	13		18	PT200	18 515 825,20	18 515 825,20	16 683 992,75	1
14	FEDER REACT- EU	MD	055	01	07	07	13		18	PT200	1 223 654,58	1 223 654,58	0,00	1
14	FEDER REACT- EU	MD	087	01	07	07	13		18	PT200	4 470 953,16	4 470 953,16	117 960,40	2
15	FSE REACT- EU	MD	115	01	07	07	40	8	18	PT200	19 127 311,14	19 127 311,14	13 044 494,55	2

Quadro 7

Repartição dos dados financeiros cumulativos por combinação da categoria de intervenção para o FEDER, o FEDER REACT-EU, o FSE, o FSE REACT-EU e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Total	FEDER	Menos Desenvolvida									1 443 125 550,98	976 907 993,20	824 716 956,83	3 851
Total	FEDER	Ultraperiféricas									66 975 977,01	66 975 977,01	66 975 977,01	3
Total	FSE	Menos Desenvolvida									397 145 863,02	397 145 863,02	363 274 317,95	367
Total	FEDER REACT- EU	Menos Desenvolvida									75 087 438,64	75 087 438,64	63 047 987,49	6 662
Total	FSE REACT- EU	Menos Desenvolvida									19 127 311,14	19 127 311,14	13 044 494,55	2
Total Geral											2 001 462 140,79	1 535 244 583,01	1 331 059 733,83	10 885

Quadro 8

Não aplicável ao relatório anual de execução de 2022

Utilização de financiamento cruzado ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾

Utilização de financiamento cruzado	ID do Eixo Prioritário	Designação do Eixo Prioritário	Montante previsto do apoio da UE para utilização como financiamento cruzado, com base nas operações aprovadas ⁽³⁾ (€)	Como parte do apoio da UE destinado ao eixo prioritário (%) <small>(coluna 3/apoio da UE destinado ao eixo prioritário*100)</small>	Montante do apoio da UE utilizado como financiamento cruzado, com base nas despesas elegíveis declaradas pelo beneficiário à autoridade de gestão (€)	Como parte do apoio da UE destinado ao eixo prioritário (%) <small>(coluna 5/apoio da UE destinado ao eixo prioritário*100)</small>
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Financiamento cruzado: despesas elegíveis para apoio a título do FEDER, mas apoiadas pelo FSE ⁽²⁾			0	0	0	0
Financiamento cruzado: despesas elegíveis para apoio a título do FSE, mas apoiadas pelo FEDER ⁽²⁾			0	0	0	0
Financiamento cruzado: despesas elegíveis para apoio a título do FEDER REACT-EU, mas apoiadas pelo FSE REACT-EU ⁽²⁾			0	0	0	0
Financiamento cruzado: despesas elegíveis para apoio a título do FSE REACT-EU, mas apoiadas pelo FEDER REACT-EU ⁽²⁾			0	0	0	0

NOTAS:

(1) Apenas aplicável a programas operacionais no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego, que incluam o FSE e/ou o FEDER, ou o FSE REACT-EU e/ou o FEDER REACT-EU.

(2) Se não for possível determinar com precisão os montantes antecipadamente, antes da execução da operação, as informações devem ter por base os limites máximos aplicados à operação: p. ex., se uma operação do FEDER pode incluir até 20% de despesas correspondentes à intervenção do FSE, o relatório deve basear-se no pressuposto de que a totalidade de 20% pode ser utilizada para esse efeito. Nos casos em que uma operação tenha sido concluída, os dados utilizados na coluna 5 devem basear-se nos custos reais incorridos.

(3) Artigo 98.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

Quadro 9**Não aplicável.****Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER, FEDER REACT-EU e Fundo de Coesão no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego) ⁽¹⁾**

ID do Eixo Prioritário	Montante do apoio da UE previsto para utilização em operações realizadas fora da zona do programa, com base nas operações selecionadas (€)	Percentagem do apoio da UE destinado ao Eixo Prioritário no momento da adoção do Programa Operacional (%) <small>(Coluna 2/Apoio da UE destinado ao Eixo Prioritário no momento da adoção do Programa * 100)</small>	Montante do apoio da UE utilizado em operações realizadas fora da zona do Programa Operacional, com base nas despesas elegíveis declaradas pelo beneficiário à autoridade de gestão (€)	Percentagem do apoio da EU destinado ao Eixo Prioritário no momento da adoção do Programa Operacional (%) <small>(Coluna 4/Apoio da UE destinado ao Eixo Prioritário no momento da adoção do Programa * 100)</small>
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
	0	0	0	0

NOTAS:

(1) Nos termos e limites máximos fixados no artigo 70.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, ou no artigo 20.º do Regulamento (UE) n.º 1299/2013.

Quadro 10**Não aplicável.****Despesa incorrida fora da União (FSE e FSE REACT-EU) ⁽¹⁾**

Montante de despesa prevista a incorrer fora da União, no quadro dos objetivos temáticos 8 e 10, com base nas operações selecionadas (€)	Parte do total da dotação financeira (contribuição nacional e da União) destinada ao programa FSE ou à parte do FSE de um programa multifundos (%) <small>(Coluna 1/Total da dotação financeira (contribuição nacional e da União) destinada ao programa FSE ou à parte do FSE num programa multifundos * 100)</small>	Despesas elegíveis incorridas fora da União, declaradas pelo beneficiário à autoridade de gestão (€)	Parte do total da dotação financeira (contribuição nacional e da União) destinada ao programa FSE ou à parte do FSE num programa multifundos (%) <small>(Coluna 3/Total da dotação financeira (contribuição nacional e da União) destinada ao programa FSE ou à parte do FSE num programa multifundos * 100)</small>
(1)	(2)	(3)	(4)
0	0	0	0

NOTAS:

(1) Nos termos e limites máximos fixados no artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

Quadro 11**Não aplicável.****Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) ⁽¹⁾**

ID do Eixo Prioritário (1)	Montante do apoio da UE ao abrigo da IEJ (dotação específica para a IEJ e apoio correspondente do FSE) que deverá ser canalizado para os jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (€), como indicado no ponto 2.A.6.1 do PO (3)	Montante do apoio da UE ao abrigo da IEJ (dotação específica para a IEJ e apoio correspondente do FSE) canalizado para operações destinadas a apoiar os jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (€) (4)	Despesas elegíveis incorridas em operações destinadas a apoiar jovens fora das regiões elegíveis (EUR) (€) (5)	Apoio correspondente da UE para despesas elegíveis incorridas em operações destinadas a apoiar jovens fora das regiões elegíveis, resultante da aplicação da taxa de cofinanciamento do eixo prioritário (€) (6)
	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS:

(1) Aplicável ao PO ISE. Incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEJ, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

Quadro 12
Grandes projetos

Não aplicável.

Projeto <i>(Constante(s) do lista indicativa em vigor)</i>	CC <i>(Se apresentado à CE)</i>	Estado do grande projeto: 1. Concluído 2. Aprovado 3. Apresentado 4. Data prevista de notificação / apresentação à Comissão 5. Retirado e mudado como um projeto sem grande dimensão no PO 6. Retirado e removido do PO	Total dos investimentos (K)	Total dos custos elegíveis (K)	Data prevista de notificação / apresentação <i>(Constante do lista indicativa em vigor)</i>	Data de acordo técnico / aprovação pela Comissão	Data prevista de início de execução <i>(ano, trimestre)</i> <i>(Constante do lista indicativa em vigor)</i>	Data prevista de conclusão <i>(ano, trimestre)</i> <i>(Constante do lista indicativa em vigor)</i>	Eixo prioritário / Prioridade de Investimento <i>(Constante do lista indicativa em vigor)</i>	Estado atual de execução / progresso financeiro % das despesas certificadas à Comissão, em comparação com o custo total elegível	Estado atual de execução - progresso físico Fase principal de execução do projeto: 1. Conclusão/exploração 2. Construção avançada 3. Construção 4. Contrato Público 5. Projeto	Principais realizações <i>(Limite de caracteres: 875)</i>	Data de assinatura do primeiro contrato de obras (1)	Observações <i>(Limite de caracteres: 875)</i> <i>(se necessário)</i>

NOTAS:

[1] No caso de operações executadas em parceria público-privada, data de assinatura do contrato PPP entre o organismo público e o organismo do setor privado (artigo 102.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1303/2013).
[2] campo a atualizar pelas Autoridades de Gestão em sede de relatório anual de execução.

Quadro 13**Não aplicável.****Planos de ação conjuntos (PAC)**Ficha de plano de ação conjunto ⁽¹⁾

Designação do PAC	
CCI	
Fase de execução do PAC: 1. Concluído 2. > 50 % Executado 3. Iniciado 4. Aprovado 5. Apresentado 6. Previsto	
Total dos custos elegíveis (€)	
Total de apoios públicos (€)	
Contribuição do PO para o PAC	
Eixo prioritário (ID e designação)	
Tipo de PAC: 1. Normal 2. Piloto 3. IEJ	
Data de apresentação (prevista) à Comissão	
Data [prevista] de início da execução	
Data [prevista] de conclusão da realização	
Principais realizações e resultados	<i>Limite de caracteres: 875</i>
Total das despesas elegíveis certificadas à Comissão	
Observações (se necessário)	<i>Limite de caracteres: 875</i>

NOTAS:

(1) Preencher uma ficha destas por PAC, duplicando esta folha.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
1. Identification of the programme and priority or measure from which support from the ESI Funds is provided (Article 46(2)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
1	Priority axes or measures supporting the financial instrument, including fund of funds, under the ESI Fund programme.			
1.1	Reference (number and title) of each priority axis or measure supporting the financial instrument under the ESI Fund programme	3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	The number and the official title of the priority axis as specified in the OP. For example, Priority 1 'XXX'. This should take the form of 'pop-up' menu to ensure a unified text and numbering. For priority axes supported from REACT-EU, no TO should be indicated.	Deverá ser indicado o Eixo Prioritário, número e designação, no qual as operações relativas ao instrumento financeiro (IF) se encontram aprovadas. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários EP's do PO em causa.
2	Name of ESI Fund(s) supporting the financial instrument under the priority axis or measure	ERDF	selection of min. 1 and max. 5 options	Corresponde ao FEEL que no âmbito do EP selecionado co-financia o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos FEEL.
3	Thematic objective(s) referred to in the first paragraph of Article 9 of Regulation (EU) No 1303/2013 supported by the financial instrument	03 - Enhancing the competitiveness of small and medium-sized enterprises, the agricultural sector (for the EAFRD) and the fisheries and aquaculture sector (for the EMFF)	selection of min. 1 and max. 11 options For priority axes supported from REACT-EU, no TO should be indicated.	Corresponde(m) ao(s) Objetivo(s) Temático(s) (OT) que no âmbito do EP selecionado se encontra(m) associado(s) ao IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários OT.
3.1	Amount of ESI Funds committed in funding agreements from the individual thematic objectives chosen in field 3 (optional)	10 000 000,00 €	In order to report on financial instrument per thematic objectives, the amounts committed in funding agreements to FI should be broken down. Breakdown of payment and other data per TO will be calculated pro rata on the basis of this information, in order to keep reporting requirements to a minimum. The sum of all TOs under 3.1 should be the same as in 14.1.	Campo opcional no qual deverá ser indicado o valor FEEL assumido nos acordos de financiamento por OT. O somatório dos vários OT deverá corresponder ao valor que for inscrito no campo 14.1 do nível mais alto da estrutura do IF, tendo por base o respetivo acordo de financiamento: ou FdF ou Instrumento Financeiro. No caso em concreto, será ao nível de FdF.
4 other ESI Fund programmes providing contribution to the financial instrument				
4.1	CCI number of each other ESI Fund programme providing contributions to the financial instrument	2014PT16M2OP002 2014PT16M2OP005 2014PT16M2OP001 2014PT16M2OP003 2014PT16M2OP007	CCI numbers of other programme(s) contributing to the same financial instrument, including FoF, should be reported in this section. If the reply is "YES", the system should offer a 'pop-up' menu of the CCI numbers of other OPs/RDPs of the respective Member State.	Deverão ser indicados os CCI dos outros PO que também contribuem para o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários CCI: POCH - 2014 PT 05 SF OP 001 POISE - 2014PT05M9OP001 POCI - 2014 PT 16 M3 OP 001 POSEUR - 2014 PT 16 CF OP 001 PO Norte - 2014 PT 16 M2 OP 001 PO Centro - 2014 PT 16 M2 OP 002 PO Lisboa - 2014 PT 16 M2 OP 005 PO Alentejo - 2014 PT 16 M2 OP 003 PO Algarve - 2014 PT 16 M2 OP 007 PO Açores - 2014 PT 16 M2 OP 004 PO Madeira - 2014 PT 16 M2 OP 006
30	Date of completion of the <i>ex ante</i> assessment	06/05/2015	If an <i>ex-ante</i> assessment has been completed, but the decision is taken not to implement (a) financial instrument(s) section on FI does not need to be filled out.	A data a registar neste campo será a do envio da versão final do Relatório ao Grupo de Acompanhamento de Avaliação, na medida em que este email marca o final do processo de avaliação <i>ex-ante</i> para cada um dos lotes, nomeadamente: - Lote 1 (empresas): 06/05/2015; - Lote 2 (inovação e empreendedorismo social, micro empreendedorismo e criação do próprio emprego, empréstimos a estudantes do ensino superior): 06/01/2016; - Lote 3 (eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos): 06/01/2016; - Lote 4 (regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas): 18/09/2015. Sempre que na implementação do IF estejam previstas tipologias objeto de avaliação <i>ex-ante</i> distintas (por exemplo, o IFRRU que deverá ter em conta os lotes 4 e 3, este último relativo à eficiência energética) e uma vez que o SFC2014 apenas aceita uma data, deverá ser considerada a data relativa à componente com maior expressão no registo em causa.
31	Selection of bodies implementing financial instrument			

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
31.1	Has selection or designation process already been launched	Yes	Indicate if the process of selecting, designating or directly awarding a body implementing a financial instrument has already started (only on level of beneficiary - definition of the beneficiary according to Article 2(10)(b) CPR).	Neste nível, a confirmação ou não, do processo de seleção, designação ou atribuição direta da gestão do IF, diz respeito à entidade gestora do FdF (enquanto beneficiário do PO).
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital (FC&QC)	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Neste campo deverá ser indicada a designação do FdF (ter em conta as designações do ano anterior): - Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital; - Fundo de Fundos de Dívida / Garantia; - Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020); - Fundo para a Inovação Social (FIS). O registo dos IF será feito de forma agregada, por eixo prioritário (não por PI). Embora o template e as notas da CE se encontrem em inglês, sugere-se que o preenchimento dos dados pelas autoridades nacionais seja feito em português.
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and town)	Portugal; NUTS I Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
7	Implementation arrangements selection			
7.1	Financial instruments set up at Union level, managed directly or indirectly by the Commission referred to in Article 38(1)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013, supported from ESI Fund programme contributions	No	'YES' is to be chosen if the financial instrument is implemented through an EU level instrument, e.g. the SME Initiative	Neste campo deverá ser indicado se o FdF em causa diz respeito a um instrumento financeiro criado a nível da União, gerido direta ou indiretamente pela Comissão, como por exemplo a iniciativa PME. Até à data não se verifica a implementação de IF deste tipo em PT.
7.1.1	Name of the Union-level financial instrument	N.A	If 'YES' was selected, under 7.1 the options 'SME Initiative' and 'other'. If option 'other' is selected the text field becomes available to provide the name of the financial instrument set up at the Union level to which the programme contributes.	A preencher apenas se no campo 7.1 se inserir a opção "Sim".
7.2	Financial instrument set up at national, regional, transnational or cross-border level, managed by or under the responsibility of the managing authority referred to in Article 38(1)(b), supported from ESI Fund programme contributions under point (a), (b), (c) and (d) of Article 38(4) of Regulation (EU) No 1303/2013	(b) Entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law, or (d) undertaking implementation directly, in the case of financial instrument consisting solely of loans or guarantees (according to Article 38(4)(d) CPR)	Deve ser selecionada a opção que enquadra a modalidade de implementação do FdF. Salienta-se a alteração introduzida pelo Regulamento n.º 1049/2018 (Omnibus) nas opções de implementação do FdF. A 31/12/2022, a opção aplicável aos FdF nacionais é a atribuição das ações de execução através de um contrato direto (b).
7.3	Financial instrument combining a financial contribution from the managing authority with EIB financial products under the European Fund for Strategic Investment in accordance with Article 39a, referred to in Article 38(1)(c)	N.A	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, or (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law (in case not covered by point (b))	Opção a selecionar no caso de combinação com os FEIE (BEI). Não aplicável até à data em PT.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
8	Type of the financial instrument	selection: Fundo de Fundos		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Fundo de Fundos.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	Separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção b) Atribuição das ações de execução, no campo 7.2., o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2022. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no documento de estratégia das AG e no Acordo de Financiamento celebrado com as entidades gestoras dos FdF. A nível nacional as opções assumidas neste âmbito até 31/12/2022 foram: - FdF Capital / Quase Capital - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF Dívida / Garantia - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF IFRRU - EG IFRRU - "Fiduciary account"; - FdF FIS - PME Investimentos - ""Fiduciary account".
III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	A publicly-owned bank or institution	Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made. (a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in (b1) European Investment Bank (b2) European Investment Fund (b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank. (b4) A publicly-owned bank or institution , established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii) (b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations (c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body). In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/trusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.	Deverá ser indicada a opção associada à implementação do FdF, tendo em conta a natureza das entidades envolvidas.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	Banco Português de Fomento	Official name of the body implementing the financial instrument	Deverá ser indicado o nome da entidade gestora do FdF, para o efeito e a 31/12/2022 (sugere-se que seja tida em conta a criação do Banco Português de Fomento): - IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (atual Banco Português de Fomento); - Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020); - PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. (PMEI) (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Porto	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Campo no qual deverá ser indicada a morada da entidade gestora do FdF, através da indicação do País / Cidade.
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	Interadministrative cooperation	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp%3Bfrom=EN (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others	Deverá ser indicado o procedimento pelo qual se rege a seleção da entidade gestora do FdF. A 31/12/2022, esse procedimento aplicável aos IF em implementação em PT assumia a forma da "cooperação inter-administrativa" (opção d) interadministrative cooperation)

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	N.A	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Aplicável apenas se selecionada a opção e) no campo 12.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	08/03/2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	<p>Neste campo deverá ser indicada a data de assinatura dos acordos de financiamento entre as AG e as entidades gestoras do FdF, o que a 31/12/2022, se traduz no seguinte:</p> <p>FC&QC - 01/03/2016 (COMPETE2020); PO's PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve); 08/03/2017 (PO Açores) e 08/05/2018 (PO Madeira);</p> <p>FD&G - 01/03/2016 (PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve) e 08/03/2017 (PO Açores);</p> <p>IFRRU - 13/09/2016 (PO's SEUR, Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Açores e Madeira);</p> <p>FIS - 15/11/2018 (COMPETE).</p> <p>Sempre que os acordos sejam alterados, essa informação deverá ser transmitida com essa indicação (alteração / adenda), sem prejuízo de em SFC apenas se registar a data inicial, uma vez que o sistema apenas aceita um registo.</p>
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	11 716 468,05 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	<p>A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.</p> <p>Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível.</p> <p>Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário previstas no Acordo de Financiamento.</p>
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	10 000 000,00 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	10 000 000,00 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	-	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	-	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) <i>(optional)</i>	- €	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) <i>(optional)</i>	- €	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	2 500 000,00 €	<p>Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements.</p> <p>At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.</p>	<p>A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao FdF pela Autoridade de Gestão, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14).</p> <p>Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2 que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.</p>
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	2 500 000,00 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	2 500 000,00 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago ao FdF.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	- €	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago ao FdF.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	- €	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago ao FdF.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	- €	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago ao FdF.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	- €	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago ao FdF.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	- €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	- €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao FdF.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	- €	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao FdF.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	N.A	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga ao FdF deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	136 955,93 €	The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento. O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	136 955,93 €	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	N.A	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	N.A	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbanos e ao Desenvolvimento Rural.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	N.A	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação do mesmo.
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	195,68 €	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o FdF. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o FdF, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	- €	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	- €	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração diferenciada dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	- €	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	- €	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
VIII. Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)			<i>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</i>	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como no relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	1 716 468,05 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre a AG e o FdF no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	N.A	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	- €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2 e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao FdF.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	- €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	- €	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	N.A	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
I. Identification of the programme and priority or measure from which support from the ESI Funds is provided (Article 46(2)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
1	Priority axes or measures supporting the financial instrument, including fund of funds, under the ESI Fund programme.			
1.1	Reference (number and title) of each priority axis or measure supporting the financial instrument under the ESI Fund programme	3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	The number and the official title of the priority axis specified in the OP. For example, Priority 1 'XXX'. This should take the form of 'pop-up' menu to ensure a unified text and numbering.	Deverá ser indicado o Eixo Prioritário, número e designação, no qual as operações relativas ao instrumento financeiro (IF) se encontram aprovadas. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários EP's do PO em causa.
2	Name of ESI Fund(s) supporting the financial instrument under the priority axis or measure	ERDF	selection of min. 1 and max. 5 options	Corresponde ao FEEI que no âmbito do EP selecionado co-financia o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos FEEI.
3	Thematic objective(s) referred to in the first paragraph of Article 9 of Regulation (EU) No 1303/2013 supported by the financial instrument	03 - Enhancing the competitiveness of small and medium-sized enterprises, the agricultural sector (for the EAFRD) and the fisheries and aquaculture sector (for the EMFF)	selection of min. 1 and max. 11 options For priority axes supported from REACT-EU, no TO should be indicated.	Corresponde(m) ao(s) Objetivo(s) Temático(s) (OT) que no âmbito do EP selecionado se encontra(m) associado(s) ao IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários OT.
3.1	Amount of ESI Funds committed in funding agreements from the individual thematic objectives chosen in field 3 (optional)	10 000 000,00 €	In order to report on financial instrument per thematic objectives, the amounts committed in funding agreements to FI should be broken down. Breakdown of payment and other data per TO will be calculated pro rata on the basis of this information, in order to keep reporting requirements to a minimum. The sum of all TOs under 3.1 should be the same as in 14.1.	Campo opcional no qual deverá ser indicado o valor FEEI assumido nos acordos de financiamento por OT. O somatório dos vários OT deverá corresponder ao valor que for inscrito no campo 14.1 do nível mais alto da estrutura do IF, tendo por base o respetivo acordo de financiamento: ou FdF ou Instrumento Financeiro. No caso em concreto, será ao nível de FdF.
4	other ESI Fund programmes providing contribution to the financial instrument			
4.1	CCI number of each other ESI Fund programme providing contributions to the financial instrument	2014PT16M2OP006 2014PT16M2OP005 2014PT16M2OP002 2014PT16M3OP001 2014PT16M2OP003 2014PT16M2OP007 2014PT16M2OP001	CCI numbers of other programme(s) contributing to the same financial instrument, including FoF, should be reported in this section. If the reply is "YES", the system should offer a 'pop-up' menu of the CCI numbers of other OPs/RDPs of the respective Member State.	Deverão ser indicados os CCI dos outros PO que também contribuem para o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários CCI: POCH - 2014 PT 05 SF OP 001 POISE - 2014PT05M9OP001 POCI - 2014 PT 16 M3 OP 001 POSEUR - 2014 PT 16 CF OP 001 PO Norte - 2014 PT 16 M2 OP 001 PO Centro - 2014 PT 16 M2 OP 002 PO Lisboa - 2014 PT 16 M2 OP 005 PO Alentejo - 2014 PT 16 M2 OP 003 PO Algarve - 2014 PT 16 M2 OP 007 PO Açores - 2014 PT 16 M2 OP 004 PO Madeira - 2014 PT 16 M2 OP 006
30	Date of completion of the <i>ex ante</i> assessment	06/05/2015	If an <i>ex-ante</i> assessment has been completed, but the decision is taken not to implement (a) financial instrument(s) section on FI does not need to be filled out.	A data a registar neste campo será a do envio da versão final do Relatório ao Grupo de Acompanhamento de Avaliação, na medida em que este email marca o final do processo de avaliação <i>ex-ante</i> para cada um dos lotes, nomeadamente: - Lote 1 (empresas): 06/05/2015; - Lote 2 (inovação e empreendedorismo social, micro empreendedorismo e criação do próprio emprego, empréstimos a estudantes do ensino superior): 06/01/2016; - Lote 3 (eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos): 06/01/2016; - Lote 4 (regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas): 18/09/2015. Sempre que na implementação do IF estejam previstas tipologias objeto de avaliação <i>ex-ante</i> distintas (por exemplo, o IFRRU que deverá ter em conta os lotes 4 e 3, este último relativo à eficiência energética) e uma vez que o SFC2014 apenas aceita uma data, deverá ser considerada a data relativa à componente com maior expressão no registo em causa.
31	Selection of bodies implementing financial instrument			

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
31.1	Has selection or designation process already been launched	Yes	Indicate if the process of selecting, designating or directly awarding a body implementing a financial instrument has already started (only on level of beneficiary - definition of the beneficiary according to Article 2(10)(b) CPR).	Neste nível, a confirmação ou não, do processo de seleção, designação ou atribuição direta da gestão do IF, diz respeito à entidade gestora do FdF (enquanto beneficiário do PO).
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	Fundo de Fundos de Dívida / Garantias	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Neste campo deverá ser indicada a designação do FdF (ter em conta as designações do ano anterior): - Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital; - Fundo de Fundos de Dívida / Garantia; - Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020); - Fundo para a Inovação Social (FIS). O registo dos IF será feito de forma agregada, por eixo prioritário (não por PI). Embora o template e as notas da CE se encontrem em inglês, sugere-se que o preenchimento dos dados pelas autoridades nacionais seja feito em português.
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and town)	Portugal; NUTS I Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
7	Implementation arrangements	selection		
7.1	Financial instruments set up at Union level, managed directly or indirectly by the Commission referred to in Article 38(1)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013, supported from ESI Fund programme contributions	No	'YES' is to be chosen if the financial instrument is implemented through an EU level instrument, e.g. the SME Initiative	Neste campo deverá ser indicado se o FdF em causa diz respeito a um instrumento financeiro criado a nível da União, gerido direta ou indiretamente pela Comissão, como por exemplo a iniciativa PME. Até à data não se verifica a implementação de IF deste tipo em PT.
7.1.1	Name of the Union-level financial instrument	N.A	If 'YES' was selected, under 7.1 the options 'SME Initiative' and 'other'. If option 'other' is selected the text field becomes available to provide the name of the financial instrument set up at the Union level to which the programme contributes.	A preencher apenas se no campo 7.1 se inserir a opção "Sim".
7.2	Financial instrument set up at national, regional, transnational or cross-border level, managed by or under the responsibility of the managing authority referred to in Article 38(1)(b), supported from ESI Fund programme contributions under point (a), (b), (c) and (d) of Article 38(4) of Regulation (EU) No 1303/2013	(b) Entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law, or (d) undertaking implementation directly, in the case of financial instrument consisting solely of loans or guarantees (according to Article 38(4)(d) CPR)	Deve ser selecionada a opção que enquadra a modalidade de implementação do FdF. Salienta-se a alteração introduzida pelo Regulamento n.º 1049/2018 (Omnibus) nas opções de implementação do FdF. A 31/12/2022, a opção aplicável aos FdF nacionais é a atribuição das ações de execução através de um contrato direto (b).
7.3	Financial instrument combining a financial contribution from the managing authority with EIB financial products under the European Fund for Strategic Investment in accordance with Article 39a, referred to in Article 38(1)(c)	N.A	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, or (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law (in case not covered by point (b))	Opção a selecionar no caso de combinação com os FEIE (BEI). Não aplicável até à data em PT.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
8	Type of the financial instrument	selection: Fundo de Fundos		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Fundo de Fundos.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	Separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção b) Atribuição das ações de execução, no campo 7.2., o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2022. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no documento de estratégia das AG e no Acordo de Financiamento celebrado com as entidades gestoras dos FdF. A nível nacional as opções assumidas neste âmbito até 31/12/2022 foram: - FdF Capital / Quase Capital - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF Dívida / Garantia - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF IFRRU - EG IFRRU - "Fiduciary account"; - FdF FIS - PME Investimentos - "Fiduciary account".
<p>III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013</p>				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	A publicly-owned bank or institution	Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made. (a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in (b1) European Investment Bank (b2) European Investment Fund (b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank. (b4) A publicly-owned bank or institution , established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii) (b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations (c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body). In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.	Deverá ser indicada a opção associada à implementação do FdF, tendo em conta a natureza das entidades envolvidas.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	Banco Português de Fomento	Official name of the body implementing the financial instrument	Deverá ser indicado o nome da entidade gestora do FdF, para o efeito e a 31/12/2022 (sugere-se que seja tida em conta a criação do Banco Português de Fomento): - IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (atual Banco Português de Fomento); - Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020); - PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. (PMEI) (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Porto	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Campo no qual deverá ser indicada a morada da entidade gestora do FdF, através da indicação do País / Cidade.
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	Interadministrative cooperation	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;3Bfrom=EN (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others	Deverá ser indicado o procedimento pelo qual se rege a seleção da entidade gestora do FdF. A 31/12/2022, esse procedimento aplicável aos IF em implementação em PT assumia a forma da "cooperação inter-administrativa" (opção d) interadministrative cooperation)
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	N.A	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Aplicável apenas se selecionada a opção e) no campo 12.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	08/03/2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	<p>Neste campo deverá ser indicada a data de assinatura dos acordos de financiamento entre as AG e as entidades gestoras do FdF, o que a 31/12/2022, se traduz no seguinte:</p> <p>FC&QC - 01/03/2016 (COMPETE2020; PO's PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve); 08/03/2017 (PO Açores) e 08/05/2018 (PO Madeira); FD&G - 01/03/2016 (PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve) e 08/03/2017 (PO Açores); IFRRU - 13/09/2016 (PO's SEUR, Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Açores e Madeira); FIS - 15/11/2018 (COMPETE).</p> <p>Sempre que os acordos sejam alterados, essa informação deverá ser transmitida com essa indicação (alteração / adenda), sem prejuízo de em SFC apenas se registar a data inicial, uma vez que o sistema apenas aceita um registo.</p>
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	10 000 000,00 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	<p>A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.</p> <p>Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível.</p> <p>Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário previstas no Acordo de Financiamento.</p>
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	10 000 000,00 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	10 000 000,00 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	- €	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	- €	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	- €	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	- €	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	2 500 000,00 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao FdF pela Autoridade de Gestão, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2 que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	2 500 000,00 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	2 500 000,00 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago ao FdF.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	- €	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago ao FdF.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	- €	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago ao FdF.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	- €	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago ao FdF.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	- €	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago ao FdF.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	- €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	- €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao FdF.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	- €	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao FdF.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	N.A	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga ao FdF deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	136 075,35 €	The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento. O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	136 075,35 €	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	N.A	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	N.A	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbanos e ao Desenvolvimento Rural.
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	N.A	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação do mesmo.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VII.	Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)			
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	170,69 €	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o FdF. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o FdF, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	- €	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	- €	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração diferenciada dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	- €	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	- €	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
VIII.	Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)			
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como no relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos. <i>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</i>
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	- €	The amount which constitutes other public and private contributions committed in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEL, comprometida entre a AG e o FdF no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEL.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	N.A	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	- €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2 e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEL, pago ao FdF.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	- €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	- €	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	N.A	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	<p>Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável).</p> <p>No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M; - Linha Capitalizar Mais. <p>No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. <p>No caso dos instrumentos de Inovação Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal / Região Autónoma dos Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds spcefic Fund		<p>Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. <p>Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.</p>
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions i.e. "off-the-shelf instruments"	Tailor-made	Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear: (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2022 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.
8.2	Related Fund of funds	Fundo de Fundos de Capital / Quase-Capital	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	Equity	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	<p>Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais.</p> <p>De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias".</p> <p>Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015.</p> <p>Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.</p>
9.1	Description of the other financial product	N.A	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2022 não se aplicava a PT.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	N.A	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	<p>Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9.</p> <p>As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia.</p> <p>Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias.</p> <p>Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação.</p> <p>Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.</p>
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	Separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	<p>Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF.</p> <p>As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p>
III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	Body governed by public or private law	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in (b1) European Investment Bank (b2) European Investment Fund (b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank. (b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii) (b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations (c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body). In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	4 EVs (Best Horizon - SGPS, Unipessoal, Lda; Flagrantopportunity, Lda; iSmart Ventures, Lda; Planeta Revelação - SGPS, Lda.)	Official name of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar a designação do intermediário financeiro.</p> <p>Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas.</p> <p>Na Linha Capital Mais sugere-se: SPGM (atual Banco Português de Fomento).</p>
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Lisboa (2); Condeixa-a-nova (1); Porto (1)	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p> <p>Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).</p>
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	Selection in accordance with the provisions of the public procurement directive	<p>Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&format=EN (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)</p>	<p>Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF.</p> <p>A 31/12/2022 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive".</p> <p>Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	N.A	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	15/04/2020	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	1 455 311,54 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	972 665,23 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	972 665,23 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	- €	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	- €	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	- €	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	- €	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	203 000,00 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos “pré financiados” por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (BPF) (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	159 605,89 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	159 605,89 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	- €	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	- €	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	- €	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	- €	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	43 394,11 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	- €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	43 394,11 €	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	N.A	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	- €	The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento. O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	- €	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	- €	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	N.A	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	N.A	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	N.A	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	N.A	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	N.A	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	- €	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	- €	This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.	Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais. Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	- €	Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	- €	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	- €	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	- €	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	- €	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	- €	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
VIII. Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)		Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	482 646,31 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but <u>including national co-financing</u> and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEL, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEL.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	N.A	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	43 394,11 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEL, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	- €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	43 394,11 €	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	N.A	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	
IX. Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional		Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	CO01 - Productive investment: Number of enterprises receiving support	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui. Para o reporte de 2022 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	17	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas. Para o reporte de 2022 é facultativo.
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	3	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator. The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations. Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas. Para o reporte de 2022 é facultativo.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável). No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação: - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M; - Linha Capitalizar Mais. No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia: - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. No caso dos instrumentos de Inovação Social: - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal / Região Autónoma dos Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions i.e. "off-the-shelf instruments"	Tailor-made	Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf- instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear: (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2022 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.
8.2	Related Fund of funds	Fundo de Fundos de Capital / Quase-Capital	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	Equity	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais. De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias". Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015. Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	N.A	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2022 não se aplicava a PT.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	N.A	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9. As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia. Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias. Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação. Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	Separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	Body governed by public or private law	Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made. (a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in (b1) European Investment Bank (b2) European Investment Fund (b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank. (b4) A publicly-owned bank or institution , established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii) (b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations (c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body). In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	2 FCR (Portugal Ventures e Quadrantis Capital)	Official name of the body implementing the financial instrument	Indicar a designação do intermediário financeiro. Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas. Na Linha Capital Mais sugere-se: SPGM (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Lisboa (1); Porto (1)	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico. Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	Selection in accordance with the provisions of the public procurement directive	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&from=EN (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF. A 31/12/2022 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive". Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	N.A	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	04/09/2020	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	11 699 348,63 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	8 001 957,04 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	8 001 957,04 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	- €	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	- €	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	- €	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	- €	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	1 944 657,76 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos “pré financiados” por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (BPF) (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEL/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	1 944 657,76 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	1 944 657,76 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	- €	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	- €	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	- €	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	- €	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	- €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	- €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	- €	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	N.A	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	-	The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento. O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	-	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	-	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	N.A	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	N.A	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	N.A	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	N.A	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	N.A	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	-	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	- €	This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.	Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais. Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	- €	Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	- €	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	- €	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	- €	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	- €	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	- €	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
VIII.	Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	3 697 391,59 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but <u>including national co-financing</u> and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	N.A	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	- €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	- €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	- €	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	N.A	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	
IX.	Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	CO01 - Productive investment: Number of enterprises receiving support	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribuiu. Para o reporte de 2022 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	38,00	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas. Para o reporte de 2022 é facultativo.
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	4,00	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator. The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations. Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas. Para o reporte de 2022 é facultativo.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	Linha Capitalizar Mais	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável). No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação: - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M; - Linha Capitalizar Mais. No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia: - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. No caso dos instrumentos de Inovação Social: - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal / Região Autónoma dos Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions i.e. "off-the-shelf instruments"	Tailor-made	Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf- instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear: (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2022 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.
8.2	Related Fund of funds	Fundo de Fundos de Dívida / Garantias	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	Guarantees Other support combined with a financial instrument	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais. De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias". Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015. Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	N.A	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2022 não se aplicava a PT.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	Bonificação (Juros e Comissões de Garantia)	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	<p>Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9.</p> <p>As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia.</p> <p>Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias.</p> <p>Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação.</p> <p>Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.</p>
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	Separate block of finance	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	<p>Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF.</p> <p>As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p>
III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	Body governed by public or private law	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) European Investment Bank</p> <p>(b2) European Investment Fund</p> <p>(b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	SPGM Sociedade de Investimento (atual Banco Português de Fomento)	Official name of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar a designação do intermediário financeiro.</p> <p>Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas.</p> <p>Na Linha Capital Mais sugere-se: SPGM (atual Banco Português de Fomento).</p>
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Porto	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p> <p>Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).</p>
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	Selection in accordance with the provisions of the public procurement directive	<p>Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&from=EN</p> <p>(a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive</p> <p>(b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions</p> <p>(c) "in-house award"</p> <p>(d) interadministrative cooperation</p> <p>(e) others</p> <p>(f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)</p>	<p>Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF.</p> <p>A 31/12/2022 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive".</p> <p>Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	N.A	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	27/10/2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	7 500 507,58 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	7 500 507,58 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	7 500 507,58 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	- €	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	- €	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	- €	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	- €	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	1 294 954,86 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos “pré financiados” por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (BPF) (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	1 294 954,86 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	1 294 954,86 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	- €	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	- €	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	- €	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	- €	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	- €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	- €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	- €	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	N.A	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	87 703,00 €	The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento. O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	87 703,00 €	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	- €	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	N.A	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	N.A	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	N.A	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	N.A	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	N.A	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	- €	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	- €	This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.	Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais. Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	- €	Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	- €	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	- €	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	- €	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	- €	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	- €	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
VIII. Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)		Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	- €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but <u>including national co-financing</u> and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	N.A	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	- €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	- €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	- €	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	N.A	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	
IX. Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional		Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	CO01 - Productive investment: Number of enterprises receiving support	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui. Para o reporte de 2022 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	100,00	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas. Para o reporte de 2022 é facultativo.
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	144,00	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator. The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations. Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas. Para o reporte de 2022 é facultativo.

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<p>V. Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of final recipients, or committed in guarantee contracts by the financial instrument for investments in final recipients, by ESI Funds programme Section V has to be repeated accordingly for each financial product and priority or measure (Article 46(2)(e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</p>				
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	Linha de Financiamento a EVBA	Name of equity supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of equity should not be confused with the name of the financial intermediary. In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.	O nome do produto de "Capital" disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF ao beneficiário final deverá ser indicado neste campo, como por exemplo: - Linha de Financiamento a EVBA - Linha de Financiamento a FCR Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2022 apresentem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	Equity	(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed. Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.	Indicar que se trata do produto do tipo "Capital".
24	Total amount of programme contributions committed in equity, quasi-equity contracts with final recipients (in EUR)	298 000,00 €	Total amount of commitment in (quasi-) equity participation in enterprises should be reported here, irrespective if the participation has been paid to the final recipient. Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.	Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometida em participações em empresas, ainda que as mesmas não tenham sido pagas aos beneficiários finais. Verbas extra Programa que sejam mobilizadas por outras vias que não o IF, não deverão ser reportadas neste campo.
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	240 350,18 €	This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.
25	Total amount of programme contributions paid to final recipients through this equity (in EUR)	203 000,00 €	Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here. This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients. Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.	Montante total da contribuição do PO transferida para a conta do beneficiário final no âmbito do produto "Capital", resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3. Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	159 605,89 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	159 605,89 €	Total amount of ERDF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEDER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	- €	Total amount of CF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão transferido para a conta do beneficiário final.

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	- €	Total amount of ESF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FSE transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	- €	Total amount of EAFRD paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEADER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	- €	Total amount of EMFF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEAMP transferido para a conta do beneficiário final.
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	- €	The amount which constitutes the national public co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	43 394,11 €	The amount which constitutes the national private co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
27	Number of equity or quasi-equity contracts signed with final recipients	3,00	Number of <u>equity and quasi-equity</u> participations commitments signed including the equity participations which have not yet been paid; This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos de participação assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum pagamento tenha sido efetuado.
28	Number of equity or quasi-equity investments made in final recipients	3,00	Number of <u>equity or quasi-equity</u> investments paid into the account of the final recipient. The numbers above should not include equity or quasi-equity provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de investimentos efetuados na conta dos beneficiários finais. Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que investimentos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	3,00	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4. Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0,00	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é, objeto de investimento até à data de reporte.
29.2	out of which SMEs	3,00	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é isto é, objeto de investimento até à data de reporte.
29.2.1	out of which microenterprises	0,00	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employs less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.
29.3	out of which individuals	0,00	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.	Produto não aplicável.
29.4	out of which other type of final recipients supported	0,00	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Produto não aplicável.

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.4.1	description of other type of final recipients supported	0,00	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations,	Produto não aplicável.
38.3	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds mobilised at the level of final recipients (in EUR)	44 094,11 €	This section should be the sum of 38.3.1 and 38.3.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts invested directly in final recipients. [Field 38.3 should be relevant only for loan and equity. For guarantee instruments the amounts reported in field 38.3 and its subfields should be zero. Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed is already reported in field 26 and should not be reported here.]	Campo que releva apenas para os instrumentos "Capital" e "Empréstimos", resultando do somatório dos campos 38.3.1 e 38.3.2. Por outras contribuições referem-se os montantes diretamente investidos ao nível dos beneficiários finais.
38.3.1	out of which public contributions (EUR)	- €	The amount which constitutes amount of other public contributions outside ESI Funds at the level of final recipients - These amounts should include <u>national public co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only, - Non-programme public resources associated and combined with ESI Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u> , such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. [For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]	Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição pública investida por via instrumentos financeiros "Capital" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final. Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.
38.3.2	out of which private contributions (EUR)	44 094,11 €	The amount which constitutes amount of private contributions outside ESI Funds at the level of final recipients - These amounts should include <u>private co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only, - Non-programme private resources associated and combined with ESIF Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u> , such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. [For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]	Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição privada investida por via dos instrumentos financeiros "Capital" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final. Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.
38.3A	Contribution under EIB financial product mobilised at the level of final recipient (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	N.A	As part of 38.3.2, amount of Investment mobilised as reported in EFSI context.	
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement			
39.1	Expected leverage effect for equity or quasi-equity investment, by reference to the funding agreement	1,496210099	The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements. In order to be consistent, it is suggested to use the formulas used for 39.2 defined below. Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage is described in Guidance for Member States on reporting on financial instruments (Article 46) and on leverage effect (Article 37(2)(c)) (https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf).	Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável calculado com base nos montantes previstos nos Acordos de Participação.
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for equity or quasi-equity investment	1,089318195	To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESI Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options. NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage by product (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards. [* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the fund level (see formulae at the end of the table)]. In the structure with fund of funds (FoF/SF), if equity in 22.1, then $\text{Achieved leverage}_{\text{equity}} = \frac{(25.1_e + 38.3_e)}{(25.1_e + ((25_i/15_{OF}) * 17_{OF} * 14.1_{OF}/14_{OF})) + ((25_i/15_{OF/SF}) * 17_{OF/SF} * (14.1_{OF/SF}/14_{OF/SF}))}$	Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro. Fórmula utilizada pelo sistema caso a opção em 22.1 seja "Capital", no modelo instrumento financeiro específico implementado por via de um Fundo de Fundos. Por uma questão de prudência, sugere-se que a fórmula apresentada seja testada, para confirmação do valor que será assumido em SFC.

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for quasi-equity investment	173 861,60 €	<p>The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field.</p> <p>The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESI Funds.</p>	Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.
40	Value of investments and participations in equity (in EUR)	80 744,29 €	<p>The value of equity investment made with ESIF resources at the end of the reporting year. The book value of the participation according to the applicable accounting rules should be used. Example of calculation: Book value = nominal value of investments +/- fair-value movement – impairments of assets.</p> <p><i>Changes in terms of value can be calculated in comparison to amounts reported in previous years and additional investments in final recipients</i></p> <p><i>The value of equity investment changes over time. This change of value should be reflected in the accounting of the equity fund and the reporting depending on the accounting method.</i></p> <p><i>Impairment accounting: Book value = nominal value of investments – impairments of assets</i></p> <p><i>Fair value accounting: Book value = nominal value of investments +/- fair-value movement</i></p>	Campo de especificação dos investimentos feitos em "Equity" por via das verbas dos Fundos.

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
V.	<p>Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of final recipients, or committed in guarantee contracts by the financial instrument for investments in final recipients, by ESI Funds programme and priority or measure (Article 46(2)(e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</p> <p>Section V has to be repeated accordingly for each financial product</p>			
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	Linha de Financiamento a FCR	Name of equity supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of equity should not be confused with the name of the financial intermediary. In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.	O nome do produto de "Capital" disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF ao beneficiário final deverá ser indicado neste campo, como por exemplo: - Linha de Financiamento a EVBA - Linha de Financiamento a FCR Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2022 apresentem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	Equity	(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed. Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.	Indicar que se trata do produto do tipo "Capital".
24	Total amount of programme contributions committed in equity, quasi-equity contracts with final recipients (in EUR)	1 900 000,00 €	Total amount of commitment in (quasi-) equity participation in enterprises should be reported here, irrespective if the participation has been paid to the final recipient. Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.	Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometida em participações em empresas, ainda que as mesmas não tenham sido pagas aos beneficiários finais. Verbas extra Programa que sejam mobilizadas por outras vias que não o IF, não deverão ser reportadas neste campo.
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	1 319 964,75 €	This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.
25	Total amount of programme contributions paid to final recipients through this equity (in EUR)	400 000,00 €	Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here. This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients. Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.	Montante total da contribuição do PO transferida para a conta do beneficiário final no âmbito do produto "Capital", resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3. Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	277 904,00 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	277 904,00 €	Total amount of ERDF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEDER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	- €	Total amount of CF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	- €	Total amount of ESF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FSE transferido para a conta do beneficiário final.

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	- €	Total amount of EAFRD paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEADER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	- €	Total amount of EMFF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEAMP transferido para a conta do beneficiário final.
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	- €	The amount which constitutes the national public co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	122 096,00 €	The amount which constitutes the national private co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
27	Number of equity or quasi-equity contracts signed with final recipients	4	Number of <u>equity and quasi-equity</u> participations commitments signed including the equity participations which have not yet been paid; This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos de participação assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum pagamento tenha sido efetuado.
28	Number of equity or quasi-equity investments made in final recipients	1	Number of <u>equity or quasi-equity</u> investments paid into the account of the final recipient. The numbers above should not include equity or quasi-equity provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de investimentos efetuados na conta dos beneficiários finais. Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que investimentos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	4	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4. Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é, objeto de investimento até à data de reporte.
29.2	out of which SMEs	4	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é isto é, objeto de investimento até à data de reporte.
29.2.1	out of which microenterprises	0	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employ less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.
29.3	out of which individuals	0	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.	Produto não aplicável.
29.4	out of which other type of final recipients supported	0	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Produto não aplicável.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	0	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations,	Produto não aplicável.
38.3	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds mobilised at the level of final recipients (in EUR)	1 122 096,00 €	This section should be the sum of 38.3.1 and 38.3.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts invested directly in final recipients. [Field 38.3 should be relevant only for loan and equity. For guarantee instruments the amounts reported in field 38.3 and its subfields should be zero. Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed is already reported in field 26 and should not be reported here.]	Campo que releva apenas para os instrumentos "Capital" e "Empréstimos", resultando do somatório dos campos 38.3.1 e 38.3.2. Por outras contribuições referem-se os montantes diretamente investidos ao nível dos beneficiários finais.

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.3.1	out of which public contributions (EUR)	0	<p>The amount which constitutes amount of other public contributions outside ESIF Funds at the level of final recipients</p> <ul style="list-style-type: none"> - These amounts should include <u>national public co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only, - Non-programme public resources associated and combined with ESIF Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. <p>Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. [For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição pública investida por via instrumentos financeiros "Capital" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3.2	out of which private contributions (EUR)	1 122 096,00 €	<p>The amount which constitutes amount of private contributions outside ESIF Funds at the level of final recipients</p> <ul style="list-style-type: none"> - These amounts should include <u>private co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only, - Non-programme private resources associated and combined with ESIF Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. <p>Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. [For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição privada investida por via dos instrumentos financeiros "Capital" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3A	Contribution under EIB financial product mobilised at the level of final recipient (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	N.A	As part of 38.3.2, amount of Investment mobilised as reported in EFSI context.	
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement	0		
39.1	Expected leverage effect for equity or quasi-equity investment, by reference to the funding agreement	1,47	<p>The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements. In order to be consistent, it is suggested to use the formulas used for 39.2 defined below.</p> <p>Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage is described in Guidance for Member States on reporting on financial instruments (Article 46) and on leverage effect (Article 37(2)(c)) (https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf).</p>	<p>Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável calculado com base nos montantes previstos nos Acordos de Participação.</p>
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for equity or quasi-equity investment	5,037710864	<p>To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESIF Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options.</p> <p>NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage by product (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards.</p> <p>[* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the fund level (see formulae at the end of the table)].</p> <p>In the structure with fund of funds (FoF/SF), if equity in 22.1, then</p> $\text{Achieved leverage}_{\text{equity}} = \frac{(25.1_e + 38.3_e)}{(25.1_e + ((25/15_{\text{of SF}}) * 17_{\text{of SF}} * (14.1_{\text{of SF}}/14_{\text{of SF}})) + ((25/15_{\text{of SF}}) * 17_{\text{of SF}} * (14.1_{\text{of SF}}/14_{\text{of SF}}))}$	<p>Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro.</p> <p>Fórmula utilizada pelo sistema caso a opção em 22.1 seja "Capital", no modelo instrumento financeiro específico implementado por via de um Fundo de Fundos.</p> <p>Por uma questão de prudência, sugere-se que a fórmula apresentada seja testada, para confirmação do valor que será assumido em SFC.</p>
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for quasi-equity investment	1 400 000,00 €	<p>The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field.</p> <p>The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESIF Funds.</p>	<p>Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.</p>

PRODUTO CAPITAL - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
40	Value of investments and participations in equity (in EUR)	8 231 525,00 €	<p>The value of equity investment made with ESIF resources at the end of the reporting year. The book value of the participation according to the applicable accounting rules should be used. Example of calculation: Book value = nominal value of investments +/- fair-value movement – impairments of assets. <i>Changes in terms of value can be calculated in comparison to amounts reported in previous years and additional investments in final recipients</i> <i>The value of equity investment changes over time. This change of value should be reflected in the accounting of the equity fund and the reporting depending on the accounting method.</i> <i>Impairment accounting: Book value = nominal value of investments – impairments of assets</i> <i>Fair value accounting: Book value = nominal value of investments +/- fair-value movement</i></p>	Campo de especificação dos investimentos feitos em "Equity" por via das verbas dos Fundos.

PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
V.	<p>Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of final recipients, or committed in guarantee contracts by the financial instrument for investments in final recipients, by ESI Funds programme and priority or measure (Article 46(2)(e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</p> <p>Section V has to be repeated accordingly for each financial product</p>			
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	Garantias - Linha Capitalizar Mais	Name of guarantee supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of guarantee should not be confused with the name of the financial intermediary. In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.	O nome do produto "Garantias", disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF ao beneficiário final, deverá ser indicado neste campo, como por exemplo: - Garantias - Linha Capitalizar Mais Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2022 apresentem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	Guarantee	(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed. Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.	Indicar que se trata do produto do tipo "Garantias".
24	Total amount of programme contributions committed/blocked for guarantee contracts signed (in EUR)	2 479 975,63 €	Programme contributions blocked (committed) in <u>guarantee</u> contracts signed, irrespective whether the loan was disbursed or not to final recipient should be reported here. Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.	Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, ainda que os empréstimos não tenham sido desembolsados aos beneficiários finais. Verbas extra Programa que sejam mobilizadas por outras vias que não o IF, não deverão ser reportadas neste campo.
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	2 479 975,63 €	This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.
25	Total amount of programme contributions committed for loans paid to final recipients (in EUR)	2 468 631,88 €	Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here. This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients. For <u>guarantees</u> the amounts to be reported in row 25 correspond to the part of the programme contributions blocked (committed) in guarantee contracts signed, but only for loans which were disbursed to final recipients; irrespective whether the guarantee was called or not. In case of <u>portfolio guarantees</u> the amount should be a portion of guarantee committed for loans paid to final recipients in line with the multiplier ratio in line with Article 8 of CDR. Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.	Montante da contribuição do PO comprometida (bloqueada) em contratos de garantia assinados com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais, resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3. As disposições previstas no artigo 8.º do Regulamento Delegado n.º 480/2014 aplicam-se aos instrumentos financeiros diretamente implementados pela AG, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 4 do artigo 38.º do Regulamento n.º 1303/2013. Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	2 468 631,88 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	2 468 631,88 €	Total amount of ERDF set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEDER comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	- €	Total amount of CF set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.

PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	- €	Total amount of ESF set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FSE comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	- €	Total amount of EAFRD set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEADER comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	- €	Total amount of EMFF set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEAMP comprometido (bloqueado) em contratos de garantia assinados, com desembolso de empréstimos para os beneficiários finais.
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	- €	The amount which constitutes the national public co-financing set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	- €	The amount which constitutes the national private co-financing set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25.
26	Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed (EUR)	36 555 717,00 €	Total value of loans which were guaranteed with the programme resources (EFSI plus national co-financing) and were actually disbursed to final recipients (paid into accounts of final recipients). The reported value of loans paid should *not* be divided by the guarantees signed (despite of use of "in relation to" in the description of the field). In the case of EAFRD please include also additional national financing. This number can be used as nominator for the calculation of the leverage and multiplier effect of guarantee instruments. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.	Montante total dos empréstimos garantidos com verbas do PO (instrumento financeiro) efetivamente desembolsados aos beneficiários finais.
26.1	Total value of new debt finance created by the SME Initiative (CPR Art. 39 (10) (b))	N.A	Total value of new debt finance created in accordance with Article 37 (4) for eligible SME by the SME Initiative (CPR Art. 39) (Field should only be available if 7.1 was chosen with yes)	Campo aplicável à Iniciativa PME.
27	Number of guaranteed loans signed with final recipients	155	Number of <u>guarantee</u> contracts signed independent if the loan was disbursed; This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos de garantia assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum desembolso de empréstimo associado tenha sido efetuado.
28	Number of guaranteed loans paid to final recipients	153	Number of <u>guarantees</u> provided to final recipients where amounts have been blocked in the guarantee fund for loans disbursed. The numbers above should not include loan/guarantee/equity or quasi-equity/or other financial products provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de garantias prestadas aos beneficiários finais sempre que as mesmas sejam bloqueadas por desembolso de empréstimo. Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que investimentos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	144	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4. Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é, com garantias bloqueadas associadas a empréstimos desembolsados até à data de reporte.

PRODUTO GARANTIA - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.2	out of which SMEs	144	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é, com garantias bloqueadas associadas a empréstimos desembolsados até à data de reporte.
29.2.1	out of which microenterprises	63	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employ less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.
29.3	out of which individuals	0	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a indivíduos/pessoas naturais apoiadas pelo IF, com garantias bloqueadas associadas a empréstimos desembolsados até à data de reporte, neste caso, 31/12/2018.
29.4	out of which other type of final recipients supported	0	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a outro tipo de beneficiário apoiado pelo IF, com garantias bloqueadas associadas a empréstimos desembolsados até à data de reporte.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	0	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations,	Campo no qual deverão ser descritos "outro tipo de beneficiários", como será o caso dos Municípios, organizações sem fins lucrativos ou condomínios.
33	Total number of guarantees provided and called due to the loan default	4	Total number of guarantees called due to the loan default. All defaults should be counted at least from the moment recovery procedures are initiated.	Indicação do n.º de garantias acionadas em relação aos empréstimos em incumprimento.
34	Total amount committed for guarantees provided and called due to loan default (in EUR)	55 186,63 €	Total amount committed for guarantees called due to loan default. The full amount by the cut-off date should be reported, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.	Indicação do valor das garantias acionadas em relação aos empréstimos em incumprimento.
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement	0		
39.1	Expected leverage effect for guarantee, by reference to the funding agreement	8,95	The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements. In order to be consistent, it is suggested to use the formulas used for 39.2 defined below. Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage is described in Guidance for Member States on reporting on financial instruments (Article 46) and on leverage effect (Article 37(2)(c)) (https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf).	Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável calculado com base nos montantes previstos nos Acordos de Participação.
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for guarantee	14,8080754	To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESIF Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options. NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage by product (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards. [* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the fund level (see formulae at the end of the table)]. In the structure with fund of funds (FoF/SF), if guarantee in 22.1, then Achieved leverage = $\frac{26_{\text{Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed}}}{(25.1_c + ((25_d/15_{\text{of}})*17_{\text{of}}*(14.1_{\text{of}}/14_{\text{of}})) + ((25_d/15_{\text{of/SF}})*17_{\text{of/SF}}*(14.1_{\text{of/SF}}/14_{\text{of/SF}}))}$	Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro. Fórmula utilizada pelo sistema caso a opção em 22.1 seja "Garantias", no modelo instrumento financeiro específico implementado por via de um Fundo de Fundos. Por uma questão de prudência, sugere-se que a fórmula apresentada seja testada, para confirmação do valor que será assumido em SFC.
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for guarantee (Optional)	36 555 717,00 €	The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field. The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESIF Funds.	Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.

PRODUTO "OUTROS" - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<p>V. Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of final recipients, or committed in guarantee contracts by the financial instrument for investments in final recipients, by ESI Funds programme and priority or measure (Article 46(2)(e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</p> <p style="text-align: right;">Section V has to be repeated accordingly for each financial product</p>				
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	Bonificações - Linha Capitalizar Mais	Name of other product supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of other products should not be confused with the name of the financial intermediary. In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.	O nome do produto "Other support combined within the financial instrument", disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF ao beneficiário final, deverá ser indicado neste campo, como por exemplo: - Bonificações - Linha Capitalizar Mais Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2022 apresetem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	Other support combined within the financial instrument	(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed. Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.	Indicar que se trata do produto do tipo "Other support combined within the financial instrument".
25	Total amount of programme contributions paid to final recipients through other products (in EUR)	53 329,86 €	Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here. This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients. For <u>other products</u> the amounts of programme contributions that has been paid out for the benefit of the final recipient has to be reported here. Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.	Montante da contribuição do PO efetivamente utilizada a favor dos beneficiários finais em bonificação da taxa de juro, da comissão de garantias e apoio técnico, resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3. As disposições previstas no artigo 8.º do Regulamento Delegado n.º 480/2014 aplicam-se aos instrumentos financeiros diretamente implementados pela AG, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 4 do artigo 38.º do Regulamento n.º 1303/2013. Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	53 329,86 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	53 329,86 €	Total amount of ERDF paid to final recipients or set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEDER efetivamente utilizado a favor dos beneficiários finais em bonificação da taxa de juro, da comissão de garantias e apoio técnico.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	- €	Total amount of CF paid to final recipients or set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão efetivamente utilizado a favor dos beneficiários finais em bonificação da taxa de juro, da comissão de garantias e apoio técnico.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	- €	Total amount of ESF paid to final recipients or set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FSE efetivamente utilizado a favor dos beneficiários finais em bonificação da taxa de juro, da comissão de garantias e apoio técnico.

PRODUTO "OUTROS" - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	- €	Total amount of EAFRD paid to final recipients or set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEADER efetivamente utilizado a favor dos beneficiários finais em bonificação da taxa de juro, da comissão de garantias e apoio técnico.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	- €	Total amount of EMFF paid to final recipients or set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante de FEAMP efetivamente utilizado a favor dos beneficiários finais em bonificação da taxa de juro, da comissão de garantias e apoio técnico.
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	- €	The amount which constitutes the national public co-financing paid to final recipients or set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	- €	The amount which constitutes the national private co-financing paid to final recipients or set aside for the guarantees for loans disbursed to final recipients.	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25.
27	Number of other financial product contracts signed with final recipients	155,00	Number of contracts signed for <u>other support combined within the financial instrument</u> signed including those not yet paid out. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos assinados para os quais esteja prevista a mobilização de outro apoio a favor dos beneficiários finais, através da bonificação da taxa de juros, da comissão de garantia ou do apoio técnico, ainda que os investimentos a montante não se tenham concretizado (por exemplo, desembolso de empréstimos).
28	Number of other financial product investments made in final recipients	153,00	Number of <u>other support combined within the financial instrument</u> provided, where payments have been made for the benefit of the final recipient The numbers above should not include loan/guarantee/equity or quasi-equity/or other financial products provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de contratos assinados para os quais esteja prevista a mobilização de outro apoio a favor dos beneficiários finais, através da bonificação da taxa de juros, da comissão de garantia ou do apoio técnico, associado a investimentos efetivamente concretizados junto dos beneficiários (por exemplo, desembolso de empréstimos). Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que investimentos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	144,00	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4. Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0,00	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, ou seja, para as quais foram concretizados investimentos que dão origem à mobilização de recursos a seu favor (bonificação da taxa de juro, da comissão de garantia e de apoio técnico) a 31/12/2022.
29.2	out of which SMEs	144,00	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/dispensed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, ou seja, para as quais foram concretizados investimentos que dão origem à mobilização de recursos a seu favor (bonificação da taxa de juro, da comissão de garantia e de apoio técnico) a 31/12/2022.
29.2.1	out of which microenterprises	63,00	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employ less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.2, as microempresas apoiadas.

PRODUTO "OUTROS" - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
No.	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.3	out of which individuals	0,00	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a indivíduos/pessoas naturais apoiadas pelo IF, ou seja, para os quais foram concretizados investimentos que dão origem à mobilização de recursos a seu favor (bonificação da taxa de juro, da comissão de garantia e de apoio técnico) a 31/12/2022.
29.4	out of which other type of final recipients supported	0,00	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a outro tipo de beneficiário apoiado pelo IF, ou seja, para os quais foram concretizados investimentos que dão origem à mobilização de recursos a seu favor (bonificação da taxa de juro, da comissão de garantia e de apoio técnico) a 31/12/2022.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	0,00	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations,	Campo no qual deverão ser discriminados "outro tipo de beneficiários", como será o caso dos Municípios, organizações sem fins lucrativos ou condomínios.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
I. Identification of the programme and priority or measure from which support from the ESI Funds is provided (Article 46(2)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
1	Priority axes or measures supporting the financial instrument, including fund of funds, under the ESI Fund programme.			
1.1	Reference (number and title) of each priority axis or measure supporting the financial instrument under the ESI Fund programme	Programa Operacional Açores 2020 eixo 4. Economia de baixo carbono	The number and the official title of the priority axis as specified in the OP. For example, Priority 1 'XXX'. This should take the form of 'pop-up' menu to ensure a unified text and numbering.	Deverá ser indicado o Eixo Prioritário, número e designação, no qual as operações relativas ao instrumento financeiro (IF) se encontram aprovadas. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários EP's do PO em causa.
2	Name of ESI Fund(s) supporting the financial instrument under the priority axis or measure	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	selection of min. 1 and max. 5 options	Corresponde ao FEEL que no âmbito do EP selecionado co-financia o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos FEEL.
3	Thematic objective(s) referred to in the first paragraph of Article 9 of Regulation (EU) No 1303/2013 supported by the financial instrument	OT4 -Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	selection of min. 1 and max. 11 options For priority axes supported from REACT-EU, no TO should be indicated.	Corresponde(m) ao(s) Objetivo(s) Temático(s) (OT) que no âmbito do EP selecionado se encontra(m) associado(s) ao IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários OT.
3.1	Amount of ESI Funds committed in funding agreements from the individual thematic objectives chosen in field 3 (<i>optional</i>)	29 359,74 €	In order to report on financial instrument per thematic objectives, the amounts committed in funding agreements to FI should be broken down. Breakdown of payment and other data per TO will be calculated pro rata on the basis of this information, in order to keep reporting requirements to a minimum. The sum of all TOs under 3.1 should be the same as in 14.1.	Campo opcional no qual deverá ser indicado o valor FEEL assumido nos acordos de financiamento por OT. O somatório dos vários OT deverá corresponder ao valor que for inscrito no campo 14.1 do nível mais alto da estrutura do IF, tendo por base o respetivo acordo de financiamento: ou FdF ou Instrumento Financeiro. No caso em concreto, será ao nível de FdF.
4	other ESI Fund programmes providing contribution to the financial instrument			
4.1	CCI number of each other ESI Fund programme providing contributions to the financial instrument	2014PT16CFOP001 (SEUR); 2014PT16M2OP001 (Norte); 2014PT16M2OP006 (Madeira); 2014PT16M2OP002 (Centro); 2014PT16M2OP005 (Lisboa); 2014PT16M2OP007 (Algarve); 2014PT16M2OP003 (Alentejo)	CCI numbers of other programme(s) contributing to the same financial instrument, including FoF, should be reported in this section. If the reply is "YES", the system should offer a 'pop-up' menu of the CCI numbers of other OPs/RDPs of the respective Member State.	Deverão ser indicados os CCI dos outros PO que também contribuem para o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários CCI: POCH - 2014 PT 05 SF OP 001 POISE - 2014PT05M9OP001 POCI - 2014 PT 16 M3 OP 001 POSEUR - 2014 PT 16 CF OP 001 PO Norte - 2014 PT 16 M2 OP 001 PO Centro - 2014 PT 16 M2 OP 002 PO Lisboa - 2014 PT 16 M2 OP 005 PO Alentejo - 2014 PT 16 M2 OP 003 PO Algarve - 2014 PT 16 M2 OP 007 PO Açores - 2014 PT 16 M2 OP 004 PO Madeira - 2014 PT 16 M2 OP 006
30	Date of completion of the <i>ex ante</i> assessment	06-01-2016	If an <i>ex-ante</i> assessment has been completed, but the decision is taken not to implement (a) financial instrument(s) section on FI does not need to be filled out.	A data a registar neste campo será a do envio da versão final do Relatório ao Grupo de Acompanhamento de Avaliação, na medida em que este email marca o final do processo de avaliação <i>ex-ante</i> para cada um dos lotes, nomeadamente: - Lote 1 (empresas): 06/05/2015; - Lote 2 (inovação e empreendedorismo social, micro empreendedorismo e criação do próprio emprego, empréstimos a estudantes do ensino superior): 06/01/2016; - Lote 3 (eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos): 06/01/2016; - Lote 4 (regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas): 18/09/2015. Sempre que na implementação do IF estejam previstas tipologias objeto de avaliação <i>ex-ante</i> distintas (por exemplo, o IFRRU que deverá ter em conta os lotes 4 e 3, este último relativo à eficiência energética) e uma vez que o SFC2014 apenas aceita uma data, deverá ser considerada a data relativa à componente com maior expressão no registo em causa.
31	Selection of bodies implementing financial instrument			

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
31.1	Has selection or designation process already been launched	YES	Indicate if the process of selecting, designating or directly awarding a body implementing a financial instrument has already started (only on level of beneficiary - definition of the beneficiary according to Article 2(10)(b) CPR).	Neste nível, a confirmação ou não, do processo de seleção, designação ou atribuição direta da gestão do IF, diz respeito à entidade gestora do FdF (enquanto beneficiário do PO).
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Neste campo deverá ser indicada a designação do FdF (ter em conta as designações do ano anterior): - Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital; - Fundo de Fundos de Dívida / Garantia; - Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020); - Fundo para a Inovação Social (FIS). O registo dos IF será feito de forma agregada, por eixo prioritário (não por PI). Embora o template e as notas da CE se encontrem em inglês, sugere-se que o preenchimento dos dados pelas autoridades nacionais seja feito em português.
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and town)	Portugal; NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
7	Implementation arrangements	selection		
7.1	Financial instruments set up at Union level, managed directly or indirectly by the Commission referred to in Article 38(1)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013, supported from ESI Fund programme contributions	No	'YES' is to be chosen if the financial instrument is implemented through an EU level instrument, e.g. the SME Initiative	Neste campo deverá ser indicado se o FdF em causa diz respeito a um instrumento financeiro criado a nível da União, gerido direta ou indiretamente pela Comissão, como por exemplo a iniciativa PME. Até à data não se verifica a implementação de IF deste tipo em PT.
7.1.1	Name of the Union-level financial instrument	n.a.	If 'YES' was selected, under 7.1 the options 'SME Initiative' and 'other'. If option 'other' is selected the text field becomes available to provide the name of the financial instrument set up at the Union level to which the programme contributes.	A preencher apenas se no campo 7.1 se inserir a opção "Sim".
7.2	Financial instrument set up at national, regional, transnational or cross-border level, managed by or under the responsibility of the managing authority referred to in Article 38(1)(b), supported from ESI Fund programme contributions under point (a), (b), (c) and (d) of Article 38(4) of Regulation (EU) No 1303/2013	(b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law, or (d) undertaking implementation directly, in the case of financial instrument consisting solely of loans or guarantees (according to Article 38(4)(d) CPR)	Deve ser selecionada a opção que enquadra a modalidade de implementação do FdF. Salienta-se a alteração introduzida pelo Regulamento n.º 1049/2018 (Omnibus) nas opções de implementação do FdF. A 31/12/2022, a opção aplicável aos FdF nacionais é a atribuição das ações de execução através de um contrato direto (b).
7.3	Financial instrument combining a financial contribution from the managing authority with EIB financial products under the European Fund for Strategic Investment in accordance with Article 39a, referred to in Article 38(1)(c)	n.a.	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, or (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law (in case not covered by point (b))	Opção a selecionar no caso de combinação com os FEIE (BEI). Não aplicável até à data em PT.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
8	Type of the financial instrument	selection: Fundo de Fundos		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Fundo de Fundos.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(a) fiduciary account	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção b) Atribuição das ações de execução, no campo 7.2., o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2022. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no documento de estratégia das AG e no Acordo de Financiamento celebrado com as entidades gestoras dos FdF. A nível nacional as opções assumidas neste âmbito até 31/12/2022 foram: - FdF Capital / Quase Capital - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF Dívida / Garantia - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF IFRRU - EG IFRRU - "Fiduciary account"; - FdF FIS - PME Investimentos - "Fiduciary account".
III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations	Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made. (a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in (b1) European Investment Bank (b2) European Investment Fund (b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank. (b4) A publicly-owned bank or institution , established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii) (b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations (c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body). In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.	Deverá ser indicada a opção associada à implementação do FdF, tendo em conta a natureza das entidades envolvidas.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020)	Official name of the body implementing the financial instrument	Deverá ser indicado o nome da entidade gestora do FdF, para o efeito e a 31/12/2022 (sugere-se que seja tida em conta a criação do Banco Português de Fomento): - IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (atual Banco Português de Fomento); - Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020); - PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. (PMEI) (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal; Lisboa	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Campo no qual deverá ser indicada a morada da entidade gestora do FdF, através da indicação do País / Cidade.
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	(d) interadministrative cooperation	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;3Bfrom=EN (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others	Deverá ser indicado o procedimento pelo qual se rege a seleção da entidade gestora do FdF. A 31/12/2022, esse procedimento aplicável aos IF em implementação em PT assumia a forma da "cooperação inter-administrativa" (opção d) interadministrative cooperation)
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Aplicável apenas se selecionada a opção e) no campo 12.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	13-09-2016 (adenda 05/01/2018; adenda 14/10/2019; adenda 16/08/2021)	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	<p>Neste campo deverá ser indicada a data de assinatura dos acordos de financiamento entre as AG e as entidades gestoras do FdF, o que a 31/12/2022, se traduz no seguinte:</p> <p>FC&QC - 01/03/2016 (COMPETE2020; PO's PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve); 08/03/2017 (PO Açores) e 08/05/2018 (PO Madeira); FD&G - 01/03/2016 (PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve) e 08/03/2017 (PO Açores); IFRRU - 13/09/2016 (PO's SEUR, Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Açores e Madeira); FIS - 15/11/2018 (COMPETE).</p> <p>Sempre que os acordos sejam alterados, essa informação deverá ser transmitida com essa indicação (alteração / adenda), sem prejuízo de em SFC apenas se registar a data inicial, uma vez que o sistema apenas aceita um registo.</p>
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	65 732,43 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	<p>A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.</p> <p>Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível.</p> <p>Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário previstas no Acordo de Financiamento.</p>
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	29 359,74 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	29 359,74 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	0,00 €	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	n.a.	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	n.a.	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	30 974,26 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao FdF pela Autoridade de Gestão, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2 que devem reportar a repartição verificada de FEEL/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	29 359,74 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	29 359,74 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago ao FdF.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago ao FdF.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	n.a.	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago ao FdF.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	n.a.	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago ao FdF.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	n.a.	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago ao FdF.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	1 614,52 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	1 614,52 €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao FdF.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	n.a.	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao FdF.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	n.a.	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga ao FdF deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	1 219,41 €	The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento. O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	1 219,41 €	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0,00 €	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	n.a.	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbanos e ao Desenvolvimento Rural.
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação do mesmo.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	n.a.	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o FdF. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o FdF, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração diferenciada dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
VIII. Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)			Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)	
38 Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)			Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como no relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.	
			The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	36 372,69	The amount which constitutes other public and private contributions committed in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEL, comprometida entre a AG e o FdF no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEL.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	1 614,52 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2 e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEL, pago ao FdF.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	1 614,52 €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	n.a.	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	IFRRU 2020 IF Dívida	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	<p>Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável).</p> <p>No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M; - Linha Capitalizar Mais. <p>No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. <p>No caso dos instrumentos de Inovação Social:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal; NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		<p>Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. <p>Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.</p>
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions <u>i.e. "off-the-shelf instruments"</u>	Tailor-made	<p>Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf- instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear:</p> <ol style="list-style-type: none"> (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund 	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2022 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.
8.2	Related Fund of funds	implementation through fund of funds	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	loans	<p>Selection of at least one from the following list:</p> <ul style="list-style-type: none"> - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument 	<p>Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais.</p> <p>De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias".</p> <p>Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015.</p> <p>Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.</p>
9.1	Description of the other financial product	n.a.	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2022 não se aplicava a PT.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	n.a.	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	<p>Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9.</p> <p>As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia.</p> <p>Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias.</p> <p>Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação.</p> <p>Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.</p>
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(b) separate block of finance;	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	<p>Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF.</p> <p>As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p>
III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013				
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in (b1) European Investment Bank (b2) European Investment Fund (b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank. (b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii) (b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations (c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	4 instituições bancárias: Banco Santander Totta, S.A.; Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Banco Popular Portugal, S.A	Official name of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar a designação do intermediário financeiro.</p> <p>Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas.</p> <p>Na Linha Capital Mais sugere-se: SPGM (atual Banco Português de Fomento).</p>
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal /Lisboa (2) e Porto (2).	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p> <p>Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	(a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&from=EN (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)	Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF. A 31/12/2022 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive". Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	12/07/2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico. Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).
IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	32 170,49	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	28 405,55	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	28 405,55	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	n.a.	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	n.a.	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	6 928,54 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements. At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos “pré financiados” por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (BPF) (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	6 106,22 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	6 106,22 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0,00 €	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	n.a.	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	n.a.	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	n.a.	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	822,32 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	822,32 €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	n.a.	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	n.a.	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	800,57 €	The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date. MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento. O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	800,57 €	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	n.a.	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	n.a.	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	n.a.	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	n.a.	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)		The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	0,00 €	This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.	Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais. Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	0,00 €	Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	0,00 €	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0,00 €	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0,00 €	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
<p>VIII. Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)</p> <p>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</p> <p>Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.</p>				
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	36 026,69 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but <u>including national co-financing</u> and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	822,32 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	822,32 €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	n.a.	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
IX.	Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	Agregados familiares com consumo de energia melhorado (O.04.03.03.C)	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribuiu. Para o reporte de 2022 é facultativo.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa (O.04.03.04.C)	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribuiu. Para o reporte de 2022 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	1,00	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas. Para o reporte de 2022 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	1,00	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas. Para o reporte de 2022 é facultativo.
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	0,00	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator. The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations. Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas. Para o reporte de 2022 é facultativo.
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	0,00	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator. The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations. Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas. Para o reporte de 2022 é facultativo.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<p>Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of final recipients, or committed in guarantee contracts by the financial instrument for investments in final recipients, by ESI Funds programme Section V has to be repeated accordingly for each financial product and priority or measure (Article 46(2)(e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</p>				
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	IFRRU2020 Empréstimo	Name of loan supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of loan should not be confused with the name of the financial intermediary. In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.	O nome do produto "Empréstimo" disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF/IE ao beneficiário final deverá ser indicado neste campo: - IFRRU2020 Empréstimo Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2022 apresentem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	(a) loan	<p>(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument</p> <p>If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed.</p> <p>Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.</p>	<p>Indicar que se trata do produto do tipo "Empréstimo".</p> <p>Na eventualidade do gestor de FdF ter assinado apenas um Acordo de Financiamento com um intermediário financeiro que disponibiliza mais do que um tipo de produto "Empréstimo", a CE sugere que os mesmos sejam agrupados num único grupo.</p>
24	Total amount of programme contributions committed in loans contracts with final recipients (in EUR)	62 739,82 €	<p>Total amount of programme contributions committed in signed contracts for <u>loans</u> with final recipients should be reported here.</p> <p>Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.</p>	<p>Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometida em contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais.</p> <p>Verbas extra Programa que sejam mobilizadas, por exemplo, por empréstimos comerciais que não via IF, não deverão ser reportadas neste campo.</p>
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	27 604,98 €	This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.
25	Total amount of programme contributions paid to final recipients through loans	15 432,84 €	<p>Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here.</p> <p>This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients.</p> <p>Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.</p>	<p>Montante total da contribuição do PO transferida para a conta do beneficiário final no âmbito do produto "Empréstimo", resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3.</p> <p>Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.</p>
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	6 790,32 €	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	6 790,32 €	Total amount of ERDF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEDER transferido para a conta do beneficiário final.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0,00 €	Total amount of CF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	n.a.	Total amount of ESF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FSE transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	n.a.	Total amount of EAFRD paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEADER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	n.a.	Total amount of EMFF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEAMP transferido para a conta do beneficiário final.
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	926,10 €	The amount which constitutes the national public co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	7 716,42 €	The amount which constitutes the national private co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
27	Number of loan contracts signed with final recipients	1	<p>Number of <u>loan</u> contracts signed with final recipients, including those for which no disbursement took place;</p> <p>This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients</p>	Deverá ser indicado o número de contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum desembolso tenha sido efetuado.
28	Number of loans made in final recipients	1	<p>Number of <u>loans</u> paid into the account of the final recipients.</p> <p>The numbers above should not include loan provided from resources returned.</p>	<p>Deverá ser indicado o número de empréstimos com desembolsos nos beneficiários finais.</p> <p>Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que empréstimos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.</p>
29	Number of final recipients supported by the financial product	1	<p>This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4.</p> <p>Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).</p>	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.2	out of which SMEs	1	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.2.1	out of which microenterprises	1	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employs less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.
29.3	out of which individuals	0	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a indivíduos/pessoas naturais apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.4	out of which other type of final recipients supported	0	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a outro tipo de beneficiário apoiado pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	0	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations,	Campo no qual deverão ser discriminados "outro tipo de beneficiários", como será o caso dos Municípios, organizações sem fins lucrativos ou condomínios.
33	Total number of disbursed loans defaulted	0	Total number of disbursed loans defaulted In case of loans, the number includes also loans that have been only partly paid back. All defaults should be counted at least from the moment recovery procedures are initiated.	Indicação do n.º de "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.
34	Total amount of disbursed loans defaulted (in EUR)	0,00 €	Total amount of the programme contributions in disbursed loans defaulted incl. the amount written off of partially repaid loans. The full amount by the cut-off date should be reported, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, and without prejudice to possible adjustments in the amount defaulted in line with the loan agreement, which may lead to future adjustments. For loans, the amounts recovered do not decrease the defaulted amounts but are to be reported in fields 36.1 and 36.	Indicação do valor dos "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.
38.3	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds mobilised at the level of final recipients (in EUR)	8 642,52 €	This section should be the sum of 38.3.1 and 38.3.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts invested directly in final recipients. [Field 38.3 should be relevant only for loan and equity. For guarantee instruments the amounts reported in field 38.3 and its subfields should be zero. Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed is already reported in field 26 and should not be reported here.]	Campo que releva apenas para os instrumentos "Empréstimos" e "Capital" e que resulta do somatório dos campos 38.3.1 e 38.3.2. Por outras contribuições referem-se os montantes diretamente investidos ao nível dos beneficiários finais.
38.3.1	out of which public contributions (EUR)	926,10 €	The amount which constitutes amount of other public contributions outside ESI Funds at the level of final recipients - These amounts should include <u>national public co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only, - Non-programme public resources associated and combined with ESI Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u> , such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. [For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]	Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição pública investida por via instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final. Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEL para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.3.2	out of which private contributions (EUR)	7 716,42 €	<p>The amount which constitutes amount of private contributions outside ESI Funds at the level of final recipients</p> <p>- These amounts should include <u>private co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only,</p> <p>- Non-programme private resources associated and combined with ESIF Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. [For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição privada investida por via dos instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3A	Contribution under EIB financial product mobilised at the level of final recipient (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.3.2, amount of investment mobilised as reported in EFSI context.	
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement			
39.1	Expected leverage effect for loan, by reference to the funding agreement	2,24	<p>The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements. In order to be consistent, it is suggested to use the formulas used for 39.2 defined below.</p> <p>Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage is described in Guidance for Member States on reporting on financial instruments (Article 46) and on leverage effect (Article 37(2)(c)) (https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf).</p>	<p>Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável calculado com base nos montantes previstos nos Acordos de Participação.</p>
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for loan	2,27	<p>To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESI Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options.</p> <p>NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage by product (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards.</p> <p>[* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the fund level (see formulae at the end of the table)].</p>	<p>Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro.</p>
			<p>In the structure with fund of funds (FoF/SF), if loan in 22.1, then</p> $\text{Achieved leverage}_{\text{loan}} = \frac{(25.1_i + 38.3_i)}{(25.1_i + ((25_i/15_{\text{FoS}}) * 17_{\text{FoS}} * (14.1_{\text{FoS}}/14_{\text{FoS}})) + ((25_i/15_{\text{FoS/SF}}) * 17_{\text{FoS/SF}} * (14.1_{\text{FoS/SF}}/14_{\text{FoS/SF}}))}$	<p>Fórmula utilizada pelo sistema caso a opção em 22.1 seja "Empréstimo", no modelo instrumento financeiro específico implementado por via de um Fundo de Fundos.</p> <p>Por uma questão de prudência, sugere-se que a fórmula apresentada seja testada, para confirmação do valor que será assumido em SFC.</p>
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for loan	62 739,82 €	<p>The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field.</p> <p>The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESI Funds.</p>	<p>Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.</p>

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
I. Identification of the programme and priority or measure from which support from the ESI Funds is provided (Article 46(2)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
1	Priority axes or measures supporting the financial instrument, including fund of funds, under the ESI Fund programme.			
1.1	Reference (number and title) of each priority axis or measure supporting the financial instrument under the ESI Fund programme	Programa Operacional Açores 2020 eixo 6. Ambiente e eficiência dos recursos	The number and the official title of the priority axis as specified in the OP. For example, Priority 1 'XXX'. This should take the form of 'pop-up' menu to ensure a unified text and numbering.	Deverá ser indicado o Eixo Prioritário, número e designação, no qual as operações relativas ao instrumento financeiro (IF) se encontram aprovadas. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários EP's do PO em causa.
2	Name of ESI Fund(s) supporting the financial instrument under the priority axis or measure	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	selection of min. 1 and max. 5 options	Corresponde ao FEEI que no âmbito do EP selecionado co-financia o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos FEEI.
3	Thematic objective(s) referred to in the first paragraph of Article 9 of Regulation (EU) No 1303/2013 supported by the financial instrument	OT6 -Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	selection of min. 1 and max. 11 options For priority axes supported from REACT-EU, no TO should be indicated.	Corresponde(m) ao(s) Objetivo(s) Temático(s) (OT) que no âmbito do EP selecionado se encontra(m) associado(s) ao IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários OT.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
3.1	Amount of ESI Funds committed in funding agreements from the individual thematic objectives chosen in field 3 (<i>optional</i>)	933 120,00 €	In order to report on financial instrument per thematic objectives, the amounts committed in funding agreements to FI should be broken down. Breakdown of payment and other data per TO will be calculated pro rata on the basis of this information, in order to keep reporting requirements to a minimum. The sum of all TOs under 3.1 should be the same as in 14.1.	Campo opcional no qual deverá ser indicado o valor FEEI assumido nos acordos de financiamento por OT. O somatório dos vários OT deverá corresponder ao valor que for inscrito no campo 14.1 do nível mais alto da estrutura do IF, tendo por base o respetivo acordo de financiamento: ou FdF ou Instrumento Financeiro. No caso em concreto, será ao nível de FdF.
4	other ESI Fund programmes providing contribution to the financial instrument			
4.1	CCI number of each other ESI Fund programme providing contributions to the financial instrument	2014PT16CFOP001 (SEUR); 2014PT16M2OP001 (Norte); 2014PT16M2OP006 (Madeira); 2014PT16M2OP002 (Centro); 2014PT16M2OP005 (Lisboa); 2014PT16M2OP007 (Algarve); 2014PT16M2OP003 (Alentejo)	CCI numbers of other programme(s) contributing to the same financial instrument, including FoF, should be reported in this section. If the reply is "YES", the system should offer a 'pop-up' menu of the CCI numbers of other OPs/RDPs of the respective Member State.	Deverão ser indicados os CCI dos outros PO que também contribuem para o IF. Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários CCI: POCH - 2014 PT 05 SF OP 001 POISE - 2014PT05M9OP001 POCI - 2014 PT 16 M3 OP 001 POSEUR - 2014 PT 16 CF OP 001 PO Norte - 2014 PT 16 M2 OP 001 PO Centro - 2014 PT 16 M2 OP 002 PO Lisboa - 2014 PT 16 M2 OP 005 PO Alentejo - 2014 PT 16 M2 OP 003 PO Algarve - 2014 PT 16 M2 OP 007 PO Açores - 2014 PT 16 M2 OP 004 PO Madeira - 2014 PT 16 M2 OP 006

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
30	Date of completion of the <i>ex ante</i> assessment	18-09-2015	If an ex-ante assessment has been completed, but the decision is taken not to implement (a) financial instrument(s) section on FI does not need to be filled out.	<p>A data a registar neste campo será a do envio da versão final do Relatório ao Grupo de Acompanhamento de Avaliação, na medida em que este email marca o final do processo de avaliação ex-ante para cada um dos lotes, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lote 1 (empresas): 06/05/2015; - Lote 2 (inovação e empreendedorismo social, micro empreendedorismo e criação do próprio emprego, empréstimos a estudantes do ensino superior): 06/01/2016; - Lote 3 (eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos): 06/01/2016; - Lote 4 (regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas): 18/09/2015. <p>Sempre que na implementação do IF estejam previstas tipologias objeto de avaliação ex-ante distintas (por exemplo, o IFRRU que deverá ter em conta os lotes 4 e 3, este último relativo à eficiência energética) e uma vez que o SFC2014 apenas aceita uma data, deverá ser considerada a data relativa à componente com maior expressão no registo em causa.</p>
31	Selection of bodies implementing financial instrument			

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
31.1	Has selection or designation process already been launched	Yes	Indicate if the process of selecting, designating or directly awarding a body implementing a financial instrument has already started (only on level of beneficiary - definition of the beneficiary according to Article 2(10)(b) CPR).	Neste nível, a confirmação ou não, do processo de seleção, designação ou atribuição direta da gestão do IF, diz respeito à entidade gestora do FdF (enquanto beneficiário do PO).

II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
5	Name of the financial instrument	Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	<p>Neste campo deverá ser indicada a designação do FdF (ter em conta as designações do ano anterior):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital; - Fundo de Fundos de Dívida / Garantia; - Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020); - Fundo para a Inovação Social (FIS). <p>O registo dos IF será feito de forma agregada, por eixo prioritário (não por PI).</p> <p>Embora o template e as notas da CE se encontrem em inglês, sugere-se que o preenchimento dos dados pelas autoridades nacionais seja feito em português.</p>
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and town)	Portugal; NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
7	Implementation arrangements	selection		
7.1	Financial instruments set up at Union level, managed directly or indirectly by the Commission referred to in Article 38(1)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013, supported from ESI Fund programme contributions	No	'YES' is to be chosen if the financial instrument is implemented through an EU level instrument, e.g. the SME Initiative	<p>Neste campo deverá ser indicado se o FdF em causa diz respeito a um instrumento financeiro criado a nível da União, gerido direta ou indiretamente pela Comissão, como por exemplo a iniciativa PME.</p> <p>Até à data não se verifica a implementação de IF deste tipo em PT.</p>

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
7.1.1	Name of the Union-level financial instrument	n.a.	If 'YES' was selected, under 7.1 the options 'SME Initiative' and 'other'. If option 'other' is selected the text field becomes available to provide the name of the financial instrument set up at the Union level to which the programme contributes.	A preencher apenas se no campo 7.1 se inserir a opção "Sim".
7.2	Financial instrument set up at national, regional, transnational or cross-border level, managed by or under the responsibility of the managing authority referred to in Article 38(1)(b), supported from ESI Fund programme contributions under point (a), (b), (c) and (d) of Article 38(4) of Regulation (EU) No 1303/2013	(b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law, or (d) undertaking implementation directly, in the case of financial instrument consisting solely of loans or guarantees (according to Article 38(4)(d) CPR)	Deve ser selecionada a opção que enquadra a modalidade de implementação do FdF. Salienta-se a alteração introduzida pelo Regulamento n.º 1049/2018 (Omnibus) nas opções de implementação do FdF. A 31/12/2022, a opção aplicável aos FdF nacionais é a atribuição das ações de execução através de um contrato direto (b).
7.3	Financial instrument combining a financial contribution from the managing authority with EIB financial products under the European Fund for Strategic Investment in accordance with Article 39a, referred to in Article 38(1)(c)	n.a.	selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrustment of implementation tasks, through the direct award of a contract, or (c) entrustment of implementation tasks to another body governed by public or private law (in case not covered by point (b))	Opção a selecionar no caso de combinação com os FEIE (BEI). Não aplicável até à data em PT.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
8	Type of the financial instrument	selection: Fundo de Fundos		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Fundo de Fundos.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(a) fiduciary account	This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3 Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance	Campo a preencher caso seja selecionada a opção b) Atribuição das ações de execução, no campo 7.2., o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2022. As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no documento de estratégia das AG e no Acordo de Financiamento celebrado com as entidades gestoras dos FdF. A nível nacional as opções assumidas neste âmbito até 31/12/2022 foram: - FdF Capital / Quase Capital - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF Dívida / Garantia - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF IFRRU - EG IFRRU - "Fiduciary account"; - FdF FIS - PME Investimentos - "Fiduciary account".
III.	Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013			
11	Body implementing the financial instrument			

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) European Investment Bank</p> <p>(b2) European Investment Fund</p> <p>(b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Deverá ser indicada a opção associada à implementação do FdF, tendo em conta a natureza das entidades envolvidas.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020)	Official name of the body implementing the financial instrument	Deverá ser indicado o nome da entidade gestora do FdF, para o efeito e a 31/12/2022 (sugere-se que seja tida em conta a criação do Banco Português de Fomento); - IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (atual Banco Português de Fomento); - Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020); - PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. (PMEI) (atual Banco Português de Fomento).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal; Lisboa	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Campo no qual deverá ser indicada a morada da entidade gestora do FdF, através da indicação do País / Cidade.
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	(d) interadministrative cooperation	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&from=EN (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others	Deverá ser indicado o procedimento pelo qual se rege a seleção da entidade gestora do FdF. A 31/12/2022, esse procedimento aplicável aos IF em implementação em PT assumia a forma da "cooperação inter-administrativa" (opção d) interadministrative cooperation)
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Aplicável apenas se selecionada a opção e) no campo 12.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	13-09-2016 (adenda 05/01/2018; adenda 14/10/2019; adenda 16/08/2021)	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	<p>Neste campo deverá ser indicada a data de assinatura dos acordos de financiamento entre as AG e as entidades gestoras do FdF, o que a 31/12/2022, se traduz no seguinte:</p> <p>FC&QC - 01/03/2016 (COMPETE2020; PO's PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve); 08/03/2017 (PO Açores) e 08/05/2018 (PO Madeira); FD&G - 01/03/2016 (PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve) e 08/03/2017 (PO Açores); IFRRU - 13/09/2016 (PO's SEUR, Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Açores e Madeira); FIS - 15/11/2018 (COMPETE).</p> <p>Sempre que os acordos sejam alterados, essa informação deverá ser transmitida com essa indicação (alteração / adenda), sem prejuízo de em SFC apenas se registar a data inicial, uma vez que o sistema apenas aceita um registo.</p>
IV.	Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)			

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	2 159 898,38 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	<p>A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.</p> <p>Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível.</p> <p>Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário previstas no Acordo de Financiamento.</p>
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	933 120,00 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) <i>(optional)</i>	933 120,00 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) <i>(optional)</i>	0,00	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	820 727,41 €	<p>Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements.</p> <p>At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.</p>	<p>A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao FdF pela Autoridade de Gestão, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14).</p> <p>Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2 que devem reportar a repartição verificada de FEEL/contrapartida nacional.</p>
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	722 500,00 €	<p>Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).</p>	<p>Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..</p>
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	722 500,00 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago ao FdF.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0,00	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago ao FdF.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	n.a.	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago ao FdF.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	n.a.	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago ao FdF.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	n.a.	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago ao FdF.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	98 227,41 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	98 227,41 €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao FdF.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	n.a.	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao FdF.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	n.a.	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga ao FdF deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	34 387,43 €	<p>The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date.</p> <p>Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.</p> <p>At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date.</p> <p>MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.</p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento.</p> <p>O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2</p>

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	34 387,43 €	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0,00 €	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	n.a.	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbanos e ao Desenvolvimento Rural.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<p>VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)</p>				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação do mesmo.
<p>VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)</p>				

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)		<p>The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.</p>	<p>Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do FdF.</p> <p>Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o FdF.</p> <p>Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o FdF, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.</p>
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0	<p>The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.</p>	<p>Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.</p>

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração diferenciada dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
VIII.	Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como no relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	1 226 778,38	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre a AG e o FdF no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)		As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	98227,41	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2 e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao FdF.

FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	98 227,41	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	n.a.	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
5	Name of the financial instrument	IFRRU 2020 IF Dívida	Official name of the financial instrument. When the same instrument covers more than one priority axis or programmes (including REACT-EU), please use exactly the same name.	Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF (ter em conta as designações do ano anterior, sempre que aplicável). No caso dos instrumentos de apoio às empresas, sugere-se a seguinte designação: - Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels; - Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco; - Linha de Financiamento Fundo 200M; - Linha Capitalizar Mais. No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia: - IFRRU 2020 IF Dívida; - IFRRU 2020 IF Garantia. No caso dos instrumentos de Inovação Social: - FIS Crédito - FIS _ uma vez que na componente de Capital o FIS não recorre a intermediário financeiro esta deverá manter o Nome no Fundo de Fundos conforme instrução da COM do campo 8.2
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal; NUTS II Região Autónoma Açores	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions <u>i.e. "off-the-shelf instruments"</u>	Tailor-made	Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf- instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear: (1) Risk sharing loan (2) Capped guarantee (3) Renovation loan (4) Co-investment facility (5) Urban development fund	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2022 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
8.2	Related Fund of funds	implementation through fund of funds	When, for a specific single FI, the beneficiary plays at the same time the role of the fund of funds (e.g. for loan products) and the specific fund (e.g. for guarantee products), 'implementation through fund of funds' should be chosen. In order to be able to identify the parts of FI for which no fund of funds is used, in such a situation the name of FoF/SF should be exactly the same as FoF.	Deve ser indicado o respetivo Fundo de Fundos
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	loans	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais. De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias". Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015. Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	n.a.	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2022 não se aplicava a PT.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	n.a.	<p>This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9)</p> <p>By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.</p>	<p>Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for seleccionada no campo 9.</p> <p>As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia.</p> <p>Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias.</p> <p>Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação.</p> <p>Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.</p>
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(b) separate block of finance	<p>This field becomes available if b) or c) is selected in field 7.2 OR if b) or c) is selected in field 7.3</p> <p>Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance</p>	<p>Campo a preencher caso seja seleccionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF.</p> <p>As opções a seleccionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p>

III. Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations	<p>Selection of one option allowed. This field lists the possible options provided, from which the selection should be made.</p> <p>(a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in</p> <p>(b1) European Investment Bank</p> <p>(b2) European Investment Fund</p> <p>(b3) international financial institutions are financial institutions established under international law, such as the EBRD or the Council of Europe Development Bank.</p> <p>(b4) A publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis, which fulfils all of the conditions according to Article 38(4)(b)(iii)</p> <p>(b5) Body governed by public or private law are financial institutions like banks, savings unions, venture capital fund managers or non-financial institutions implementing financial instruments such as associations or non-profit organisations</p> <p>(c) body undertaking implementation task directly (managing authority or intermediate body).</p> <p>In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123(6) and (7) CPR.</p>	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	4 instituições bancárias: Banco Santander Totta, S.A.; Banco BPI, S.A.; Banco Comercial Português, S.A.; Banco Popular Portugal, S.A	Official name of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar a designação do intermediário financeiro.</p> <p>Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas.</p> <p>Na Linha Capital Mais sugere-se: SPGM (atual Banco Português de Fomento).</p>
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal /Lisboa (2) e Porto (2).	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	<p>Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p> <p>Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	(a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive	<p>Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&from=EN (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions (where entrustment of implementation is according to Article 38(4)(b)(iii) CPR)</p>	<p>Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF.</p> <p>A 31/12/2022 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive".</p> <p>Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.</p>
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	n.a.	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	<p>Assinatura dos contratos: 12-07-2017</p> <p>Aditamento 1 (produz efeitos a partir de 09/03/2028, data da decisão do Comité de Investimento do IFRRU 2020): Santander – 25/05/2028 BPI – 25/05/2018 Millennium bcp – 23/03/2018 Santander (Lote 4) – 16/03/2018</p> <p>Aditamento 2: 25/05/2018 (todos os lotes)</p> <p>Aditamento 3: 05/06/2020 (todos os lotes)</p> <p>Aditamento 4: 18/11/2021 (todos os lotes)</p>	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	<p>Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico.</p> <p>Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).</p>

IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	1 100 953,72 €	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento. Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos extra PO, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	902 793,60 €	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) <i>(optional)</i>	902 793,60 €	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) <i>(optional)</i>	0	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) <i>(optional)</i>	n.a.	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	463 025,80 €	<p>Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements.</p> <p>At least all the amounts paid to the respective FI taken into account in column A or B of appendix 1 to the last payment claim (or cumulatively till the last quarterly declaration for EAFRD FIs) submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund (or measure) should be reported, unless justified by corrections/adjustments which took place between the submission of the last payment claim and the cut-off date.</p>	<p>A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14).</p> <p>No caso de pagamentos “pré financiados” por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (BPF) (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019).</p> <p>Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEI/contrapartida nacional.</p>
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	368 942,14 €	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	368 942,14 €	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0,00	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	n.a.	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	n.a.	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	n.a.	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	94 083,66 €	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	94 083,66 €	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	n.a.	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	n.a.	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	2 509,73 €	<p>The total of MCF effectively paid from programme resources to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date.</p> <p>Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of payments from programme resources by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments.</p> <p>At least all the MCF amounts taken into account in column C or D of appendix 1 to the last payment claim submitted in the reporting year for the corresponding priority axis/fund should be reported, unless justified by correction/adjustment made between the date of the last payment claim and the cut-off date.</p> <p>MCF actually paid from the resources returned should be reported in field 37.</p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não validados pela AG e incluídos em pedido de pagamento.</p> <p>O valor indicado deve ser superior ou igual ao somatório dos campos 17.1 e 17.2</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	2 509,73 €	The total of MCF effectively paid as base remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments.	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "base remuneration",
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	0,00 €	The total of MCF effectively paid as performance-based remuneration from programme resources to bodies implementing the financial instrument until the cut-off date, without prejudice to results of future verifications or readjustments..	Neste campo deverá ser indicado o montante pago de custos de gestão e taxas de gestão (consoante aplicável) relativo à "performance base remuneration"
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	n.a.	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	n.a.	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	n.a.	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	n.a.	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.

VI. The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	Yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	n.a.	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.
VII. Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)		<p>The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 CPR. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount of interest and other gains by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. Negative interest should also be reported here. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if the interest and other gains were equal to zero at the cut-off date.</p>	<p>Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF.</p> <p>Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico.</p> <p>Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.</p>
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	0,00 €	<p>This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Even if the amounts communicated by the beneficiary have not yet been verified, the full amount by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, which may lead to future adjustments. This field is not optional and should be filled-in with up-to-date information every year. The amount is zero only if there were neither any capital repayments, nor any interest payments, nor any recoveries until the cut-off date.</p>	<p>Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais.</p> <p>Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	0,00 €	Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	0,00 €	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	0,00 €	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1, 37.2 and 37.3 in line with Articles 43a and 44 CPR. The full amount of attributable resources reused by the cut-off date should be included, without prejudice of subsequent validations to be made by the competent national authority, which may lead to future adjustments.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of the final recipient (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	0,00 €	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	n.a.	Amounts of resources paid to cover losses resulting from negative interest.	
VIII.	Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)	Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.	
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	2 739 934,34 €	The amount which constitutes other public and private contributions <u>committed</u> in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions, but <u>including national co-financing</u> and non-programme resources committed.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.1, the amount of EIB EFSI financing committed in the funding agreement.	
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	332 138,72 €	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	332 138,72 €	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	n.a.	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds (programme resources constitution national co-financing and non-programme resources) <u>paid</u> to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.2.1, the amount of EIB EFSI financing paid to financial instrument.	

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
IX.	Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	Habitações reabilitadas em áreas urbanas (O.06.05.05.C)	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui. Para o reporte de 2022 é facultativo.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	Edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas (O.06.05.04.C)	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes. Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui. Para o reporte de 2022 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	10	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas. Para o reporte de 2022 é facultativo.
41.1	Target value of the output indicator	327	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the funding agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]". Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas. Para o reporte de 2022 é facultativo.

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	0	<p>Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator.</p> <p>The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations.</p> <p>Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution</p> <p>For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in</p>	<p>Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas.</p> <p>Para o reporte de 2022 é facultativo.</p>
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	251	<p>Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator.</p> <p>The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations.</p> <p>Where relevant, the reported values should be consistent with other information reported in this AIR for financial instruments, in particular in field 29 (number of supported enterprises / SMEs), and should take into account the impact of any potential EFSI contribution</p> <p>For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Commission Implementing Regulation 2015/207, Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]".</p> <p>Please include CV21 indicator (financial instrument support to SMEs for working capital) when included in the programme.</p>	<p>Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas.</p> <p>Para o reporte de 2022 é facultativo.</p>

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
V.	Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of final recipients, or committed in guarantee contracts by the financial instrument for investments in final recipients, by ESI Funds programme and priority or measure (Article 46(2)(e) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Section V has to be repeated accordingly for each financial product	
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	IFRRU2020 Empréstimo	Name of loan supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of loan should not be confused with the name of the financial intermediary. In case REACT-EU are added to an existing financial product, please use exactly the same name in all relevant reporting.	O nome do produto "Empréstimo" disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF/IE ao beneficiário final deverá ser indicado neste campo: - IFRRU2020 Empréstimo Só serão registados em SFC os produtos que em 31/12/2022 apresentem execução.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	(a) loan	<p>(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument</p> <p>If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed.</p> <p>Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.</p>	<p>Indicar que se trata do produto do tipo "Empréstimo".</p> <p>Na eventualidade do gestor de FdF ter assinado apenas um Acordo de Financiamento com um intermediário financeiro que disponibiliza mais do que um tipo de produto "Empréstimo", a CE sugere que os mesmos sejam agrupados num único grupo.</p>

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
24	Total amount of programme contributions committed in loans contracts with final recipients (in EUR)	2 288 104,76	<p>Total amount of programme contributions committed in signed contracts for <u>loans</u> with final recipients should be reported here.</p> <p>Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here. This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.</p>	<p>Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometida em contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais.</p> <p>Verbas extra Programa que sejam mobilizadas, por exemplo, por empréstimos comerciais que não via IF, não deverão ser reportadas neste campo.</p>
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	900 283,87	<p>This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.</p>	<p>Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.</p>
25	Total amount of programme contributions paid to final recipients through loans	918 718,29	<p>Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here.</p> <p>This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients.</p> <p>Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions. Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.</p>	<p>Montante total da contribuição do PO transferida para a conta do beneficiário final no âmbito do produto "Empréstimo", resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3.</p> <p>Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.</p>
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	361 237,17	<p>Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.</p>	<p>Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..</p>

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	361 237,17	Total amount of ERDF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEDER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	0	Total amount of CF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	n.a.	Total amount of ESF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FSE transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	n.a.	Total amount of EAFRD paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEADER transferido para a conta do beneficiário final.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	n.a.	Total amount of EMFF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEAMP transferido para a conta do beneficiário final.
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	80 404,54	The amount which constitutes the national public co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	477 076,58	The amount which constitutes the national private co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
27	Number of loan contracts signed with final recipients	4	<p>Number of <u>loan</u> contracts signed with final recipients, including those for which no disbursement took place;</p> <p>This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients</p>	Deverá ser indicado o número de contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum desembolso tenha sido efetuado.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
28	Number of loans made in final recipients	4	<p>Number of <u>loans</u> paid into the account of the final recipients.</p> <p>The numbers above should not include loan provided from resources returned.</p>	<p>Deverá ser indicado o número de empréstimos com desembolsos nos beneficiários finais.</p> <p>Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que empréstimos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.</p>
29	Number of final recipients supported by the financial product	4	<p>This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4.</p> <p>Where relevant, the reported values should be consistent with field 41.2 (indicators).</p>	<p>Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.</p>
29.1	out of which large enterprises	0	<p>The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.</p>	<p>Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.</p>
29.2	out of which SMEs	4	<p>Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1</p>	<p>Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.</p>
29.2.1	out of which microenterprises	4	<p>Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employs less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.</p>	<p>Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.</p>

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.3	out of which individuals	0	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation. Family farms and individual farmers should not be included in field 29.3 as they are to be reported under any of the enterprise categories, as they carry out economic activities.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a indivíduos/pessoas naturais apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.4	out of which other type of final recipients supported	0	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a outro tipo de beneficiário apoiado pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	0	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations,	Campo no qual deverão ser discriminados "outro tipo de beneficiários", como será o caso dos Municípios, organizações sem fins lucrativos ou condomínios.
33	Total number of disbursed loans defaulted	0	Total number of disbursed loans defaulted In case of loans, the number includes also loans that have been only partly paid back. All defaults should be counted at least from the moment recovery procedures are initiated.	Indicação do n.º de "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.
34	Total amount of disbursed loans defaulted (in EUR)	0	Total amount of the programme contributions in disbursed loans defaulted incl. the amount written off of partially repaid loans. The full amount by the cut-off date should be reported, without prejudice of subsequent validations to be made by the managing authority, and without prejudice to possible adjustments in the amount defaulted in line with the loan agreement, which may lead to future adjustments. For loans, the amounts recovered do not decrease the defaulted amounts but are to be reported in fields 36.1 and 36.	Indicação do valor dos "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.3	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds mobilised at the level of final recipients (in EUR)	1 067 149,11	<p>This section should be the sum of 38.3.1 and 38.3.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts invested directly in final recipients.</p> <p>[Field 38.3 should be relevant only for loan and equity. For guarantee instruments the amounts reported in field 38.3 and its subfields should be zero. Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed is already reported in field 26 and should not be reported here.]</p>	<p>Campo que releva apenas para os instrumentos "Empréstimos" e "Capital" e que resulta do somatório dos campos 38.3.1 e 38.3.2.</p> <p>Por outras contribuições referem-se os montantes diretamente investidos ao nível dos beneficiários finais.</p>
38.3.1	out of which public contributions (EUR)	318 459,60	<p>The amount which constitutes amount of other public contributions outside ESI Funds at the level of final recipients</p> <ul style="list-style-type: none"> - These amounts should include <u>national public co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only, - Non-programme public resources associated and combined with ESI Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. <p>Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição pública investida por via instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.3.2	out of which private contributions (EUR)	748 689,51	<p>The amount which constitutes amount of private contributions outside ESI Funds at the level of final recipients</p> <p>- These amounts should include <u>private co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only,</p> <p>- Non-programme private resources associated and combined with ESIF Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição privada investida por via dos instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3A	Contribution under EIB financial product mobilised at the level of final recipient (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	n.a.	As part of 38.3.2, amount of Investment mobilised as reported in EFSI context.	
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement			
39.1	Expected leverage effect for loan, by reference to the funding agreement	2,31	<p>The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements. In order to be consistent, it is suggested to use the formulas used for 39.2 defined below.</p> <p>Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage is described in Guidance for Member States on reporting on financial instruments (Article 46) and on leverage effect (Article 37(2)(c)) (https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/informat/2014/guidance_leverage_reporting_en.pdf).</p>	<p>Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável calculado com base nos montantes previstos nos Acordos de Participação.</p>

PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.

N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for loan	3,95	<p>To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESIF Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options.</p> <p>NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage by product (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards.</p> <p>[* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the fund level (see formulae at the end of the table)].</p>	Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro.
39.2		3,74	<p>In the structure with fund of funds (FoF/SF), if loan in 22.1, then</p> $\text{Achieved leverage}_{\text{loan}} = \frac{(25.1_i + 38.3_i)}{(25.1_i + ((25/15_{\text{FoF}}) * 17_{\text{FoF}} * (14.1_{\text{FoF}}/14_{\text{FoF}})) + ((25/15_{\text{FoF/SF}}) * 17_{\text{FoF/SF}} * (14.1_{\text{FoF/SF}}/14_{\text{FoF/SF}}))}$	<p>Fórmula utilizada pelo sistema caso a opção em 22.1 seja "Empréstimo", no modelo instrumento financeiro específico implementado por via de um Fundo de Fundos.</p> <p>Por uma questão de prudência, sugere-se que a fórmula apresentada seja testada, para confirmação do valor que será assumido em SFC.</p>
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for loan	12 400 603,84	<p>The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field.</p> <p>The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESIF Funds.</p>	Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.